ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2020 Número 34.258 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.198, DE 29 DE MAIO DE 2020

ESTABELECE as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública em todo o Estado do Amazonas.

§ 1.º O funcionamento das igrejas e templos de qualquer culto de que trata o *caput* deste artigo deverá vedar a participação:

I - de idosos com 60 anos de idade ou mais;

II - de pessoas que possuam algum problema de saúde ou estejam com algum sintoma de gripe ou Covid-19;

III - de pessoas que estejam convivendo com infectados pelo Coronavírus;

IV - de pessoas que tenham reprovação da família para participar presencialmente;

V - de crianças.

§ 2.º O funcionamento ocorrerá com a capacidade de pessoas limitada a 30% da igreja ou templo e com o uso de máscaras de proteção por todos que estejam no local.

§ 3.º Entre uma pessoa e outra haverá o espaçamento de 3 (três) poltronas para os lados esquerdo e direito, como também para frente e para trás.

§ 4.º Os organizadores devem tomar providências para que os fiéis, ao final das celebrações, mantenham o distanciamento de um metro e meio, não fiquem aglomerados e tenham acesso a álcool em gel 70% e guardanapos de papel.

§ 5.º O trabalho social de amparo aos mais necessitados será mantido por meio da distribuição de alimentos e produtos de higiene.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3.º O descumprimento do disposto nesta Lei, notificado pelos órgãos de fiscalização, acarretará o não funcionamento da igreja ou templo pelo período em que durar o plano de contingência.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 10713

DECRETO N.º 42.335, DE 29 DE MAIO DE 2020

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **WINPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 162/2019-GPIN/DCI/SED pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 283ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2019, referendada pela Resolução n° 006/2019-CODAM, que aprovou a Proposição nº 162/2019-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005595.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **WINPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Max Teixeira, nº 2.684, Sala 04, Cidade Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 34.814.031/0001-06 e no CCA sob o nº 06.201.313-0, para fabricação dos produtos enquadrados como bem final, conforme o inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, a seguir relacionados:

I - **Módulo de Memória RAM ("RANDOM ACESS MEMORY"), PADRONIZADO,** NCM/SH 8473.30.42;

II - **Unidade de Armazenamento de Dados, não Volátil, em meio Semicondutor (SSD - SOLID STATE DRIVE),** NCM/SH 8523.51.90

§ 1º Os produtos elencados nos incisos I e II do **caput** deste artigo farão jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), conforme previsto no inciso IV do § 13 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização do produto, conforme o previsto na alínea "e" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

§ 2º É condição para a manutenção do crédito estímulo de 100% (cem por cento) a realização de etapas mínimas de industrialização, bem como a aquisição no mercado local de matérias-primas, materiais secundários e de embalagem destinados à sua produção, conforme regras, condições e etapas do processo produtivo mínimo estabelecido por meio de resolução conjunta dos Secretários das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, e da Fazenda-SEFAZ, conforme o previsto no § 27 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

§ 3º Na ausência de definição de processo produtivo mínimo a que se refere o § 2º deste artigo, a manutenção do crédito estímulo de 100% (cem por cento) fica condicionada à observância do projeto aprovado pelo CODAM e do Processo Produtivo Básico previsto na legislação federal, conforme inciso § 27-A do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

§ 2º realização de etapas mínimas de industrialização, bem como a aquisição no mercado local de matérias-primas, materiais secundários e de embalagem destinados à sua produção, conforme regras, condições e etapas do processo produtivo mínimo estabelecido por meio de resolução conjunta dos Secretários da SEDECTI e da SEFAZ, conforme o § 27 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) Na ausência de definição de processo produtivo mínimo a que se refere o § 27 deste artigo, a manutenção do crédito estímulo de 100% (cem por cento) fica condicionada à observância do projeto aprovado pelo CODAM e do Processo Produtivo Básico previsto na legislação federal, salvo para o

produto aparelho condicionador de ar, para o qual será exigido adicionalmente a aquisição no mercado local da totalidade do material de embalagem a ser utilizado, conforme o § 27-A. do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10714

DECRETO N.º 42.336, DE 29 DE MAIO DE 2020

CONCEDE ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária **HONDA LOCK DO BRASIL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise nº 42/2020-GPIN/DCI/SED, capeado pelo Processo nº 42/2020-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública por meio do Decreto nº 42.100, de 23 de março de 2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão de atividades, a fim de evitar a circulação e a aglomeração de pessoas, e a consequente ascensão da curva de contaminação pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 42.101, de 23 de março de 2020, que determinou, obrigatoriamente e até ulterior, o funcionamento, por **Home Office**, dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, ressalvados os serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005592.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido, **ad referendum** do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, incentivos fiscais referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **HONDA LOCK DO BRASIL LTDA.,** estabelecida na Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 490, Santo Agostinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.379.546/0001-44 e no CCA sob os nºs 06.300.408-9 e 06.200.922-2, para fabricação do produto **Dispositivo Antifurto para Ciclomotor, Motoneta, Motocicleta, Triciclo e Quadriciclo**, NCM/SH 8512.30.00, 8531.10.90 e 8714.10.00.

§ 1º Nos casos em que for enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, o produto elencado no **caput** deste artigo fará jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme inciso II do art. 18 Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme inciso I do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

§ 2º Nos casos em que for enquadrado como **bem final**, conforme o inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, o produto elencado no **caput** deste artigo fará jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10717

DECRETO N.º 42.337, DE 29 DE MAIO DE 2020

CONCEDE, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária **JMR IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise nº 54-GPIN/DCI/SED, capeado pelo Processo nº 54/2020-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública por meio do Decreto nº 42.100, de 23 de março de 2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão de atividades, a fim de evitar a circulação e a aglomeração de pessoas, e a consequente ascensão da curva de contaminação pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 42.101, de 23 de março de 2020, que determinou, obrigatoriamente e até ulterior, o funcionamento, por **Home Office**, dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, ressalvados os serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005590.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido, **ad referendum** do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, incentivos fiscais referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **JMR IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.,** estabelecida na Avenida do Turismo, nº 13740, Galpão 2/A,Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 18.794.364/0001-56 e no CCA sob o nº 06.201.288-6, para fabricação dos produtos enquadrados como **bens de consumo industrializados destinados à alimentação**, conforme o inciso V do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, a seguir relacionados:

I - **Azeitonas em Conserva**, NCM/SH 2005.70.00;

II - **Condimentos e Especiarias para Alimentos**, NCM/SH 0712.20.00, 0712.90.10, 0904.11.00, 0904.12.00, 0906.20.00, 0907.10.00, 0908.11.00,

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

0908.12.00, 0909.31.00, 0909.61.10, 0910.12.00, 0910.20.00, 0910.99.00, 1104.23.00 1207.99.90, 1211.90.10, 1211.90.90, 2103.90.21, 2103.90.29, 2103.90.91, 2104.10.11, 2501.00.11, 2501.00.90 e 2836.30.00.

Parágrafo único. Os produtos constantes dos incisos I e II deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), conforme o inciso II do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10720

DECRETO N.º 42.338, DE 29 DE MAIO DE 2020

CONCEDE, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária **SAT BRÁS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise nº 50/2020-GPIN/DCI/SED, capeado pelo Processo nº 49/2020 - SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública por meio do Decreto nº 42.100, de 23 de março de 2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão de atividades, a fim de evitar a circulação e a aglomeração de pessoas, e a consequente ascensão da curva de contaminação pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 42.101, de 23 de março de 2020, que determinou, obrigatoriamente e até ulterior, o funcionamento, por **Home Office**, dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, ressalvados os serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005589.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido, **ad referendum** do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, incentivos fiscais referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SAT BRÁS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.,** estabelecida na Rod. Torquato Tapajós, nº 8.046, Colônia Santo Antônio, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.521.296/0001-84 e no CCA sob o nº 06.200.960-5, para fabricação do produto **Aparelho Reprodutor de Multimídia com Tecnologia "Over The Top" (OTT) por Assinatura, para Uso Via Internet**, NCM/SH 8517.62.99, enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), conforme previsto no inciso IV do § 13 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização do produto, conforme o previsto na alínea "e" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o previsto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10721

DECRETO N.º 42.339, DE 29 DE MAIO DE 2020

CONCEDE, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária **LINDALVA PRADO LOBATO EIRELI.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise nº 45-GPIN/DCI/SED, capeado pelo Processo nº 45/2020-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública por meio do Decreto nº 42.100, de 23 de março de 2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão de atividades, a fim de evitar a circulação e a aglomeração de pessoas, e a consequente ascensão da curva de contaminação pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 42.101, de 23 de março de 2020, que determinou, obrigatoriamente e até ulterior, o funcionamento, por **Home Office**, dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, ressalvados os serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005588.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido, **ad referendum** do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, incentivos fiscais referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **LINDALVA PRADO LOBATO EIRELI,** estabelecida na Rua Dona Otília, nº 855, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 35.823.714/0001-84 e no CCA sob o nº 06.201.314-9, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme o inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, a seguir relacionados:

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

I - **Telha Metálica Trapezoidal/Ondulada**, NCM/SH 7308.90.10 e 7308.90.90;

II - **Tela de Ferro Aço**, NCM/SH 7314.19.00 e 3714.14.00;

III - **Estrutura de Ferro Aço para Construção**, NCM/SH 7308.20.00, 7308.40.00 e 7308.90.90.

Parágrafo único. Os produtos constantes dos incisos I, II e III do **caput** deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), conforme o § 15 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, quando destinado a empresas de construção civil e obras congêneres.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10723

DECRETO N.º 42.340, DE 29 DE MAIO DE 2020

ATUALIZA, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, dados cadastrais e/ou de projetos técnicos e de viabilidade econômica da sociedade empresária que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública por meio do Decreto nº 42.100, de 23 de março de 2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão de atividades, a fim de evitar a circulação e a aglomeração de pessoas, e a consequente ascensão da curva de contaminação pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 42.101, de 23 de março de 2020, que determinou, obrigatoriamente e até ulterior, o funcionamento, por **Home Office**, dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, ressalvados os serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005587.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados, **ad referendum** do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas-CODAM, os dados cadastrais e/ou de projetos técnicos e de viabilidade econômica da sociedade empresária **RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.641.540/0005-52 e no CCA sob o nº 06.300.982-0, localizada na Avenida Buriti, nº 5.500, Distrito Industrial I, Manaus-AM, de acordo com o Parecer de Análise nº 37/2020-GPIN/DCI/SED, constante do Processo nº 37/2020-SEDECTI, relativamente ao produto **RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS),** NCM/SH 3206.11.30, 3207.10.90, 3901.10.10, 3901.10.91, 3901.10.92, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3904.90.00, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.21, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3906.90.41, 3906.90.42, 3906.90.43, 3906.90.44, 3906.90.49, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.10.24, 3908.10.29 e 3908.90.90, incentivado por meio do Decreto nº 38.972, de 15 de maio de 2018, quanto aos dados de Listagem de insumos, Processo Produtivo, Programa de Produção, Investimentos e Mão de obra Direta e Indireta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10725

DECRETO N.º 42.341, DE 29 DE MAIO DE 2020

CONCEDE ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária **AMAZONBOR POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise nº 44-GPIN/DCI/SED, capeado pelo Processo nº 44/ 2020-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública por meio do Decreto nº 42.100, de 23 de março de 2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão de atividades, a fim de evitar a circulação e a aglomeração de pessoas, e a consequente ascensão da curva de contaminação pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 42.101, de 23 de março de 2020, que determinou, obrigatoriamente e até ulterior, o funcionamento, por **Home Office**, dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, ressalvados os serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005585.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido, **ad referendum** do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, incentivos fiscais referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AMAZONBOR POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA**., estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 1.695, Sala 13, Bairro Da Paz, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 36.635.926/0001-09 e no CCA sob o nº 06.301.047-0, para fabricação do produto **Composto de Borracha Termoplástica (TR) em Grânulos**, NCM/SH 4005.99.90, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único. O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme inciso II do art. 18 Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10726

DECRETO N.º 42.342 , DE 29 DE MAIO DE 2020

CONCEDE pensão mensal à **IVANILDO AZEVEDO REGO**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença do MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, proferida nos autos da Ação Indenizatória n.º 0609112-89.2019.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada na Solicitação de Ofício n.º 00126/2020, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00184/2020-PRC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005374.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida ao Senhor **IVANILDO AZEVEDO REGO**, pensão mensal no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, até o trânsito em julgado da sentença prolatada nos autos da Ação Indenizatória n.º 0609112-89.2019.8.04.0001.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10727

DECRETO Nº 42.343, DE 29 DE MAIO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$73.165,00 (SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS),** para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 490 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.343, DE 29 DE MAIO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
1243 Equipamentos e Viaturas para o Sistema Penitenciário										
14 421 3260 1243	0001	P	490	3390			73.165,00			
TOTAL							73.165,00			
TOTAL POR SECRETARIA										73.165,00

Protocolo 10730

DECRETO Nº 42.344, DE 29 DE MAIO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.344, DE 29 DE MAIO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
08 122 3308 1554	0006	P	160	3341			100.000,00			
	0006	P	160	3341			100.000,00			
	0007	P	160	3341			150.000,00			
	0008	P	160	3341			100.000,00			
	0008	P	160	3341			100.000,00			
	0008	P	160	3341			100.000,00			
	0008	P	160	3341			150.000,00			

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
	0010	P	160	3341			100.000,00			
	0010	P	160	3341			100.000,00			
	0010	P	160	3341			100.000,00			
	0010	P	160	3341			200.000,00			
TOTAL							1.300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.300.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001	A	160	9999						100.000,00
	0001	A	160	9999						100.000,00
	0001	A	160	9999						100.000,00
	0001	A	160	9999						100.000,00
	0001	A	160	9999						100.000,00
	0001	A	160	9999						100.000,00
	0001	A	160	9999						100.000,00
	0001	A	160	9999						100.000,00
	0001	A	160	9999						150.000,00
	0001	A	160	9999						150.000,00
	0001	A	160	9999						200.000,00
TOTAL										1.300.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										1.300.000,00

Protocolo 10731

DECRETO Nº 42.345, DE 29 DE MAIO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$35.980.037,79 (TRINTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA MIL, TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.345, DE 29 DE MAIO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28 846 0003 0002	0001	E	116	3190	19.545,84					
TOTAL					19.545,84					
TOTAL POR SECRETARIA										19.545,84

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
0007 Participação do Estado no Capital da CIAMA										
28 846 1408 0007	0001	E	145	3360			198.613,98			
TOTAL							198.613,98			
TOTAL POR SECRETARIA										198.613,98

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001	A	121	3390			69.399,47			
3267 ESTRUTURA SUS										
1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
10 302 3267 1531	0011	P	431	4490				1.660,00		
	0011	P	431	4490				43.690,00		
3305 SAÚDE EM REDE										
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3305 2240	0008	A	121	3390			41.416,04			
	0011	A	121	3390			305.116,23			
	0011	A	121	3390			314.496,96			
	0011	A	121	3390			777.784,51			
2245 Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3305 2245	0011	A	121	3390			493.170,93			
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
10 302 3305 2510	0011	A	121	3390			48.012,48			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3305 2557	0011	A	121	3390			139.390,00			
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
10 122 3308 1554	0002	P	160	3341			814.340,47			
	0002	P	160	4441				525.713,45		
	0003	P	160	3341			1.190.586,13			
	0003	P	160	4441				1.077.196,90		
	0004	P	160	3341			1.401.902,54			
	0004	P	160	4441				402.016,18		
	0005	P	160	3341			1.381.285,79			
	0005	P	160	4441				731.875,18		
	0006	P	160	3341			1.906.999,90			
	0006	P	160	4441				515.405,43		
	0007	P	160	3341			1.515.291,11			
	0007	P	160	4441				907.113,28		
	0008	P	160	3341			1.695.683,41			
	0008	P	160	4441				1.035.964,65		
	0009	P	160	3341			811.763,23			
	0009	P	160	4441				425.209,31		
	0010	P	160	3341			1.139.045,73			
	0010	P	160	4441				716.413,44		
	0011	P	160	3341			3.257.361,64			
	0011	P	160	4441				1.948.232,23		
TOTAL							17.303.046,57	8.330.490,05		
TOTAL POR SECRETARIA										25.633.536,62

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
14 122 3308 1554	0011	P	160	3390			400,00			
TOTAL							400,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2697 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Terceira Idade										
12 128 3306 2697	0011	A	121	3390			580.000,00			
	0011	A	121	3390			1.150.000,00			
TOTAL							1.730.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.730.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
06 122 3308 1554	0001	P	160	3390			822.880,00			
TOTAL							822.880,00			
TOTAL POR SECRETARIA										822.880,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
2204 Operacionalização do Serviço de Alimentação e Saúde										
06 306 3264 2204	0001	A	280	3390			17.598,00			
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
06 122 3308 1554	0001	P	280	3390			4.500,00			
TOTAL							22.098,00			
TOTAL POR SECRETARIA										22.098,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
15 122 0001 2001	0001	A	160	3390			63.507,60			
	0001	A	160	3390			303.120,00			
	0001	A	160	3391			210.000,00			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
15 122 0001 2087	0001	A	160	3390			175.000,00			
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
15 122 0001 2643	0001	A	145	3390			11.181,30			
3300 MAIS INFRA										
1288 Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água										
17 512 3300 1288	0011	P	160	4490				232.138,53		
TOTAL							762.808,90	232.138,53		
TOTAL POR SECRETARIA										994.947,43

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
12 362 3283 2553	0001	A	121	3390			3.353.325,00			
	0011	A	121	3390			3.204.690,92			
TOTAL							6.558.015,92			
TOTAL POR SECRETARIA										6.558.015,92
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										35.980.037,79

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3307 BIOPOLIS AMAZONAS										
2719 Apoio a Negócios Inovadores - Inova Negócios										
12 364 3307 2719	0001	A	116	3390			19.545,84			
TOTAL							19.545,84			
TOTAL POR SECRETARIA										19.545,84

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3259 GESTÃO ADMINISTRATIVA, FISCAL, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA										
2096 Gestão Administrativa,Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária										
04 129 3259 2096	0001	A	145	3390			100.000,00			
2097 Funcionamento das Unidades da SEFAZ										
04 129 3259 2097	0004	A	145	3390			18.923,67			
	0004	A	145	3390			21.000,00			
	0005	A	145	3390			12.188,47			
	0005	A	145	3390			12.500,00			
	0006	A	145	3390			7.000,00			
	0006	A	145	3390			9.000,00			
	0007	A	145	3390			4.501,84			
	0007	A	145	3390			13.500,00			
TOTAL							198.613,98			
TOTAL POR SECRETARIA										198.613,98

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001	A	121	3390			35.914,70			
	0001	A	121	3390			84.952,90			
	0001	A	121	3390			235.045,40			
3267 ESTRUTURA SUS										
1220 Contraprestação da Parceria Público-Privada										
10 302 3267 1220	0011	P	121	3390			252.081,96			
	0011	P	121	3390			305.116,23			
3305 SAÚDE EM REDE										
2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia										
10 302 3305 2084	0011	A	121	3390			259.650,00			
2247 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas										
10 302 3305 2247	0011	A	121	3390			139.390,00			
2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
10 302 3305 2251	0011	A	121	3390			594.881,06			
2461 Operacionalização das Atividades em Hematologia										
10 302 3305 2461	0011	A	121	3390			281.754,37			
2474 Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios										
10 302 3305 2474	0002	A	160	3341			1.340.053,92			
	0003	A	160	3341			2.267.783,04			
	0004	A	160	3341			1.803.918,71			
	0005	A	160	3341			2.113.160,97			
	0006	A	160	3341			2.422.405,34			
	0007	A	160	3341			2.422.404,40			
	0008	A	160	3341			2.731.648,06			
	0009	A	160	3341			1.236.972,54			
	0010	A	160	3341			1.855.459,17			
	0011	A	160	3341			5.205.593,85			
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
10 122 3308 1554	0011	P	431	3390			1.660,00			
	0011	P	431	4490				43.690,00		
TOTAL							25.589.846,62	43.690,00		
TOTAL POR SECRETARIA										25.633.536,62

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
2459 Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos										
14 422 3247 2459	0001	A	160	3390			400,00			
TOTAL							400,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
12 122 0001 2001	0001	A	121	3390			50.000,00			
	0001	A	121	3390			1.100.000,00			
2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
12 331 0001 2004	0001	A	121	3390			290.000,00			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
12 122 0001 2087	0001	A	121	3390			290.000,00			
TOTAL							1.730.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.730.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
2119 Operacionalização das Unidades de Segurança Pública										
06 122 3264 2119	0001	A	160	3390			822.880,00			
TOTAL							822.880,00			
TOTAL POR SECRETARIA										822.880,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001	A	280	3390			4.500,00			
3264 AMAZONAS SEGURO										
2153 Potencialização do Atendimento a Ocorrências										
06 182 3264 2153	0001	A	280	3390			17.598,00			
TOTAL							22.098,00			
TOTAL POR SECRETARIA										22.098,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
15 122 0001 2001	0001	A	145	3390			11.181,30			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
17 122 0001 2087	0001	A	160	3390			175.000,00			

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3300 1207	0003	P	160	4490				107.473,33		
	0003	P	160	4490				210.000,00		
	0004	P	160	4440				32.505,17		
	0010	P	160	4490				44.458,12		
	0010	P	160	4490				195.646,67		
	0011	P	160	4490				114.082,04		
2172 Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro										
26 782 3300 2172	0011	A	160	3390			19.049,48			
	0011	A	160	3390			85.442,02			
2663 Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana										
15 782 3300 2663	0011	A	160	4490				109,30		
TOTAL							290.672,80	704.274,63		
TOTAL POR SECRETARIA										994.947,43

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
12 122 0001 2001	0001	A	121	3390			1.000.000,00			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2489 Modernização da Gestão da Educação Básica										
12 122 3283 2489	0001	A	121	3390			1.000.000,00			
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12 361 3283 2548	0001	A	121	3390			700.000,00			
	0001	A	121	3390			700.000,00			
2622 Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos										
12 366 3283 2622	0011	A	121	3390			858.015,92			
2693 Valorização do Profissional da Educação Básica										
12 122 3283 2693	0001	A	121	3390			2.300.000,00			
TOTAL							6.558.015,92			
TOTAL POR SECRETARIA										6.558.015,92
TOTAL DAS ANULAÇÕES										35.980.037,79

Protocolo 10732

DECRETO N.º 42.346, DE 29 DE MAIO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas para a Superintendência Estadual de Habitação, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 35, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10735

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO N.º 42.347, DE 29 DE MAIO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 14, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10737

DECRETO N.º 42.348, DE 29 DE MAIO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais para o Escritório de Representação do Estado em São Paulo, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 8, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas - SERFI

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10738

DECRETO N.º 42.349, DE 29 DE MAIO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Casa Militar para a Casa Civil, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 1, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10739

DECRETO N.º 42.350, DE 29 DE MAIO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionados que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios para a Casa Militar, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 2, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10740

DECRETO N.º 42.351, DE 29 DE MAIO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionados que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Casa Civil para a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, constante do Anexo Único, Parte1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 19, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10741

DECRETO N.º 42.352, DE 29 DE MAIO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Secretaria de Estado de Administração e Gestão para a Secretaria de Estado de Saúde, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 13, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10742

DECRETO N.º 42.353, DE 29 DE MAIO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Secretaria de Estado da Fazenda para a Secretaria de Estado de Saúde, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 13, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 10743

ERRATA

No inciso I do art. 6º do Decreto nº 41.466, de 06 de novembro de 2019, que altera dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica, publicado no Diário Oficial do Estado em edição da mesma data:

ONDE SE LÊ:

"I - **até 30 de agosto de 2020**, quanto ao produto **TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO**, NCM/SH 8528.72.00, incentivado por meio do Decreto nº 38.128, de 30 de agosto de 2017, referente à sociedade empresária **SAT BRAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.521.296/0001-84 e no CCA sob o nº 06.200.960-5, conforme Parecer de Análise nº 032/2019-GPEI/DCI/SED e Proposição nº 219/2019-SEPLANCTI;"

LEIA-SE:

"I - **até 30 de agosto de 2020**, quanto ao produto **TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO**, NCM/SH 8528.72.00, incentivado por meio do Decreto nº 38.228, de 30 de agosto de 2017, referente à sociedade empresária **SAT BRAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.521.296/0001-84 e no CCA sob o nº 06.200.960-5, conforme Parecer de Análise nº 032/2019-GPEI/DCI/SED e Proposição nº 219/2019-SEPLANCTI;"

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Observação: Conforme solicitação constante no Ofício n.º 076/2020-SECODAM/GS/SEDECTI, formalizado no Processo n.º 01.01.011101 .00005586.2020.

Protocolo 10745

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO REIS BARBOSA,** do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10751

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULA CRISTINA MARTINS SANTOS,** para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10754

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 561/2019-GSEJUSC/RH, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça,

Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005491.2020, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HAMILTON MORAES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 04 de maio de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PATRICK TELLES ALVES**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10755

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MACLAINE NEVES BARROS	Assessor II	AD-2
EVELYN DE OLIVEIRA LINHARES		
EMANOEL DE SOUZA PONTES	Assessor III	AD-3
PEDRO HENRIQUE MENDES DE MEDEIROS		
FRANCIELEM CORREA SILVA		
LETICIA BARBOSA LIRA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10756

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2353/2020-GSUSAM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.0005607, resolve

EXONERAR, a contar de 24 de maio de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ÍTALO VALLE CORTEZ**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada da Capital, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10757

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2353/2020-GSUSAM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.0005607, resolve

NOMEAR, a contar de 24 de maio de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THALES STEIN SCHINCARIOL**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada da Capital, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10758

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2353/2020-GSUSAM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.0005607, resolve

EXONERAR, a contar de 24 de maio de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THALES STEIN SCHINCARIOL**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10759

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2195/2020-DGRH/SUSAM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005508, resolve

I - EXONERAR, a contar de 18 de abril de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREZA MENDES DOS SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 18 de abril de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLEM GONÇALVES CABUS,** para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10760

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2196/2020-DGRH/SUSAM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005509, resolve

I - EXONERAR, a contar de 06 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROBERTO ALVAREZ BUSTAMANTE,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 06 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CRISTIANE FELIPE ALVES COELHO,** para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10761

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2223/2020-DGRH/SUSAM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005531, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de junho de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO VITOR CASTELLO BRANCO GIRÃO,** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCUS VINICIUS BRITO MARTINS,** para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10763

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELZICLEIA KATIANE LASMAR DA FROTA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10764

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDMILZA DE OLIVEIRA COSTA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10765

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDERSON LUZ GONÇALVES**, do cargo de

provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10766

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDERSON LUZ GONÇALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10767

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULA CRISTINA MARTINS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **OLGA IARA DE SOUZA CARRIL**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10768

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **INGRIDY REGINA MANHÃES MONTEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIMARA PEREIRA PAES**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10769

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO RICARDO DE LIMA MOURA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA LUÍSA MORAES SOUSA**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10770

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma da data, no item II, na parte em que nomeou **ELIANA COLARES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDMÊA DE JESUS SOUZA**, para exercer, na Casa Civil, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10771

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KLINGER FERREIRA DE OLIVEIRA,** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Casa Militar, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10772

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KLINGER FERREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Casa Militar, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10773

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO RICARDO DE LIMA MOURA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10774

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 15 de maio de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIEDNA CREUSA AYRES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10775

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KEYDMA MARIA FERREIRA PONCE DE LEÃO	Assessor I	AD-1
LEONARDO NAZARETH PEREZ PINO	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10776

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JESSICA KAROLING SOARES CALDAS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Controladoria Geral do Estado, constante do Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10777

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

NOME	CARGO	SIMB.
MARCIA SOUZA AMORIM LOBATO	Assessor II	AD-2
THIAGO SOUZA LINS		
LIGIA LEISE DE ARAÚJO LOBATO		
LUCAS MATTOS MONTEIRO		
DOROTEIA ANGELINA DA SILVA PINHEIRO	Assessor III	AD-3
LEONARDO DE ALBUQUERQUE RETTO	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10778

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Unidade de Gestão Integrada, constantes do Anexo Único, Parte 9, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ROSIEL DO NASCIMENTO MENDONÇA	Assessor I	AD-1	01.06.2020
KAMILA FERNANDA OLIVEIRA REIS			01.06.2020
FRANCILENE DOURADO BARBOSA LIMA			01.06.2020
VERÔNICA DE CASTRO MARTINS	Assessor II	AD-2	16.05.2020
GLEIDSON BARBOSA MOURA			01.06.2020
VANIA LUCIA PINHEIRO	Assessor III	AD-3	01.06.2020
JOSE AUGUSTO GOMES DORAN			01.06.2020
CLAUDIO DA SILVA PEREIRA			16.05.2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10779

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0682/2020-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005557.2020, resolve

I - EXONERAR, a contar de 15 de maio de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FÁBIO BARBOSA PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 15 de maio de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VALÉRIO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR**, para exercer, na Secretaria de Estado da Fazenda, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 10780

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 10781

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 801/2020/GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005624.2020, resolve

I - EXONERAR, a contar de 29 de maio de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARINELZO JOSÉ SOARES	Assessor I	AD-1
JANILSE TRINDADE DO NASCIMENTO	Assessor II	AD-2
LIGIA DANTAS LIMA DA SILVA	Subgerente	AD-3
KARLA ROBERTA RIBEIRO DUARTE		
FLAVIA PEDRINA SANTANA RAMOS	Assessor III	
RENATO DE ALMEIDA SOUTO		

II - NOMEAR, a contar de 29 de maio de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
EMANUEL MENDES SIQUEIRA	Assessor I	AD-1
TANIA CECILIA DA SILVA BRANDÃO	Assessor II	AD-2

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

CINTHÍA MOURA DA SILVA	Subgerente	AD-3
CYBELLE MARÍLIA WIEKENS DA COSTA		
JOÃO HIPÓLITO DO VALLE NETO		
CARLOS GERALDO CRUZ DUARTE	Assessor III	
ELIZETE PERES CARDOSO		
SOCORRO AUXILIADORA DE N. G. ANDRADE		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10782

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 802/2020/GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005623.2020, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de junho de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KEITIANNE MOURÃO DE FRANCA	Assessor I	AD-1
RUTHNEIDA DA SILVA MORAES	Gerente	AD-2
DANIELA AQUINO SOUZA	Assessor II	
KETHLEN NASCIMENTO GOMES		
ELIEZER PEDRO XAVIER		
JANIELY LOYANA CORREIA DE MENEZES		
MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA FILHA		
NORMA CORREA	Subgerente	AD-3
EMANUEL NEVES SOARES		
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA SARAIVA	Assessor III	
FABÍOLA LOPES DE AMORIM		

II - NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PAULENI VIANA RAMOS	Assessor I	AD-1
KARLA MARQUES DA SILVA	Gerente	AD-2
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE FONTE	Assessor II	
IZA FLORENÇO NUNES		
MARIA WALDIRENE DE ALBUQUERQUE CHAVES		
MÁRCIA GEORGETE ALVES LIMA		
MÁRCIA FRANCISCA MATUZINHO DE ANDRADE		
CÉZAR AUGUSTO AUZIER MAMEDE JÚNIOR	Subgerente	AD-3
MICHELLE NASCIMENTO SOARES	Assessor III	
GEAN RICARDO ALBUQUERQUE ESTRELA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10783

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALESSANDRA OSSUOSKY CHÍXARO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10784

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 776/2020/GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005528.2020, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
Samantha Souza de Sá	Chefe de Gabinete	AD-1	12.05.2020
Keydma Maria Ferreira Ponce de Leao	Assessor I		27.05.2020
Maria das Neves Oliveira Candido			21.05.2020
Priscila Azevedo dos Santos			18.05.2020
Adriane Andrade Costa	Chefe de Departamento		18.05.2020
Francizelma dos Santos Fonseca			
Paula Siqueira Costa			

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Daniele Sousa da Silva	Assessor II	AD-2	14.05.2020
Jefferson Magno Silva dos Santos			27.05.2020
Ana Paula Andrade Angiole	Gerente		
Hudson Andrey Correa da Costa			18.05.2020
Letícia Priscila de Almeida Borel			
Lucijane Lima de Almeida			20.05.2020
Adriana dos Santos Pellin	Subgerente	AD-3	27.05.2020

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
Laudenise Batista de Oliveira	Chefe de Gabinete	AD-1	12.05.2020
Anderson Oliveira de Souza	Assessor I		18.05.2020
Kaio Lopes de Assis			21.05.2020
Kely Patrícia Paixão da Silva			27.05.2020
Adriana dos Santos Pellin	Chefe de Departamento		18.05.2020
Lorena Marilia Barreto Teles			
Selma Deane de Lima Melo			
Brenda Walery Melo de Oliveira	Assessor II	AD-2	14.05.2020
José Raimundo de Souza			27.05.2020
Tania Regina Almeida dos Santos	Gerente		
Tayná Mota Rodrigues			

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10785

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 7 e 8, que nomeou **ALZIMARA DE ABREU NICE BARBOSA** e **SIRLEI FARIAS CARDOSO,** para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10786

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SARA ALMEIDA AGUIAR**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10787

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SARA ALMEIDA AGUIAR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10788

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 1.º de maio de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAURICIO MENDONÇA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de maio de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YARA REGINA CAVALCANTE AZEVEDO**, para exercer, na Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10789

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 07 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que exonerou MOISES NARANJO SAID, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3;

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 120/2020 - GS/SERFI, subscrito pelo Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005490.2020, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MICHEL NERI DINIZ,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas - SERFI

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10790

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DAIANE MOREIRA CARDOZO	Assessor II	AD-2
NUBIA RODIRGUES LEOPOLDO DE MENEZES		

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUCIANO DOS SANTOS CAGI	Assessor II	AD-2
ANTÔNIO MARTINS PEREIRA DA COSTA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10791

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIELLEN TERTULINO DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10792

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 789/2020/GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005572.2020, resolve

I - EXONERAR, a contar de 28 de maio de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
Edgefferson Lima da Silva	Assessor II	AD-2
Maria Valcélia Dias de Oliveira		
Pedro Simão de Castro		
Ericka Christiane de Souza Oliveira	Gerente	
Leilane Barroso dos Santos	Subgerente	AD-3
Edcarlos Alves da Silva		

II - NOMEAR, a contar de 28 de maio de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
Izabela de Amorim Queiroz	Assessor II	AD-2
Sandye Zurra Garcez		
Sara da Silva Sales		
Alcimira Kerollany Albuquerque Noronha	Gerente	
Cristina Monica Michiles Aucar		
Glenda Moura de Souza		
Aureangela do Nascimento Silva	Subgerente	AD-3
Keline Calistro Duarte		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10793

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERIKA POLIANA VALERIO DANTAS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10794

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 06 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 13, na parte em que nomeou **JOSIMAR GADELHA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARILTON SILVA SEIXAS,** para exercer, no Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10795

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANO CUNHA TRIGUEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Unidade Gestora de Projetos Especiais, constante do Anexo Único, Parte 30, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10796

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - **EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
NATALIA LIMA DE ALMEIDA	Gerente	AD-2
TARCISIO FABIANO DA SILVA		

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FLAVIA EMANUELE ROSAS COSTA	Gerente	AD-2
GESSICA QUEIROZ FREIRE GONÇALVES		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10797

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Fundação Estadual do Índio, constantes do Anexo Único, Parte 53, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUIZ HENRIQUE BRAZ JUNIOR	Assessor I	AD-1
ZUZA DOS SANTOS CAVALCANTE	Gerente	AD-2
ELIENE DE AZEVEDO CARDOSO	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Fundação Estadual do Índio, constantes do Anexo Único, Parte 53, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA SANTANA DE SOUZA CARRIL	Assessor I	AD-1
LUIZ PINTO ROCHA	Gerente	AD-2
MARCOS ANTONIO DA SILVA GUEDES	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10798

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TÂNIA MARIA BEZERRA CARREIRA	Assessor II	AD-2
MÁRCIA CRISTINA THOMAZ	Assessor III	AD-3
ANTONIA LISBOA DA ROCHA		

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANTONIO MARCELINO MARQUES DA COTA	Assessor II	AD-2
CLEUDILON DE SOUZA SILVEIRA	Assessor III	AD-3
REBECA RODRIGUES DE OLIVEIRA QUEIROZ		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10799

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUCIA CORDEIRO PEREIRA	Chefe de Departamento	AD-1
RAIMUNDA WANDA GOMES DUARTE	Assessor II	AD-2
EUROS MAIA BARBOSA		
KLEBER MORAES LOPES	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LAIS CRISTINA GERMANO GADELHA	Chefe de Departamento	AD-1
MARCELO CORDEIRO CABRAL DOS ANJOS	Assessor II	AD-2
HELDER BRUNO CORDEIRO BORGES	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10800

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MIRIAN DE OLIVEIRA GUERRA,** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 124, de 1.º de novembro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIS PINTO ROCHA,** para exercer, na FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10801

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARLY ROSANGELA LINS GONSALVES,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do Escritório de Representação do Governo do Estado em São Paulo, constante do Anexo Único, Parte 8, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10803

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0157/2020/GDP-IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005518.2020, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JACINTA MOREIRA COELHO**, do cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10805

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0157/2020/GDP-IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005518.2020, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO**, para exercer o cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10807

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0157/2020/GDP-IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005518.2020, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de junho de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSE MILTON BARBOSA FILHO**, do cargo de confiança de Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10809

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0157/2020/GDP-IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005518.2020, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIZ CARLOS DO HERVAL FILHO**, para exercer o cargo de confiança de Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10810

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0157/2020/GDP-IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005518.2020, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARMANDO JORGE LUZ DA SILVA**, do cargo de confiança de Diretor de Planejamento Institucional do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10812

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0157/2020/GDP-IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005518.2020, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCELISY DA SILVA BORGES**, para exercer o cargo de confiança de Diretor de Planejamento Institucional do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10813

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0163/2020/GDP-IDAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005517.2020, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA DO CARMO ARAÚJO	Chefe de Gabinete	AD-1
WALDIR EUGENIO DE SOUZA	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
IVANETE NOGUEIRA DE MATOS	Chefe de Gabinete	AD-1
MARIA DO CARMO ARAÚJO	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10814

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 325/2020-GAB-ADS, subscrito pelo Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005574.2020, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de junho de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TANIS GUIMARÃES DE CASTRO	Assessor I	AD-1
STANLEY GOMES CARDOSO JUNIOR	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
STANLEY GOMES CARDOSO JUNIOR	Assessor I	AD-1
DANIEL PINTO BORGES	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10815

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer o cargo de provimento em comissão da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo

NOME	CARGO	SIMB.
LUCIANA VIEIRA FONSECA	Assessor I	AD-1
ANA BEATRIZ OLIVEIA DE SOUZA	Assessor II	AD-2
GERALDO FEITOSA BARROS		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10816

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0230/2020-GDP/CETAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005582.2020, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de junho de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NEY MAGALHÃES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Acadêmico, AD-2, do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HAYDEE PAULO DA SILVA,** para exercer, no Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10817

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0260/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.000025.2018, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de abril de 2004, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.°, § 1.° e artigo 3.° da Lei n.° 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **MARIA LUZIA AMORIM DE VASCONCELOS**, Matrícula n.º 146.361-6D, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 10818

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3464/2019-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0006165.2015, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de fevereiro de 2001, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.°, § 1.° e artigo 3.° da Lei n.° 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MORAES PONTES**, Matrícula n.º 027.154-3C, do cargo de Professor I - NMM-01-037, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 10819

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0590/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00018010.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de outubro de 1994, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **LUZANIRA FERREIRA DE AGUIAR**, Matrícula n.º 122.848-0C, do cargo de Professor, C7 ED-MAG-VII do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 10820

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0590/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00017915.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de março de 2010, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **ALTIZA PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula n.° 127.718-9C, do cargo de Professor, PF20-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 10821

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0580/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0016573.2012, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **ROSILENE FAUSTA MENDES WECKNER PALHETA**, Matrícula n.° 124.143-5E, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 10822

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0580/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00000480.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MICHELLE DO SOCORRO FONSECA DE BELEM**, Matrícula n.º 236.304-6A, do cargo de Agente Administrativo, AGA-T.S.N.A-E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 10823

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0645669-46.2017.8.04.0001, que denegou a segurança pleiteada, uma vez que não restou comprovado o direito líquido e certo alegado, pois a Impetrante, **ROSELI DE CASTRO PISZTER,** foi eliminada no curso de formação, por falta, de acordo com as regras do edital, determinando a revogação da liminar concedida anteriormente;

CONSIDERANDO o Decreto de 09 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou a Impetrante, para o cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em razão da Decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 4001497-66.2018.8.04.0000;

CONSIDERANDO recomendação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio das manifestações acostadas aos Ofícios n.º 00278/2020/SAJ/PGE e n.º 5.195/2019-GPGE, no sentido de exonerar a Impetrante, tendo em vista que a decisão liminar, de caráter precário e provisório, que possibilitou a sua nomeação e posse no cargo público, foi revogada pela sentença que denegou a segurança, bem como porque os acórdãos proferidos na Ação Civil Pública n.º 0257383-49.2009.8.04.0001 e no Agravo de Instrumento n.º 4001497-66.2018.8.04.0000 não a favorecem, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001779.2020, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ROSELI DE CASTRO PISZTER**, Matrícula n.º 245.192-1A, do cargo de provimento efetivo de Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 10824

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.05009-AMAZONPREV (01.01.013301.00000436.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **DEJANDIRA DUQUE MEDEIROS**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 108.727-4B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Governador Amazonino Mendes, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R$2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10825

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.00715-AMAZONPREV (01.01.013301.00000489.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **JOANA APARECIDA BORGES DE ARAÚJO**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G1, Matrícula n.º 149.431-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Antônio da Encarnação Filho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.510,36 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, III, Anexo I, da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.531,65 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10826

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.00899-AMAZONPREV (01.01.013301.00000518.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA HELENA DA SILVA CASTRO**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 149.168-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Professor Armando Kettle, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10827

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.02030-AMAZONPREV (01.01.013301.00000440.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **SHEILA MIRANDA ANDRADE,** no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 143.858-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Divina Providência, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.832,89 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10828

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.07472EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00000449.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARGARIDA SOLANGE RODRIGUES NUNES**, no cargo de Auxiliar Administrativo, 1.ª Classe, PNF-ADM-I, Referência E, Matrícula n.º 019.941-9A, do

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIELA LEMOS ASSAYAG
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.485,69 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$350,25 (trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R$1.878,52 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10829

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO CHARLES BARROS MARTINS,** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10849

ATENÇÃO! Isolamento Social

EM CASAS COM APENAS UM QUARTO, OS DEMAIS MORADORES DEVEM DORMIR NA SALA, LONGE DO PACIENTE INFECTADO.

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

NESTA EDIÇÃO: 70 PÁGINAS

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor de Operações

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Diretora de Gestão-Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R$ 6,00
(Edição em atraso)..... R$ 7,00

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 3633-1125

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2020 — Número 34.258 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 06/2017-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 22.5.2020.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a empresa Royal Gestão e Serviços de Informática Ltda.
OBJETO: Redução de 10% sobre o valor atual do contrato, conforme determinado pelo Decreto n. 42.146, de 31.3.2020 e a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12(doze) meses, a contar da assinatura do presente termo.
PRAZO: 12 meses
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$11.605,08.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária n. 11103 - Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2001.00001, Fonte de Recurso n. 0145, Natureza da Despesa n. 33903983, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 190/2020-PGE, em 15/5/2020, no valor de R$ 15.086,60. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 22 de maio de 2020.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 10508

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 072/2020 - GPGE

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$387.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de maio de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Portaria Nº 072 /2020 - GPGE

ANEXO I

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 03.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	387.000,00	3190	0001	387.000,00
TOTAL (R$)						387.000,00			387.000,00

Protocolo 10556

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO N° 017/2020-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2013-SEFAZ, firmado em 13.04.2020. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **SUPPLOG ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DA ZONA FRANCA DE MANAUS LTDA. Objeto:** modificação do preâmbulo do contrato que passa a vigorar com a redação supra, tendo em vista que a empresa NOVA BAG - Armazéns Gerais Ltda., ter mudado a razão social para Supplog Armazéns Gerais e Entreposto da Zona Franca de Manaus Ltda. **Fundamento Legal:** Parecer n° 158/2019-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo n° 01.01.014101.108959/2019-30-SEFAZ.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de maio de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 10429

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO N° 018/2020-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016-SEFAZ, firmado em 01.04.2020. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** Objeto: Exclusão da Unidade Consumidora nº 86032-8 que representa uma Supressão de aproximadamente 45,7%, conforme Projeto Básico. **Valor Global:** R$ 47.122,27; (quarenta e sete mil, cento e vinte e dois e vinte sete centavos). **Valor Mensal:** R$ 3.624,79 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** UG: 14101; PT: 04.122.0001.2087.0001; Fonte: 145 e ND: 33903943, tendo sido emitida em 03.03.2020 a NE 258/2020. **Fundamento Legal:** art. 65, § 1º e § 2º da Lei n° 8.666/93, com base no Parecer n° 023/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.100472/2020-42-SEFAZ.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de maio de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 10609

PORTARIA
Nº 0168/2020 - GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, das Unidades Orçamentárias indicadas no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$2.735.990,50 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 29 de maio de 2020.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria Nº 0168/2020 - GSEFAZ

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais **09.122.0001.2003**	A	3	202	3390	0001	120.000,00	402	3390	0001	120.000,00
	A	1	402	3190	0001	120.000,00	202	3190	0001	120.000,00
TOTAL (R$)						**240.000,00**				**240.000,00**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus **10.122.3308.1554**	P	3	431	3390	0001	468.000,00	231	3390	0001	468.000,00
	P	3	121	3390	0001	47.000,00	100	3390	0001	47.000,00
Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada **10.302.3305.2224**	A	3	121	3390	0011	109.005,05	231	3390	0011	109.005,05
Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência **10.302.3305.2240**	A	3	121	3390	0008	292.453,25	100	3390	0008	292.453,25
Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança **10.302.3305.2245**	A	3	121	3390	0011	129.658,30	231	3390	0011	129.658,30
	A	3	121	3390	0011	179.842,50	231	3390	0011	179.842,50
Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado **10.303.3305.2089**	A	3	231	3390	0001	468.000,00	431	3390	0001	468.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária **10.304.3274.2238**	A	3	100	3390	0011	47.000,00	121	3390	0011	47.000,00
	A	3	100	3390	0011	292.453,25	121	3390	0011	292.453,25
	A	3	231	3390	0011	109.005,05	121	3390	0011	109.005,05
	A	3	231	3390	0011	129.658,30	121	3390	0011	129.658,30
	A	3	231	3390	0011	179.842,50	121	3390	0011	179.842,50
TOTAL (R$)						**2.451.918,20**				**2.451.918,20**

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade **26.122.0001.2001**	A	3	121	3390	0001	2.036,15	145	3390	0001	2.036,15
Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia **26.122.0001.2087**	A	3	121	3390	0001	20.000,00	145	3390	0001	20.000,00
TOTAL (R$)						**22.036,15**				**22.036,15**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Reserva de Contingência **99.999.9999.2341**	A	9	145	9999	0001	22.036,15	121	9999	0001	22.036,15
TOTAL (R$)						**22.036,15**				**22.036,15**
TOTAL GERAL (R$)						**2.735.990,50**				**2.735.990,50**

Protocolo 10566

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAZONAS - 2020

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Lei Complementar nº 101/2000, vem dar publicidade ao **Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao segundo bimestre de 2020**, e ao **Relatório de Gestão Fiscal do Estado do Amazonas, referente ao primeiro quadrimestre de 2020,** informando que as versões completas dos mesmos encontram-se publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda - DOE/SEFAZ, acessado por meio do sítio da SEFAZ/AM: *http://www.sefaz.am.gov.br/*, na edição do dia **29/05/2020**, os quais serão disponibilizados, ainda, no sítio do Portal da Transparência do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico: *http://www.transparencia.am.gov.br/*.

Manaus, 29 de maio de 2020.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 10582

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 007/2020-IMDL** PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** através do **INSTITUTO DA MULHER**, e a empresa **MFX TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DO OBJETO: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais, para atender as necessidades do Instituto da Mulher. **VIGENCIA:** 180 (noventa) dias, a contar de 01/06/2020 a 28/11/2020. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo é de **R$ 406.922,16** (quatrocentos e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903917. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 017133.000067/2020-IMDL.

Manaus 29 de maio de 2020

JOSÉ MAURO DE SOUZA MIRALHA
Diretor Geral do Instituto da Mulher Dona Lindu

Protocolo 10580

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

E R R A T A N.º 0004/2020 - GSUSAM

Que se faz o **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 0007/2020-GS/SUSAM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição n.º 34.239, Poder Executivo - Seção II, pág. 03, de 04.05.2020; **CONSIDERANDO** a **ATA DE REUNIÃO TÉCNICA 008/2020 - GSUSAM,** realizada em 29.05.2020, com os representantes do **Instituto dos Anestesiologistas do Amazonas SS Ltda**, referente a redução dos valores dos plantões, bem como, de ajustes nos quantitativos dos mesmos, a fl. 465 do **Processo Administrativo n.º 17101.021199/2019-92-SUSAM.**

ONDE SE LÊ:

II - ADJUDICAR a empresa: **INSTITUTO DOS ANESTESIOLOGISTAS DO AMAZONAS LTDA,** CNPJ 16.844.320/0001-68, para os itens dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, cujo valor global das aquisições importaram em R$ 100.290.382,40 (Cem milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos),...

LEIA-SE:

II - ADJUDICAR a empresa: **INSTITUTO DOS ANESTESIOLOGISTAS DO AMAZONAS LTDA,** CNPJ 16.844.320/0001-68, para os itens dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, cujo valor global das aquisições importaram em R$ 87.828,500,00 (oitenta e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais),...

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus/AM, 29 de maio de 2020.

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 10602

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 358/2020-GFES/SUSAM.

DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2020, aprovado pelo Decreto n.º 24.634, de 16 de novembro de 2004.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º, art. 1º e § 2º do art.2º, do Decreto n.º 24.634, de 16 de Novembro de 2004. **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras; **CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de R$ 282.259.722,08 (Duzentos e oitenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e oito centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria.II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, em Manaus, 29 de maio de 2020.

NIVIA BARROSO DE FREITAS
SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES/SUSAM

ANEXO I

PORTARIA Nº 0358/2020 - GS/SUSAM
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
MAIO/2020

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	46.257,36	-	46.257,36
			339030	3.018,20	-	3.018,20
			339037	142.478,20	-	142.478,20
			339039	41.163,29	-	41.163,29
			339040	40.994,00	-	40.994,00
			339047	22.761,00	-	22.761,00
			339093	175.491,74	-	175.491,74
			339139	66.815,00	- 66.815,00	-
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais			319004	8.780.965,36	-	8.780.965,36
			319011	49.525.670,48	-	49.525.670,48
			319013	206.144,63	-	206.144,63
			319091	1.307.126,82	-	1.307.126,82
			319093	29.697,41	-	29.697,41
			319113	6.383.596,35	-	6.383.596,35
			339008	14.000,00	-	14.000,00
			339046	7.102.746,71	-	7.102.746,71
			339049	167,20	-	167,20
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	1.511.101,73	-	1.511.101,73
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação			339040	122.306,88	-	122.306,88
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus			339039	102.600,00	-	102.600,00
		121	339034	47.000,00	-	47.000,00
		431	339039	468.000,00	-	468.000,00
	11	100	339034	1.750.449,52	-	1.750.449,52
		231	335043	15.075.120,00	-	15.075.120,00
			339030	141.208,00	-	141.208,00
			339033	10.332.000,00	-	10.332.000,00
			339034	4.595.400,00	-	4.595.400,00
			339039	1.593.255,00	-	1.593.255,00
		431	339039	1.213.655,04	-	1.213.655,04
		432	449052	2.124.008,59	-	2.124.008,59
10.124.3231.2249 - Implementação das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS	08	100	339093	82.848,95	-	82.848,95
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	11	121	339093	255.392,80	-	255.392,80
		231	339033	25.100,00	-	25.100,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

10.302.3267.1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada		121	339039	5.158.210,51	- 11.276.144,17	- 6.117.933,66
		431	339039	10.923.647,90	-	10.923.647,90
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	01	432	449052	2.120.000,00	-	2.120.000,00
	08	160	449052	-	- 181.090,00	- 181.090,00
	11	121	449052	-	- 3.628.463,41	- 3.628.463,41
		160	449052	170.968,35	- 10.135.300,20	- 9.964.331,85
		432	449052	1.071.842,90	- 1.060.000,00	11.842,90
10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	01	231	339048	915.408,00	-	915.408,00
	11		339039	33.516,67	-	33.516,67
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	07	100	339093	83.050,00	-	83.050,00
	11		339032	34.900,00	-	34.900,00
		231	339032	60.000,00	-	60.000,00
			339039	47.999,99	-	47.999,99
		431	339030	1.392.917,12	-	1.392.917,12
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	08	100	339093	539.189,66	- 267.860,00	271.329,66
		121	339093	1.325.633,60	- 283.475,00	1.042.158,60
	11	100	339030	-	- 1.392.917,12	- 1.392.917,12
		231	339037	2.323.375,98	- 4.646.751,96	- 2.323.375,98
			339039	85.395,00	- 408.000,00	- 322.605,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança			339039	242.250,00	-	242.250,00
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas		100	339039	227.303,60	- 518.925,00	- 291.621,40
			339093	22.633,17	-	22.633,17
		431	339039	6.941.812,63	-	6.941.812,63
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01	121	339034	14.323.704,00	-	14.323.704,00
			339093	2.568.986,43	- 165.220,00	2.403.766,43
		160	339092	19.388.817,40	- 2.114.757,18	17.274.060,22
			339093	4.784.805,76	-	4.784.805,76
		170	339093	11.632.661,98	- 22.633,17	11.610.028,81
		431	339034	36.705.190,36	- 4.051.210,70	32.653.979,66
10.302.3305.2251 - Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	11	100	339092	1.269.720,00	-	1.269.720,00
		121	339093	422.400,00	-	422.400,00
		231	339039	510.466,96	- 155.077,29	355.389,67
		431	339039	949.067,50	-	949.067,50
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	01	100	339033	656.474,79	-	656.474,79
		231	339033	208.333,34	- 10.332.000,00	- 10.123.666,66
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	11	100	339093	111.050,00	-	111.050,00
		121	339093	99.865,12	-	99.865,12
10.302.3305.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades		231	339039	104.107,20	-	104.107,20
		431	339039	1.768.427,93	-	1.768.427,93
10.302.3305.2604 - Contratualização de Pessoa Jurídica para Gestão de Unidades de Saúde			335043	1.844.702,78	-	1.844.702,78
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante		231	339040	1.776,00	-	1.776,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde		160	339030	-	- 2.595.198,12	- 2.595.198,12
		170	335041	250.000,00	-	250.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339032	131.385,66	-	131.385,66
			339093	32.674,53	- 32.674,53	-
		231	339030	-	- 160.250,00	- 160.250,00
TOTAL				244.813.213,08	- 53.494.762,85	191.318.450,23

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	231	339039	710,31	-	710,31
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	100	339039	57.418,43	-	57.418,43
		231	339039	1.530,00	-	1.530,00
TOTAL				59.658,74	-	59.658,74

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	231	339030	191.139,11	- 123.680,06	67.459,05
			339039	64.390,37	-	64.390,37
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	100	339093	3.500,00	-	3.500,00
		121	339093	20.000,00	-	20.000,00
		231	339037	121.333,96	- 60.666,98	60.666,98
10.302.3305.2688 - Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais			339032	200.000,00	-	200.000,00
TOTAL				600.363,44	- 184.347,04	416.016,40

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	231	339030	20.700,00	-	20.700,00
			339039	20.797,02	-	20.797,02
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	121	339093	217.835,10	-	217.835,10
		231	339039	100.596,00	-	100.596,00
TOTAL				359.928,12	-	359.928,12

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017106 - HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	-	- 3.765,20	- 3.765,20
			339040	3.765,20	-	3.765,20
			339093	154.840,32	-	154.840,32
		121	339093	158.107,83	-	158.107,83
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	231	339039	14.023,36	- 14.023,36	-
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência		100	339030	32.692,87	-	32.692,87
			339039	199.871,21	-	199.871,21
		231	339037	48.482,70	-	48.482,70
			339039	53.173,36	-	53.173,36
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339093	32.674,53	-	32.674,53
TOTAL				697.631,38	- 17.788,56	679.842,82

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339040	54.500,00	-	54.500,00
			339093	58.207,61	-	58.207,61
		121	339093	223.526,99	-	223.526,99
		231	339030	3.500,00	-	3.500,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	231	339039	-	- 451.232,25	- 451.232,25
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência		100	339037	-	- 625.832,68	- 625.832,68
			339039	1.122.636,00	- 3.211.174,58	- 2.088.538,58
			339093	935.621,27	-	935.621,27
		121	339093	589.802,43	-	589.802,43
		231	339037	495.320,60	-	495.320,60
			339039	806.015,35	- 229.314,75	576.700,60
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01	121	339034	-	- 156.824,85	- 156.824,85
		160	339093	68.078,73	- 21.022,63	47.056,10
10.302.3305.2688 - Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais	11	231	339030	147.561,37	-	147.561,37
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica			339030	1.875,00	-	1.875,00
TOTAL				4.506.645,35	- 4.695.401,74	- 188.756,39

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	4.000,00	-	4.000,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339039	7.050,00	- 36.700,00	- 29.650,00
		121	339093	36.700,30	-	36.700,30
		231	339039	378.394,46	-	378.394,46
TOTAL				426.144,76	- 36.700,00	389.444,76

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	3.002,00	-	3.002,00
			339040	7.679,90	-	7.679,90
		231	339030	3.500,00	-	3.500,00
			339039	25.000,00	-	25.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	121	339093	194.702,88	-	194.702,88
		231	339039	257.187,59	-	257.187,59
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	231	339030	2.701,62	-	2.701,62
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	11		339030	1.875,00	-	1.875,00
TOTAL				495.648,99	-	495.648,99

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339047	521,34	-	521,34
			339093	103.745,77	-	103.745,77
		121	339093	54.488,25	-	54.488,25
		231	339039	20.798,43	-	20.798,43
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339039	88.024,30	-	88.024,30
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339092	-	- 4.523,56	- 4.523,56
		121	339093	33.028,25	-	33.028,25
		231	339037	362.236,46	-	362.236,46
			339039	253.477,05	-	253.477,05
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas			339039	21.700,00	-	21.700,00
TOTAL				938.019,85	- 4.523,56	933.496,29

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017113 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	-	- 6.090,00	- 6.090,00
			339093	280.348,93	-	280.348,93
		231	339030	-	- 5.976,00	- 5.976,00
			339039	41.142,89	-	41.142,89
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339039	273.379,02	-	273.379,02
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo			339039	6.090,00	-	6.090,00
		231	339030	5.976,00	-	5.976,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339093	552.555,00	-	552.555,00
		121	339092	305.116,23	-	305.116,23
			339093	691.967,46	-	691.967,46
		231	339030	27.030,77	-	27.030,77
			339039	473.403,50	-	473.403,50
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339030	57.144,81	-	57.144,81
		231	339030	1.092.801,86	-	1.092.801,86
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	11		339030	3.500,00	-	3.500,00
			339039	1.875,00	-	1.875,00
TOTAL				3.812.331,47	- 12.066,00	3.800.265,47

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	121	339093	36.602,98	-	36.602,98
		231	339039	8.388,75	-	8.388,75
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339039	51.649,60	-	51.649,60
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339093	508.990,48	-	508.990,48
		121	339093	939.402,65	-	939.402,65
		231	339030	127.635,00	-	127.635,00
			339037	691.544,60	-	691.544,60
			339039	119.608,15	- 127.635,00	- 8.026,85
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica			339030	1.875,00	-	1.875,00
			339039	6.000,00	- 3.000,00	3.000,00
TOTAL				2.491.697,21	- 130.635,00	2.361.062,21

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	906.694,88	- 387.472,89	519.221,99
		231	339039	2.053,13	-	2.053,13
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339039	162.713,38	-	162.713,38
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11	432	449052	-	- 8.854,90	- 8.854,90
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança		121	339093	615.535,30	-	615.535,30
		231	339039	533.063,80	- 15.000,00	518.063,80
TOTAL				2.220.060,49	- 411.327,79	1.808.732,70

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017117 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	-	- 174.720,00	- 174.720,00
			339093	69.399,47	-	69.399,47
		121	339093	40.320,00	-	40.320,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339093	53.000,00	-	53.000,00
		121	339093	1.247.429,00	-	1.247.429,00
		231	339037	280.822,11	- 1.123.288,44	- 842.466,33
			339039	11.601,00	- 106.000,00	- 94.399,00
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01	121	339034	-	- 989.296,00	- 989.296,00
		160	339034	-	- 247.324,00	- 247.324,00
		431	339034	247.324,00	- 247.324,00	-
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado		231	339039	11.981,80	-	11.981,80
TOTAL				1.961.877,38	- 2.887.952,44	- 926.075,06

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017118 - POLICLINICA ZENO LANZINE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	7.282,95	-	7.282,95
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	231	339037	18.865,09	-	18.865,09
			339039	9.399,99	-	9.399,99
TOTAL				35.548,03	-	35.548,03

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

ICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	5.214,37	-	5.214,37
TOTAL				5.214,37	-	5.214,37

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017120 - MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU - CAMI II

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	231	339039	111.689,39	-	111.689,39
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339093	241.401,00	-	241.401,00
		121	339093	50.978,80	-	50.978,80
		231	339037	199.823,64	-	199.823,64
			339039	152.653,84	-	152.653,84
TOTAL				756.546,67	-	756.546,67

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	81.600,00	-	81.600,00
		231	339039	12.359,84	-	12.359,84
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339039	5.000,00	-	5.000,00
			339093	-	- 115.899,00	- 115.899,00
		231	339039	185.364,00	-	185.364,00
TOTAL				284.323,84	- 115.899,00	168.424,84

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017122 - MATERNIDADE ALVORADA - CAMI I

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	9.214,39	-	9.214,39
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	231	339039	127.483,10	-	127.483,10
TOTAL				136.697,49	-	136.697,49

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017123 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - COROADO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	231	339030	-	- 3.640,00	- 3.640,00
			339039	29.252,19	- 6.664,05	22.588,14
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339039	21.870,19	-	21.870,19
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11	160	449052	-	- 9.616,80	- 9.616,80
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência		121	339093	170.680,78	-	170.680,78
		231	339039	63.717,00	-	63.717,00
TOTAL				285.520,16	- 19.920,85	265.599,31

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA DR JOSÉ DE JESUS LINS DE A

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	20.226,60	-	20.226,60
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11		339037	86.611,82	-	86.611,82
		231	339039	73.312,41	-	73.312,41
TOTAL				180.150,83	-	180.150,83

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017125 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DR ARISTOTELES PLATAO BEZEI

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	121	339093	210.326,48	- 105.163,24	105.163,24
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339039	270.880,39	-	270.880,39
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11		339093	1.151.337,50	-	1.151.337,50
		121	339093	686.450,00	-	686.450,00
		231	339037	199.414,95	-	199.414,95
			339039	715.592,51	- 113.400,00	602.192,51
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339093	69.649,32	-	69.649,32

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	11	231	339030	26.875,00	-	26.875,00
TOTAL				3.330.526,15	- 218.563,24	3.111.962,91

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

NTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	231	339039	58.510,50	-	58.510,50
TOTAL				58.510,50	-	58.510,50

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017127 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	231	339039	4.750,00	-	4.750,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11		339039	53.637,00	-	53.637,00
TOTAL				58.387,00	-	58.387,00

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017128 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - ALVORADA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	231	339030	-	- 17.533,75	- 17.533,75
			339039	16.528,75	-	16.528,75
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339039	14.736,66	-	14.736,66
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus		432	449052	1.005,00	-	1.005,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339039	-	- 706,98	- 706,98
			339092	706,98	-	706,98
		121	339093	70.518,50	-	70.518,50
		231	339039	88.098,32	- 15.369,44	72.728,88
TOTAL				191.594,21	- 33.610,17	157.984,04

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - JOVENTINA DIAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	16.810,57	-	16.810,57
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11	432	449052	-	- 2.988,00	- 2.988,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência		231	339039	70.599,00	-	70.599,00
TOTAL				87.409,57	- 2.988,00	84.421,57

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZON

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	-	- 4.559,05	- 4.559,05
		121	339030	4.559,05	-	4.559,05
			339037	75.124,01	-	75.124,01
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus			339030	30.263.947,62	- 15.131.973,81	15.131.973,81
		231	339030	826.960,00	-	826.960,00
		431	339030	11.243.017,80	-	11.243.017,80
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado		100	339030	689.136,00	-	689.136,00
			339039	1.483.750,00	-	1.483.750,00
		231	339030	4.050.642,09	- 826.960,00	3.223.682,09
		431	339030	-	- 11.243.017,80	- 11.243.017,80
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica		100	339030	2.923.094,34	-	2.923.094,34
		231	339030	412.869,50	-	412.869,50
TOTAL				51.973.100,41	- 27.206.510,66	24.766.589,75

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SAO RAIMUNDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	47.604,17	-	47.604,17
			339092	755,55	-	755,55
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	20.584,71	-	20.584,71
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	121	339093	44.000,00	-	44.000,00
		231	339037	80.096,85	-	80.096,85
			339039	73.645,35	-	73.645,35
TOTAL				266.686,63	-	266.686,63

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017132 - SPA DANILO CORREA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	-	- 2.278,74	- 2.278,74
			339092	-	- 548,63	- 548,63
		231	339030	28.165,26	-	28.165,26
			339039	28.165,26	-	28.165,26
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339039	22.376,54	-	22.376,54
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11		339092	-	- 6.799,98	- 6.799,98
		121	339093	770.515,89	-	770.515,89
		231	339037	1.870.199,16	-	1.870.199,16
			339039	2.063.843,12	-	2.063.843,12
TOTAL				4.783.265,23	- 9.627,35	4.773.637,88

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017133 - INSTITUTO DA MULHER

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	84.980,28	-	84.980,28
			339040	6.290,32	-	6.290,32
			339093	23.225,80	-	23.225,80
		121	339093	39.900,00	-	39.900,00
		231	339039	408.588,40	- 2.444,00	406.144,40
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus			339030	500.000,00	-	500.000,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339037	-	- 141.560,25	- 141.560,25
			339092	239.280,00	- 239.280,00	-
		231	339039	139.726,02	-	139.726,02
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde		160	339030	772.500,00	-	772.500,00
TOTAL				2.214.490,82	- 383.284,25	1.831.206,57

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017145 - POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2688 - Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais	11	100	339030	9.760,00	- 48.800,00	- 39.040,00
		231	339030	54.000,00	-	54.000,00
TOTAL				63.760,00	- 48.800,00	14.960,00

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	121	339093	14.966,54	-	14.966,54
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11		339037	129.658,30	-	129.658,30
			339039	179.842,50	-	179.842,50
			339093	79.908,39	-	79.908,39
		231	339039	103.141,60	- 19.740,00	83.401,60
TOTAL				507.517,33	- 19.740,00	487.777,33

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	8.180,00	-	8.180,00
			339039	-	- 8.180,00	- 8.180,00
			339047	6.660,90	-	6.660,90
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais			319011	2.167.207,91	-	2.167.207,91
			319013	23.150,27	-	23.150,27
			319016	187,90	-	187,90
			319091	51.568,97	-	51.568,97
			319093	817,19	-	817,19
			319113	269.014,78	-	269.014,78
			339046	229.250,71	-	229.250,71
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	263.653,03	-	263.653,03
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação			339040	6.736,66	-	6.736,66
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11	160	449052	32.000,00	-	32.000,00
10.302.3305.2137 - Tratamento e Controle do Câncer		100	339039	10.154,24	-	10.154,24
		231	339030	218.013,40	- 5.200,00	212.813,40
			339039	943.879,90	- 375.719,60	568.160,30
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas			339039	193.383,33	-	193.383,33
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01	121	339034	546.800,00	- 1.937.513,71	- 1.390.713,71
		431	339034	1.131.415,22	- 231.601,51	899.813,71
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	160	449052	500.000,00	-	500.000,00
		170	449052	234.615,85	-	234.615,85
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339030	4.615.646,85	-	4.615.646,85
			339030	2.500.000,00	-	2.500.000,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	11	231	339018	9.991,29	-	9.991,29
TOTAL				13.962.328,40	- 2.558.214,82	11.404.113,58

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	1.500,00	-	1.500,00
		140	339092	116.949,98	-	116.949,98
		231	339039	47.087,03	-	47.087,03
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		100	319004	4.645,52	-	4.645,52
			319011	1.848.733,39	-	1.848.733,39
			319013	17.235,96	-	17.235,96
			319016	197,49	-	197,49
			319091	43.513,84	-	43.513,84
			319113	224.248,76	-	224.248,76
			339046	222.000,00	-	222.000,00
		231	319016	163.000,00	-	163.000,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339039	144.715,45	-	144.715,45
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação			339040	3.700,00	-	3.700,00
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	11		339030	84.620,00	-	84.620,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente		160	449052	106.000,00	-	106.000,00
10.302.3305.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia		100	339030	136.000,00	-	136.000,00
			339039	145.421,30	-	145.421,30
		231	339030	9.792,60	-	9.792,60
			339039	8.768,28	-	8.768,28
10.302.3305.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia		100	339037	90.720,38	-	90.720,38
			339039	56.930,00	-	56.930,00
		231	339036	185.000,00	-	185.000,00
			339039	146.230,77	-	146.230,77
10.302.3305.2687 - Realização de Exames (Teste do Pezinho, HLA) Básicos e de Média e Alta Complexidade			339039	259.100,00	-	259.100,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde		170	449051	1.000.000,00	-	1.000.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339030	1.009.459,27	- 84.620,00	924.839,27
			339039	455.799,00	-	455.799,00
			339030	52.119,00	-	52.119,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	11	231	339048	4.080,00	-	4.080,00
TOTAL				6.587.568,02	- 84.620,00	6.502.948,02

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017303 - FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	46.433,28	-	46.433,28
			339139	66.815,00	-	66.815,00
		231	339039	929.311,70	-	929.311,70
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		100	319011	1.338.605,67	-	1.338.605,67
			319013	20.015,56	-	20.015,56
			319091	28.551,04	-	28.551,04
			319093	688,62	-	688,62
			319113	172.338,44	-	172.338,44
			339018	23.313,01	-	23.313,01
			339046	115.949,96	-	115.949,96
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	33.940,46	-	33.940,46
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação			339040	7.150,13	-	7.150,13
10.302.3305.2068 - Implementação do Projeto APELI para Eliminação da Hanseníase	11	231	339030	137.673,00	-	137.673,00
10.302.3305.2069 - Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase,		100	339039	2.355,00	-	2.355,00
		231	339037	37.307,12	-	37.307,12
			339039	22.302,50	-	22.302,50
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339030	39.068,49	-	39.068,49
			339039	10.600,00	-	10.600,00
		231	339030	214.327,00	-	214.327,00
		431	339030	248.459,50	-	248.459,50
TOTAL				3.495.205,48	-	3.495.205,48

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	231	339036	107.203,36	-	107.203,36
			339039	62.912,49	-	62.912,49
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		100	319004	44.545,39	-	44.545,39
			319011	2.428.508,58	-	2.428.508,58
			319013	29.746,15	-	29.746,15
			319091	57.845,95	-	57.845,95
			319113	331.832,63	-	331.832,63
			339018	29.973,87	-	29.973,87
			339046	250.450,00	-	250.450,00
			339059	1.045,00	-	1.045,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	95.665,89	-	95.665,89
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação			339040	21.641,52	-	21.641,52
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus		231	339039	125.650,00	-	125.650,00
			339030	1.000.000,00	-	1.000.000,00
			339036	1.000.000,00	-	1.000.000,00
10.302.3305.2075 - Atenção, Prevenção e Controle do HIV/AIDS, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis	11	100	339039	11.574,30	-	11.574,30
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas		231	339039	55.935,00	-	55.935,00
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01	121	339034	-	- 907.163,98	- 907.163,98
		431	339034	291.673,47	-	291.673,47
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado		100	339033	59.800,00	-	59.800,00
10.302.3305.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	11	231	339033	15.464,39	-	15.464,39
			339037	31.568,00	-	31.568,00
			339039	6.086,67	-	6.086,67
			339037	282.229,38	-	282.229,38
			339039	485.465,06	-	485.465,06
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01		339030	735.797,90	-	735.797,90
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	11		339030	5.000,00	-	5.000,00
10.571.3305.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Pesquisa da FMT-HVD			339030	26.036,00	-	26.036,00
			339039	20.016,67	-	20.016,67
TOTAL				7.613.667,67	- 907.163,98	6.706.503,69

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	171.609,36	-	171.609,36
			339039	71.729,34	- 20.529,60	51.199,74
		121	339039	32.227,42	-	32.227,42
			339139	10.880,00	-	10.880,00
		231	339030	29.537,56	-	29.537,56
			339039	29.537,56	-	29.537,56
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		100	319004	56.485,30	-	56.485,30
			319011	2.961.932,26	-	2.961.932,26
			319013	67.514,26	-	67.514,26
			319091	75.810,94	-	75.810,94
			319113	352.679,86	-	352.679,86
			339018	189.612,47	-	189.612,47
			339046	407.400,09	-	407.400,09

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339039	11.011,67	-	11.011,67	
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação			339040	9.319,74	-	9.319,74	
10.302.3305.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	11		339093	751.092,38	-	751.092,38	
		121	339039	276.894,48	-	276.894,48	
		231	339039	149.631,14	-	149.631,14	
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas		121	339039	58.400,00	-	58.400,00	
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01		339034	1.043.770,59	- 282.939,95	760.830,64	
		431	339034	282.939,95	-	282.939,95	
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado		231	339039	78.700,00	-	78.700,00	
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	170	449052	100.000,00	-	100.000,00	
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339030	1.830.970,56	- 94.055,30	1.736.915,26	
			339093	94.055,30	-	94.055,30	
		231	339030	63.827,27	-	63.827,27	
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas		100	319091	21.909,59	-	21.909,59	
TOTAL				9.229.479,09	- 397.524,85	8.831.954,24	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	-	- 1.668,71	- 1.668,71
			339039	40.440,38	-	40.440,38
			339040	22.924,49	-	22.924,49
		121	339037	75.727,31	-	75.727,31
			339039	18.810,92	-	18.810,92
			339139	20.625,00	-	20.625,00
		231	339014	6.000,00	-	6.000,00
			339030	39.758,40	-	39.758,40
			339036	6.000,00	-	6.000,00
			339039	19.441,67	-	19.441,67
		431	339030	17.779,50	-	17.779,50
			339039	10.080,00	-	10.080,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais			319011	2.338.521,67	-	2.338.521,67
			319013	33.097,97	-	33.097,97
			319091	102.835,85	-	102.835,85
			319113	456.489,91	-	456.489,91
			339046	810.420,00	-	810.420,00
			339049	7.524,00	-	7.524,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339039	83.131,58	-	83.131,58
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação			339040	38.902,00	-	38.902,00
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus		231	339014	60,00	-	60,00
		100	339037	1.668,71	-	1.668,71
		431	339030	1.257.108,92	- 107.151,10	1.149.957,82
			339139	71.362,00	-	71.362,00
			449052	572.576,44	- 43.690,00	528.886,44
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente			449052	-	- 444.429,64	- 444.429,64
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	11	231	339014	12.764,05	-	12.764,05
			339030	17.000,37	-	17.000,37
			339036	5.000,00	-	5.000,00
			339039	15.000,00	-	15.000,00
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica			339014	21.987,77	-	21.987,77
			339030	18.540,45	-	18.540,45
			339032	10.000,00	-	10.000,00
			339036	21.283,92	-	21.283,92
			339039	5.000,00	-	5.000,00
10.305.3274.2236 - Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública			339030	228.546,67	- 51.046,67	177.500,00
			339032	988,34	-	988,34
			339036	10.000,00	-	10.000,00
			339039	76.820,30	-	76.820,30
		431	339030	3.618,00	-	3.618,00
10.305.3274.2237 - Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde	01	231	339014	40.190,50	-	40.190,50
			339033	130.063,38	-	130.063,38
		431	339032	210.633,00	-	210.633,00
	11	231	339030	26.897,17	-	26.897,17
			339036	11.454,55	-	11.454,55
			339039	597,28	-	597,28
		431	339030	134.667,00	-	134.667,00
			339039	-	- 10.080,00	- 10.080,00
10.305.3274.2538 - Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas		231	339014	10.000,00	- 60,00	9.940,00
			339030	10.000,00	-	10.000,00
			339036	10.833,33	-	10.833,33
			339039	20.000,00	-	20.000,00
			339040	10.000,00	-	10.000,00
			339139	13.656,00	-	13.656,00
10.305.3274.2684 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador			339014	8.333,33	-	8.333,33
			339030	11.833,91	-	11.833,91
			339033	7.500,00	-	7.500,00
			339035	3.333,33	-	3.333,33
			339036	4.166,67	-	4.166,67
			339039	60.833,33	-	60.833,33

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	01	100	319091	86.272,82	-	86.272,82
TOTAL				7.309.102,19	- 658.126,12	6.650.976,07
TOTAL GERAL				376.799.820,35	- 94.540.098,27	282.259.722,08

Protocolo 10615

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 357/2020-GS/SUSAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$23.201.291,11 (VINTE E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em Manaus, 29 de maio de 2020.

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

Portaria Nº 357/2020 - GS/SUSAM

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
10.122.0001.2001	A	3	100	3391	0001	66.815,00	3390	0001	66.815,00
Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	P	3	231	3390	0011	1.000.000,00	3390	0001	1.000.000,00
10.122.3308.1554									
	P	3	231	3390	0011	35.976,00	3390	0001	35.976,00
	P	3	100	3390	0011	84.620,00	3390	0001	84.620,00
	P	3	231	3390	0011	1.000.000,00	3390	0001	1.000.000,00
	P	3	231	3390	0011	141.208,00	3390	0001	141.208,00
	P	3	100	3390	0011	1.668,71	3390	0001	1.668,71
	P	3	100	3390	0011	1.750.449,52	3390	0001	1.750.449,52
	P	3	231	3390	0011	500.000,00	3390	0001	500.000,00
	P	3	431	3391	0011	71.362,00	3390	0011	71.362,00
	P	3	231	3390	0011	4.595.400,00	3390	0001	4.595.400,00
	P	3	231	3390	0011	10.332.000,00	3390	0001	10.332.000,00
	P	3	231	3390	0011	183.600,00	3390	0001	183.600,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente									
10.302.3267.1531	P	4	432	4490	0001	1.060.000,00	4490	0011	1.060.000,00
	P	4	432	4490	0001	1.060.000,00	4490	0011	1.060.000,00
	P	4	160	4490	0011	106.000,00	4490	0009	106.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
	P	4	160	4490	0011	400.354,00	4490	0004	400.354,00
Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	A	3	231	3390	0011	33.516,67	3390	0001	33.516,67
10.302.3305.2212									
Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	A	3	100	3390	0007	83.050,00	3390	0011	83.050,00
10.302.3305.2224									
Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência									
10.302.3305.2240	A	3	100	3390	0011	199.871,21	3390	0008	199.871,21
	A	3	100	3390	0011	32.692,87	3390	0008	32.692,87
	A	3	121	3390	0011	292.453,25	3390	0008	292.453,25
Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde	A	3	231	3390	0001	40.190,50	3390	0011	40.190,50
10.305.3274.2237									
	A	3	231	3390	0001	130.063,38	3390	0011	127.180,66
	A	3	231				3390	0011	2.882,72
TOTAL (R$)						23.201.291,11			23.201.291,11

Protocolo 10617

PORTARIA Nº 008/2020-GIMDL

A GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO**, a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo Instituto da Mulher Dona Lindu, a **fls. 14/16-CSC** do processo; **CONSIDERANDO** que a contratação da empresa especializada no fornecimento do material hospitalar e EPI- equipamento de proteção individual, se destina tão somente a atender uma situação emergencial; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às **fls 39-CSC**; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à **fls. 33-CSC** está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **PROCESSO Nº 04287/2020-CSC (nº 000165/2020-IMDL)**

R E S O L V E:

I- DECLARAR DISPENSÁVEL, o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa especializada no fornecimento do material hospitalar e EPI- equipamento de proteção individual, da empresa **IMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**;

II- ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 492.465,00(quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). À consideração do Diretor Geral, para ratificação

Cientifique-se, cumpra-se, anote-se e publique-se.

GABINETE DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, em Manaus, 29 de maio de 2020.

ROSIENE BENTES LOBO
Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto Da Mulher Dona Lindu - IMDL

RATIFICO, **RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA,** em Manaus, 29 de maio de 2020.

JOSÉ MAURO DE SOUZA MIRALHA
Diretor Geral do Instituto da Mulher Dona Lindu

Protocolo 10578

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0068/2020-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 062/2020 - GEPES/ SEAD, resolve:

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas para outra oportunidade, faltas justificadas por atestado médico, licença de T.R.E, licenças médicas, licença especial e errata, conforme períodos abaixo especificados:

FÉRIAS

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Naime Sá Tamer	115.012-0A	14/02/20 à 14/03/20-30D	Mai/17
Elisa Maria Ribeiro Barroso	232.003-7B	03/02/20 à 03/03/20-30D	Set/19
Pedro da Silva Maia	001.218-1B	07/02/20 à 07/03/20-30D	Mar/19
Andrea Coelho da Silva Correa	234.437-8B	07/02/20 à 21/02/20-15D	Ago/18
Raimundo Aguiar Coelho	010.659-3C	03/02/20 à 03/03/20-30D	Jan/10
Miguel Rodrigues da Fonseca	010.095-1B	04/02/20 à 04/03/20-30D	Jan/17
Claudio Santana Trindade	010.121-4I	06/02/20 à 06/03/20-30D	Fev/20
Aluisio de Sousa Pimentel	166.150-7D	03/02/20 à 17/02/20-15D	Fev/20
Sandra Maria Stone de Araújo	051.518-3E	03/02/20 à 03/03/20-30D	Fev/20
Luzia Nunes de Oliveira	006.018-6A	03/02/20 à 03/03/20-30D	Fev/20
Francisco Pedrosa de Araújo	008.787-4A	03/02/20 à 03/03/20-30D	Fev/20
Maria do Perpetuo Socorro Siqueira Guerra	001.013-8A	03/02/20 à 03/03/20-30D	Jul/98
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	03/02/20 à 13/02/20-11D	Jan/13
Antônia Nedina da Costa Lima	108.324-4C	03/02/20 à 12/02/20-10D	Mai/18
Emerson Lins de Lima	159.157-6C	03/02/20 à 03/03/20-30D	Fev/20
Maria Auxiliadora da Costa Sá Portilio	008.697-5A	03/02/20 à 03/03/20-30D	Fev/20
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	20/02/20 à 05/03/20-15D	Out/17
Elda Soares de Moura	005.403-8A	03/02/20 à 03/03/20-30D	Fev/20
Leonete Conceição Araújo da Silva	116.689-1D	03/02/20 à 03/03/20-30D	Fev/20
Malene Maria de Castro Perdigão	124.862-6E	03/02/20 à 03/03/20-30D	Fev/20
Raimundo Alberto da Silva Menta	106.433-9C	03/02/20 à 03/03/20-30D	Fev/20
Ayman Baydoun	248.303-3A	27/02/20 à 17/03/20-20D	Fev/20
Maria Rita Garcez Vieira Frederico	008.740-8A	27/02/20 à 27/03/20-30D	Fev/20

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE PELO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Clerme Melo de Oliveira	150.510-6B	30D	Fev/20
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	30D	Fev/20
Alexandre Durval Lucena Nascimento	136.991-1A	30D	Fev/20
Alessandra da Rocha Costa	161.913-6B	30D	Fev/20
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3A	30D	Fev/20
Anice Godinho Pinto	003.787-7B	30D	Fev/20
Almir Sampaio Cavalcante	001.305-6B	30D	Fev/20

FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Aluisio de Sousa Pimentel	166.150-7D	15D	Fev/20
Jeruza Colares da Silva	162.273-0B	30D	Fev/20
Sigrid Maria Lopes Freire	154.219-2D	30D	Fev/20
André Luiz Nogueira de Souza	205.494-9E	30D	Fev/20
Helder Câmara Cardoso dos Santos	101.068-9A	30D	Fev/20
Maria Rita Garcez Vieira Frederico	008.740-8A	30D	Fev/20
Ayman Baydoun	248.303-3A	10D	Fev/20
Albertina Justina dos Santos	005.412-7A	30D	Fev/20

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS

Servidor	Matrícula	Período	Dias	Mês/Ano
Maria Dolores Silva de Araújo	102.766-2B	1	3	Fev/20
Iria Safira Cordeiro Oliveira	248.341-6B	1	3	Fev/20
Maria Auxiliadora Silva de Oliveira	121.773-9B	1	5	Fev/20
Flávio Augusto Carvalho Montenegro	052.122-1E	1	5	Fev/20
Iris Karolinne Rodrigues Cordeiro	248.297-5A	1	5	Fev/20
Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9B	1	6	Fev/20
Nilzete Neves Rodrigues	113284-9B	1	7	Fev/20
Valclemar Guimarães Farache	002.571-2B	1	10	Fev/20
Sérgio Guilherme Teixeira Aranha	001.186-0A	1	11	Fev/20
Waldeny Taveira Pardo	000976-8D	1	11	Fev/20
Thania Regina Pereira de Souza Falcão	100965-6B	1	11	Fev/20
Danielle Maia Queiroz Batista	190.350-0E	1	12	Fev/20
Maria Sebastiana de Oliveira Brito	008.784-0A	3	12,13,14	Fev/20
Judite Guimarães de Barros	004.163-7C	2	13,14	Fev/20
Valclemar Guimarães Farache	002.571-2B	1	14	Fev/20
Marcia Augusta de Souza	153.672-9F	3	16, 17, 18	Fev/20
Ivan de Souza Nascimento	010.781-6D	1	18	Fev/20
Judite Guimarães de Barros	004.163-7C	1	18	Fev/20
Maria José Lima Costa	148.424-9A	1	18	Fev/20
Heliana Cunha Motta de Oliveira	111.681-9B	1	18	Fev/20
Verônica Pereira Figueiredo	009.361-0A	1	19	Fev/20
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	3	19,20,21	Fev/20
Heliana Cunha Motta de Oliveira	111.681-9B	1	20, 21	Fev/20
Antonia Roberta Santa	104.329-3C	2	20, 21	Fev/20
Elton Jonathas da Silva Lucas	248.295-9A	1	21	Fev/20
Elci de Oliveira Nobre	121752-6B	1	22	Fev/20
Ena Mara Azedo	105.828-2C	3	26,27,28	Fev/20
Maria Aparecida Rodrigues Cavalcante	050.967-1A	1	27	Fev/20
Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9B	1	27	Fev/20

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Maria José Brandão Mota	010.897-9D	1	27	Fev/20
Maria José Lima Costa	148.424-9B	1	27	Fev/20
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	2	27, 28	Fev/20
Socorro Magda Mendes Borges	107.978-6C	2	27, 28	Fev/20
Nilzete Neves Rodrigues	113.284-9B	1	28	Fev/20

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matricula	Período	Ano
Roriz Mota de Brito	188.863-3 B	3, 4, 5, 6/02/20-4D	2018

LICENÇAS MÉDICAS

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total de Dias
Maria Auxiliadora Silva de Oliveira	121.773-9B	155.557	05.02.20 à 11.02.20-07D
Aldecy Pessoa de Melo	112.926-0D	156.563	13.02.20 à 12.04.20-60D
Raimundo Ferreira da Silva	145.001-8B	157.288	25.02.20 à 25.02.20-01D
Raimundo Ferreira da Silva	145.001-8B	157.290	28.02.20 à 11.03.20-13D
Elci de Oliveira Nobre	121.752-6B	157.154	27.02.20 à 27.03.20-30D
Rachel da Silva Andrade	121.769-0B	156.841	03.02.20 à 02.04.20-60D
Maria Rita Garcez Vieira Frederico	008.740-8A	156.685	13.02.20 à 21.02.20-09D
Vanderrubem Marcelino Neves	001.235-1A	157.119	26.02.20 à 24.06.20-120D

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Quinquênio
Cléia Freitas de Souza e Silva	010.165-6C	05.02.20 à 04.05.20-90D	2000/2004
Jorge Botelho Rufino	009.809-4E	05.02.20 à 04.05.20-90D	2000/2004
Heládia Maria Araújo dos Santos	141.618-9B	03.02.20 à 03.03.20-30D	1998/2003
Raimunda Nonata Souza Gomes	102.553-8B	04.02.20 à 04.03.20-30D	2012/2017
Carmem Lúcia Rosas Gomes	004.407-5C	03.02.20 à 02.05.20-90D	1990/1995

ERRATA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0143/2019-GS/SEAD, que aprova a Escala Anual de Férias, para o exercício de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 34.118, datado de 05.11.2019 - Publicações Diversas - pg. 11.

ONDE SE LÊ:	
Mês: AGOSTO	
Matrícula: 249.170-2A	SERVIDOR: Ana Estefania Sanches de Oliveira
LEIA-SE:	
Mês: DEZEMBRO	
Matrícula: 249.170-2B	SERVIDOR: Ana Estefania Sanches de Oliveira
INCLUIR NA PORTARIA Nº 0143/2019-GS/SEAD.	
Mês: DEZEMBRO/2020	
Matrícula: 252.439-2A	SERVIDOR: Aracely Albertino de Melo

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 14 de maio de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 10485

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 440, de 18 de maio de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Memo nº 089/2020 - GELOT/SEDUC,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria GS 338, de 06 de abril de 2020, no item que autorizou o Regime Complementar dos servidores abaixo:
1. CAMILO JOSÉ GONZAGA GONÇALVES, matrícula 233433-0B, para ministrar 3h, de Física, no turno matutino, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ BERNARDINO LINDOSO/MANAUS.
2. ITALO RIBEIRO MENDONÇA, matrícula 223016-0A, para ministrar 8h, de Geografia e História, no turno vespertino, no período de 10/02/2020 a 31/12/2020, na ESCOLA ESTADUAL PROF. JURACY BATISTA GOMES/ MANAUS.
3. JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 124570-8F, para ministrar 3h, de História, no turno noturno, no período de 10/02/2020 a 31/12/2020, na ESCOLA ESTADUAL JURACY BATISTA GOMES/MANAUS.
4. ARTUR JANUARIO DE ANDRADE NETO, matrícula 167906-6H, para ministrar 5h, de Biologia, no turno matutino, no período de 10/02/2020 a 31/12/2020, na ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA SEBASTIANA BRAGA/ MANAUS.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de maio de 2020

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 10456

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 441, de 18 de maio de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Memo nº 090/2020 - GELOT/SEDUC,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a portaria GS 368, de 08 de abril de 2020, no item que autorizou o Regime Complementar da servidora **ANGELA MARIA ALENCAR**, matrícula 185344-9A, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na **E.E. FRANCISCO LOPES BRAGA/COARI**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de maio de 2020

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 10457

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 442, de 18 de maio de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Memo nº 090/2020 - GELOT/SEDUC,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a portaria GS 334, de 06 de abril de 2020, no item que autorizou o Regime Complementar dos servidores relacionados:
JOSE CARLOS FERREIRA VICENTE, matrícula 147911-3A, para ministrar 18h, de Matemática e Ciências, no turno vespertino, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na E.E. Getulio Vargas/Beruri.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO PICANCO DE SOUZA, matrícula 028537-4C, para ministrar 18h, de Geografia, no turno vespertino, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na E.E. Getulio Vargas/Beruri.
RAIMUNDO BESSA FEITOSA DE FREITAS, matrícula 122874-9B, para ministrar 18h, de História, no turno vespertino, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na E.E. Getulio Vargas/Beruri.
ABIGAIR MARINHO DA SILVA, matrícula 203857-9D, para ministrar 12h, de Artes, Ciências e Religião, no turno noturno, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na E.E. Prof. Gilberto Mestrinho/Beruri.
JAQUELINE DOS SANTOS CASTRO, matrícula 185262-0A, para ministrar 10h, de Sociologia e Filosofia, no turno noturno, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na E.E. Prof. Gilberto Mestrinho/Beruri.
LUCILENE FERREIRA ARTRICLINO DE LIMA, matrícula 164568-4C, para ministrar 15h, de Redação, no turno noturno, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na E.E. Prof. Gilberto Mestrinho/Beruri.
MARIA DO SOCORRO FERREIRA ARTRICLINO NUNES, matrícula 149293-4A, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na E.E. Prof. Gilberto Mestrinho/Beruri.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

NATALINA DE SOUZA NEVES, matrícula 122872-2G, para ministrar 15h, de Geografia e História, no turno noturno, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na E.E. Prof. Gilberto Mestrinho/Beruri.
RAIMUNDO MARCOS DE ANDRADE DE SOUZA, matrícula 218907-0B, para ministrar 17h, de Geografia, no turno noturno, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na E.E. Prof. Gilberto Mestrinho/Beruri.
RITA DE CACIA DE SOUZA LUNA, matrícula 149296-9A, para ministrar 10h, de Português, no turno noturno, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na E.E. Prof. Gilberto Mestrinho/Beruri.
TELMA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 164564-1B, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na E.E. Prof. Gilberto Mestrinho/Beruri.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de maio de 2020

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 10458

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso das atribuições,
PORTARIA GS 479, de 22 de maio de 2020.
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.0007633.2020/SEDUC e do MEMO nº 0161/2020-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Professor Sebastião Augusto Loureiro Filho, (Tipologia I - FGD-1), município de Manaus, o servidor **ROQUE RAIMUNDO FEITOZA DA COSTA**, Professor PF20. ESP-III, matrícula nº 130.728-2D/E, a partir de 02 de março de 2020.
II. DESIGNAR para a função, a servidora **MARIA ALCINEIDE PRESTI POMPILIO DA SILVA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 217.036-1A, a partir de 02 de março de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 22 de maio de 2020 .

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 10460

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 443, de 18 de maio de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Memo nº 090/2020 - GELOT/SEDUC,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria GS 334, de 06 de abril de 2020, no item que autorizou o Regime Complementar dos servidores relacionados:
1. FRANCISCA MARIA GALVÃO PICANCO, matrícula 135720-4A para ministrar 3h, de História, no turno matutino, no período de 03/03/2020 a 31/12/2020, na Escola Estadual Raimundo Roberto/ Japurá.
2. FRANCISCA MARIA GALVÃO PICANCO, matrícula 135720-4A para ministrar 17h, de Religião e Redação, no turno noturno, no período de 03/03/2020 a 31/12/2020, na Escola Estadual Raimundo Roberto/Japurá.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de maio de 2020

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 10461

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
PORTARIA GS 447, de 18 de maio de 2020.
CONSIDERANDO o teor do MEMO n.º 082/2020 - GELOT/SEDUC,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das portarias Regime Complementar (Interior), por itens, conforme a seguir especificado:
Portaria GSE Nº 334/2020, de 06 de abril de 2020, na parte referente aos servidores abaixo:
- ALVARÃES
RAIMUNDA NONATA SARAIVA DE ARAUJO, matrícula 254305-2A, para ministrar 3h de Ciclo, turno matutino, na E.E.SEN. FABIO LUCENA, a contar de 18/03/2020.
- FONTE BOA
GREICIELE RODRIGUES DA COSTA, matrícula 218352-8A, para ministrar 12h, de português e artes, no turno matutino, na E.E. Armando Mendes, a contar de 02/05/2020.
- ITAPIRANGA
FLÁVIO GARCIA CAVALCANTE, matrícula 024040-0F, para ministrar 07h de Artes, no turno noturno, na E.E. Tereza dos Santos, a contar de 22/02/2020.
SIMONA MANUELA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 219252-7A, para ministrar 17h de Geografia, turno noturno, na E.E. Tereza dos Santos, a contar de 22/02/2020.
- MANICORÉ
ADRIEL DA COSTA ROSAS, matrícula 225918-4D, para ministrar 06h, de física, no turno vespertino, na E.E. Maria Sá Mota, a contar de 02/03/2020.
ROSILENE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 195742-2C, para ministrar 20h, de ciclo, no turno vespertino, na E.E. Nossa Senhora da Graças, a contar de 13/03/2020.
- MARAÃ
SCHARLE PINHO DE SOUZA, matrícula 203429-8B, para ministrar 5h de Português, turno matutino, na E.E. BENTA SOLART, a contar de 28/02/2020.
- SÃO SEBASTIAO DO UATUMÃ
TAMHARA AGUIAR COSTA, matrícula 220646-3D, para ministrar 10h de atividades Recreativas, no turno integral, na E.E. São Sebastiao, a contar de 06/04/2020.
KASSIA MARIA DA SILVA MUNIZ, matrícula 253561-0A, para ministrar 09h de História, no turno integral, na E.E. São Sebastiao, a contar de 17/03/2020.
- TEFÉ
ALZENEIDE GUEDES ALFAIA, matrícula 192503-2F, para ministrar 4h de Matemática, turno matutino, na E.E. FREI ANDRE DA COSTA, a contar de 20/02/2020.
- UARINI
CLEMILDA FERREIRA GUEDES, matrícula 165530-2D, para ministrar 20h de Ciclo, turno vespertino, na E.E.HERMANO STRADELLI, a contar de 24/04/2020.
MANOEL FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 148467-2B, para ministrar 06h de Matemática, turno matutino, na E.E.EDSON MELO, a contar de 17/03/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de maio de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 10463

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
PORTARIA GS 448, de 18 de maio de 2020.
CONSIDERANDO o teor do MEMO n.º 088/2020 - GELOT/SEDUC,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das portarias Regime Complementar (Interior), por itens, conforme a seguir especificado:
Portaria GS Nº 241, de 06 de março de 2020, no item referente aos servidores abaixo:
- HUMAITÁ
MARIA ADELIA DE CASTRO, matrícula 149337-0A, para ministrar 20h de Geografia, no turno vespertino, na E.E. Plinio Ramos Coelho, a contar de 23/03/2020.
KELISON MENDONÇA GONDIM, matrícula 234460-2A, para ministrar 20h de Artes e Eletiva, no turno integral, na CETI Tarcila Prado, a contar de 16/03/2020.
Portaria GS Nº 334, de 06 de abril de 2020, na parte referente ao servidor abaixo:
- **MAUÉS**
JOSINEY DOS SANTOS PORTO, matrícula 253577-7A, para ministrar 7h Ciclo, turno vespertino, na E.E. João Paulo II, a contar de 02/05/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de maio de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 10464

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
PORTARIA GS 450, de 18 de maio de 2020.
CONSIDERANDO o teor do MEMO n.º 087/2020 - GELOT/SEDUC,

RESOLVE:

ALTERAR OS EFEITOS da portaria Regime Complementar (Capital), por itens, conforme a seguir especificado:
Portaria GS Nº 338, de 06 de abril de 2020, na parte referente ao servidor abaixo:
CDE05
ALBANO DOS SANTOS MONTEIRO FILHO, matrícula 163556-5A, para ministrar 16h de Sociologia, no turno vespertino, na Escola Estadual Jairo da Silva Rocha/Manaus, a contar de 08/05/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de maio de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 10465

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 449, de 18 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do MEMO n.º 087/2020 - GELOT/SEDUC,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das portarias Designação (Capital), por itens, conforme a seguir especificado:

Portaria GS Nº 337, de 06 de abril de 2020, na parte referente ao servidor abaixo:

CDE01

ISIS DA SILVA SOUZA, matrícula 233628-6A, para ministrar 15h de Artes, no turno integral, em substituição à PRISCILA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, na Escola Estadual Antônio Telles de Souza/Manaus, a contar de 17/03/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de maio de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 10466

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 451, de 18 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do MEMO n.º 083/2020-GELOT/SEDUC:

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da portaria de atribuição de Gratificação pela Execução de trabalhos de natureza Especial com Risco de Vida ou de Saúde, conforme a seguir especificado:

Portaria GSEAG Nº 736/2018 de 04 de julho de 2018, na parte referente ao servidor abaixo:

- **CDE03**

EMERSON DIAS DA SILVA, matrícula 194690-0K, PROFESSOR PF40. LPL-IV, a contar de 03/02/2020.

Portaria GSE Nº 857/2017 de 09 de junho de 2017, na parte referente ao servidor abaixo:

- **CDE03**

KEVNY SOARES PORTO, matrícula 206062-0C, PROFESSOR PF40. LPL-IV, a contar de 03/02/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de maio de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 10467

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 452, de 18 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor da solicitação de 29/04/2020 - GELOT/SEDUC,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria GS 368, de 06 de abril de 2020, no item que autorizou o Regime Complementar da servidora MARIA NAILZA LOPES DA SILVA, matrícula 254438-5A, para ministrar 19h, de Matemática, no turno integral, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na E.E. CETI PROF MANUEL VICENTE FERREIRA LIMA/Coari.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de maio de 2020

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 10468

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 462, de 18 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor da solicitação de 29/04/2020- GELOT/SEDUC,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria GS 334, de 06 de abril de 2020, no item que autorizou o Regime Complementar do servidor FRANCICLEUDO SEABRA DAVILA, matrícula 221800-3A, para ministrar 12h, de Matemática, no turno vespertino, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na Escola Estadual Dep. Armando de Sousa Mendes/Tefé, conforme abaixo:

Onde se lê: 12h.

Leia-se: 6h.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de maio de 2020

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 10469

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO de Férias dos servidores lotados na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - CAPITAL.

ADAMILTON DE SAO MARCOS DA COSTA - Cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; Matrícula: 218339-0A; Período: 27.02.2020 a 27.03.2020; Exercício: 2020.

ADEMIR PINTO RIBEIRO - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 233421-6A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.

ADRIANA ASSUNCAO SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 235309-1A; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2020.

ADRIANA BOH DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 175163-8C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.

ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA LOPES - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 233604-9A; Período: 10.02.2020 a 10.03.2020; Exercício: 2020.

ALBERTINA DIAS SANCHES SOARES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 018196-0A; Período: 13.01.2020 a 11.02.2020; Exercício: 2017.

ALCIONE RODRIGUES BORGES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 111732-7B; Período: 21.02.2020 a 21.03.2020; Exercício: 2020.

ALCIONY DE MELLO BALBI - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 111452-2D; Período: 20.01.2020 a 18.02.2020; Exercício: 2019.

ALESSANDRA CASTRO PACHECO - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166763-7C; Período: 04.01.2020 a 02.02.2020; Exercício: 2010.

ALESSANDRA CASTRO PACHECO - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166763-7C; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2011.

ALEXANDRE DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 212470-0B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.

ALEXANDRE GARCIA TORRES - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 222215-9D; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.

ALMIR FERREIRA DA COSTA LIMA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 195845-3C; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2018.

ALTAMIRO DE SOUZA CASTRO - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 220060-0A; Período: 02.01.2020 a 01.03.2020; Exercício: 2020.

ALTEMIZA DA SILVA CASTRO - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 185139-0B; Período: 03.02.2020ª 03.03.2020; Exercício: 2020.

AMANDIO SANTOS DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; Matrícula: 143315-6A; Período: 12.02.2020 a 12.03.2020; Exercício: 2020.

ANA RITA FADEL ARRUDA - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 019598-7A; Período: 02.01.2020 a 01.03.2020; Exercício: 2020.

ANA SARA CRISTINA QUEIROZ DE VASCONCELOS - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 167458-7A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.

ANDREZA DA SILVA DORZANIO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 227228-8A; Período: 23.01.2020 a 21.02.2020; Exercício: 2019.

ANDREZA FERNANDES XAVIER BARRETO - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 218571-7B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.

ANDREZA JULIANA DE LIMA SANTOS - Cargo: NUTRICIONISTA PNS. NTC-III; Matrícula: 239056-6A; Período: 27.01.2020 a 25.02.2020; Exercício: 2019.

ANGELA MARYCE DE MACEDO SAMPAIO - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 181519-9A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.

ANNA MARGARETH AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 223716-4A; Período: 27.02.2020 a 27.03.2020; Exercício: 2020.

ANTONIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA NETO - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; Matrícula: 226072-7A; Período: 07.02.2020 a 07.03.2020; Exercício: 2020.

AREANE KANAWATI DE FIGUEIREDO LIMA - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; Matrícula: 187468-3G; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.

AREANE KANAWATI DE FIGUEIREDO LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 187468-3H; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.

ARLENE AZULAY CALIRI - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 210434-2C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.

AUGUSTO MARINHO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 102922-3B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.

AUGUSTO MARINHO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 102922-3D; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.

AUREO LUCIO ROCHA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 030919-2C; Período: 14.02.2020 a 14.03.2020; Exercício: 2019.

AUSTONIO QUEIROZ DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 136589-4E; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.

AUXILIADORA DE SOUZA LIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 146278-4A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.

BARBARA CAROLINE GUIMARAES SALES LIZARDO - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 233649-9A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.

BRUNO NUNES FROES - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 221068-1A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
CAIO CESAR VIEIRA REIS JUNIOR - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; Matrícula: 184936-0A; Período: 27.02.2020 a 27.03.2020; Exercício: 2017.
CARLETE PASSOS BEZERRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144033-0A; Período: 03.02.2020 a 01.03.2020; Exercício: 2020.
CARLOS ALBERTO BATISTA BASTOS - Cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; Matrícula: 139743-5C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2018.
CARLOS ALBERTO BATISTA BASTOS - Cargo: PROFESSOR PF40. MSC-II; Matrícula: 139743-5D; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2018.
CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217490-1A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
CHRISTIANA ALMEIDA COMPTON - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 217489-8B; Período: 27.02.2020 a 27.03.2020; Exercício: 2019.
CHRISTIANE ALVES BYRON DE MELLO - Cargo: PROFESSOR PF40. MSC-II; Matrícula: 211771-1B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
CHRISTIANE ALVES BYRON DE MELLO - Cargo: PEDAGOGO PD20. LPL-IV; Matrícula: 211771-1C; Período: 02.01.2020 a 01.03.2020; Exercício: 2019.
CHRISTIANE SOARES MOURAO VASCONCELOS - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 186446-7B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
CLAUDIA GOMES NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 119683-9C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
CLAUDIA MARIA MOURA - Cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; Matrícula: 143731-3A; Período: 13.01.2020 a 11.02.2020; Exercício: 2020.
DALIMAR DE MATOS RIBEIRO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; Matrícula: 185795-9C; Período: 06.01.2020 a 04.02.2020; Exercício: 2020.
DALVA SUELY MORAES MOTA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 118042-8B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
DARIO PINHEIRO SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 163325-2C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
DARLE SILVA TEIXEIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 143534-5B; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2018.
DENILSON SATURNINO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 227537-6A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
DENIS TEIXEIRA MACEDO FILHO - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223160-3A; Período: 15.12.2019 a 13.01.2020; Exercício: 2018.
DEURISLUZ BATISTA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 186821-7A; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2020.
DHEYZA CARVALHO DE MENDONCA - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; Matrícula: 233668-5A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
DIANDRA KARLA RODRIGUES DOS ANJOS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 191277-1A; Período: 17.02.2020 a 17.03.2020; Exercício: 2020.
DINANCI SILVA DA CUNHA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 160706-5B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
EDUARDO BULCAO DA SILVA COSTA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 226348-3A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2018.
ELCILENI DE SOUZA LIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 150873-3A; Período: 24.02.2020 a 24.03.2020; Exercício: 2020.
ELIAS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 183349-9A; Período: 15.01.2020 a 13.02.2020; Exercício: 2018.
ELINALDO BRAGA DE ALMEIDA - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 218745-0B; Período: 16.01.2020 a 14.02.2020; Exercício: 2017.
ELISON BELO ALFAIA - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 218744-2B; Período: 27.02.2020 a 27.03.2020; Exercício: 2018.
ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; Matrícula: 217428-6A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
EMERSON LEITE MARAO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 145947-3H; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
EMMANUEL PIRES GALVAO DE MEDEIROS JUNIOR - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223123-9A; Período: 20.01.2020 a 18.02.2020; Exercício: 2018.
ENETE DE ALMEIDA COSTA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 115661-6D; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2018.
EPADITO PEREIRA FORMIGA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 162820-8A; Período: 27.01.2020 a 25.02.2020; Exercício: 2019.
ERCIEDA DE ALMEIDA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139218-2B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
ERIKA BASTOS DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 220539-4B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
ERIKA DE OLIVEIRA GOMES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233782-7A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
ERIKA PATRICIA FONSECA DO CARMO - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; Matrícula: 220548-3A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
ERIKA PATRICIA FONSECA DO CARMO - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 220548-3C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
ESTHER DE SOUZA ALBUQUERQUE - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 151610-8A; Período: 02.01.2020ª 31.01.2020; Exercício: 2020.
EVELYN MAIA DE ARAUJO NOGUEIRA - Cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; Matrícula: 186822-5B; Período: 27.02.2020 a 27.03.2020; Exercício: 2020.
EWERTON CRUZ DO NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163130-6A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
FABIA DA SILVA AZEVEDO - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 166000-4A; Período: 04.02.2020 a 04.03.2020; Exercício: 2020.
FELIPE AGENOR DE OLIVEIRA CANTALICE - Cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; Matrícula: 234661-3A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
FERNANDA GURGEL SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 217649-1A; Período: 30.01.2020 a 28.02.2020; Exercício: 2019.
FRANCE RITA REBELO BURLAMAQUI - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 162963-8C; Período: 03.02.2020 a 11.02.2020; Exercício: 2020.
FRANCE RITA REBELO BURLAMAQUI - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 162963-8A; Período: 03.02.2020 a 11.02.2020; Exercício: 2020.
FRANCILIA ALVES DE ABREU - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 226068-9A; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2018.
FRANCISCA NUNES DE AGUIAR PARENTE - Cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; Matrícula: 100060-8G; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143581-7A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
FRANCISCA REGINA DE SA TELES - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217271-2A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
FRANCISCO RENE MOREIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 218447-8A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
FRANCISCO RIBEIRO ALVES MAIA FILHO - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 133580-4B; Período: 10.02.2020 a 10.03.2020; Exercício: 2020.
GABRIELA DA ROCHA LIMA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217212-7A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
GABRIELA MAVIGNIER DACIO - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 217656-4A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
GABRIELLA MACHADO PRATA COSTA - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 233441-0A; Período: 04.02.2020 a 04.03.2020; Exercício: 2020.
GEANDREY PEDRO DA SILVA XAVIER - Cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; Matrícula: 182084-2A; Período: 03.02.2020 a 15.02.2020; Exercício: 2020.
GEILZA SANTAREM DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 145426-9C; Período: 03.02.2020 a 25.02.2020; Exercício: 2020.
GEORGE AUGUSTO DA ROCHA SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 143421-7A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
GILSON NAZARENO DA CONCEICAO DIAS - Cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; Matrícula: 223770-9A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
GISELLE PALMEIRA NEVES - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 209394-4C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
GLADIS GOMES MACUIAMA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 144875-7B; Período: 03.02.2020 a 26.02.2020; Exercício: 2020.
GLAUCIA MARIA PINAGE CARVALHO - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 018598-1A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2018.
GLAUCIA MARIA PINAGE CARVALHO - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 018598-1A; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2019.
GLEYCIANE DE ALMEIDA PINHEIRO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217266-6A; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2020.
GRACIANE CASTRO MEIRELES - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 228163-5C; Período: 13.01.2020 a 11.02.2020; Exercício: 2020.
HELANDIA FEITOSA MILON - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 151320-6A; Período: 02.01.2020 a 01.03.2020; Exercício: 2020.
HELENA DAS DORES LIRA QUEIROZ DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 103505-3D; Período: 19.02.2020 a19.03.2020; Exercício: 2017.
HELY PINHEIRO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 012756-6A; Período: 02.01.2020 31 a 01.2020; Exercício: 2019.
HENOK GOLVIN DA SILVA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 168794-8A; Período: 27.02.2020 a 27.03.2020; Exercício: 2018.
IEDA LUCIA DE OLIVEIRA SANTANA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II;

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Matrícula: 145663-6B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
ILENILDA DE ARAUJO FELIPE - Cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; Matrícula: 003500-9C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
ISABEL SARAIVA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 217312-3A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2018.
JEAN NOBRE DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 217537-1C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
IVAIR NASCIMENTO TAVEIRA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 145129-4E; Período: 17.01.2020 a 15.02.2020; Exercício: 2020.
IVAIR NASCIMENTO TAVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 145129-4F; Período: 17.01.2020 a 15.02.2020; Exercício: 2020.
IVANIA MIRANDA RODRIGUES CARDOSO - Cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; Matrícula: 145738-1A; Período: 13.01.2020 a 11.02.2020; Exercício: 2019.
JAMISSON DA SILVA MAIA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 194425-8C; Período: 04.02.2020 a 04.03.2020; Exercício: 2020.
JANE MARIA SOARES ROCHA - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 145977-5C; Período: 09.01.2020 a 07.02.2020; Exercício: 2020.
JEAN NOBRE DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217537-1A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
JEAN NOBRE DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 217537-1C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
JEFFERSON LIMA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 213619-8B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
JEFFERSON LIMA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 213619-8C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
JEREMIAS FARACO DE ANDRADE - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 160857-6A; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2019.
JEREMIAS FARACO DE ANDRADE - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 160857-6C; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2019.
JOANA DARK DA SILVA SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 102498-1B; Período: 20.01.2020 a 18.02.2020; Exercício: 2018.
JOANA DARK DA SILVA SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 102498-1A; Período: 20.01.2020 a 18.02.2020; Exercício: 2018.
JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163670-7A; Período: 01.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2018.
JOSE FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 222794-0A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
JOSE WALDIR MONTE DA COSTA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-I; Matrícula: 019859-5A; Período: 05.02.2020 a 05.03.2020; Exercício: 2019.
JOSINO DA SILVA MALAGUETA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 104658-6D; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
JOYCE CAMILA MARTINS - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 217524-0A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
JOYCE MARIA LIMA GONCALVES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 104039-1A; Período: 22.01.2020 a 20.02.2020; Exercício: 2019.
JUCILENE VIEIRA MAR - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 181601-2A; Período: 27.01.2020 a 25.02.2020; Exercício: 2017.
JUCIMARA DE SOUZA BRITO - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 223008-9A; Período: 13.01.2020 a 11.02.2020; Exercício: 2020.
JULIANA CRUZ BRUCE LOUREIRO - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217076-0A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
JULIANA DE ALBUQUERQUE SILVA DAMASCENO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 182156-3A; Período: 27.01.2020 a 25.02.2020; Exercício: 2020.
JUNIOR MACEDO DA HORA - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 247637-1A; Período: 10.02.2020 a 10.03.2020; Exercício: 2020.
KAELLEN RODRIGUES FERREIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217624-6A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2018.
KAREN SHIRLLEY ALVES COELHO - Cargo: ASSESSOR DE GEST.DE ESC.INDIG.AD-3; Matrícula: 247780-7A; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2020.
KELEN ARAUJO DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 186840-3A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
KETLEN GOMES NASCIMENTO MEDIM - Cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; Matrícula: 233694-4A; Período: 03.02.2020 a 11.02.2020; Exercício: 2020.
KIM RAONE MARTINS E SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217606-8A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
KIM RAONE MARTINS E SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 217606-8B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
KLEBERTON ALVES BRAGA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 223239-1A; Período: 11.02.2020 a 11.03.2020; Exercício: 2019.
LANA CRISTINA FERNANDES PINTO - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 140069-0B; Período: 02.01.2020 a 31.02.2020; Exercício: 2020.
LARISSA DANTAS DE LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 249342-0A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
LEANDRO ANJOS SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 206018-3C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
LIENE LIBORIO DE ARAUJO LEITAO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 023956-9B; Período: 17.02.2020 a 17.03.2020; Exercício: 2018.
LILIANNE ARAUJO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 249282-2A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
LINDOMAR DE LIMA BEZERRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 104698-5B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
LUANA CORREA DE SOUZA - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 219419-8A; Período: 02.01.2020 a 01.03.2020; Exercício: 2020.
LUCAS ALENCAR MARTINS - Cargo: ASSESSOR DE GEST.DE ESC. INDIG.AD-3; Matrícula: 247628-2A; Período: 04.02.2020 a 04.03.2020; Exercício: 2020.
LUCIA REGINA SILVA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 160521-6A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
LUCIA REGINA SILVA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 160521-6B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
LUCIANA LEMOS DE ALMEIDA TOLEDO - Cargo: BIBLIOTECARIO PNS-BBT-III; Matrícula: 223398-3A; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2018.
LUCICLEIA DUARTE AQUINO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143580-9A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
LUCIRENE SILVA MONTEIRO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-II; Matrícula: 128011-2C; Período: 02.01.202031.0a 1.2020; Exercício: 2020.
LUCRECIO BRITO DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234177-8A; Período: 17.02.2020 a 17.03.2020; Exercício: 2020.
LUDMILA DUTRA SOARES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 207546-6E; Período: 06.01.2020 a 04.02.2020; Exercício: 2020.
LUIS ANTONIO LIMA GUEDES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 102014-5A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
LUIS CLAUDIO PERES BATISTA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 161031-7A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
LUIS CLAUDIO PERES BATISTA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 161031-7B; Período: 02.01.2020 31.a 01.2020; Exercício: 2019.
LUIZ CARLOS CASTELO DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 191380-8A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
LUIZ RICARDO DE ALMEIDA E SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 017187-5B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
LUZIANE VALERIA PONTES DE ARAUJO - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 145626-1A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
MANOELA FRANCO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 233623-5A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
MANUELLA SEREJO CABRAL DOS ANJOS - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; Matrícula: 218298-0A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
MARCIA DE SOUZA XAVIER - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 162029-0A; Período: 20.01.2020 a 18.02.2020; Exercício: 2020.
MARCIA DE SOUZA XAVIER - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 162029-0B; Período: 20.01.2020 a 18.02.2020; Exercício: 2020.
MARCIA JAQUELINE MENDONCA MACIEL - Cargo: PROFESSOR PF40. DTR-I; Matrícula: 217682-3A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
MARCIA JAQUELINE MENDONCA MACIEL - Cargo: PROFESSOR PF20. DTR-I; Matrícula: 217682-3B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
MARCILENE COELHO RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 140949-2B; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2020.
MARCIONILIA BESSA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 108777-0B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
MARCUS MARINS DE MELO - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 208957-2B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
MARGARETH CRISTINA SANTOS SEIXAS - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 143572-8A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
MARIA APARECIDA TEIXEIRA LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234781-4A; Período: 31.01.2020 a 29.02.2020; Exercício: 2020.
MARIA DA GLORIA GAMA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144380-1E; Período: 02.02.2020 a 02.03.2020; Exercício: 2020.
MARIA DA GLORIA LIMA PASTOR - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 122812-9C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
MARIA DE LOURDES ALVES RUFO - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 019884-6A; Período: 10.02.2020 a 10.03.2020; Exercício: 2020.
MARIA DE NAZARE BARROSO DA SILVA - Cargo: PEDAGOGO PD20. MSC-II; Matrícula: 154131-5C; Período: 02.01.2020 a 01.03.2020; Exercício: 2020.
MARIA DO SOCORRO SERRAO BRASIL - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 128352-9H; Período: 06.01.2020 a 04.02.2020; Exercício: 2020.
MARIA DO SOCORRO SERRAO BRASIL - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 128352-9I; Período: 06.01.2020 a 04.02.2020; Exercício: 2020.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

MARIA DULCE AQUINO DE OLIVEIRA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 102897-9A; Período: 10.02.2020 a 10.03.2020; Exercício: 2018.
MARIA HELENA DA COSTA FREITAS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 014127-5B; Período: 17.02.2020 a 17.03.2020; Exercício: 2017.
MARIA JOSE DE OLIVEIRA CUNHA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 220336-7B; Período: 03.02.2020 a 23.02.2020; Exercício: 2020.
MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143745-3A; Período: 01.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
MARIA LUCIMAR JACINTO DE SOUSA SOUSA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 118302-8E; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
MARIA RAQUEL DE SOUZA E SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 150935-7A; Período: 31.01.2020 a 29.02.2020; Exercício: 2020.
MARIO ANDRE NUNES RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 193649-2C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
MARIO ANTONIO PAIXAO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 222997-8A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
MARIO ANTONIO PAIXAO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 222997-8B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
MARISTELA DE FATIMA MARCHANTE FERREIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 164413-0D; Período: 19.02.2020 a 19.03.2020; Exercício: 2020.
MARLENE TAVARES TEIXEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 136702-1B; Período: 03.02.2020 a 23.02.2020; Exercício: 2020.
MARTA CELIA MONTEIRA BEZERRA DE LIMA ARAUJO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; F3Matrícula: 107164-5C; Período: 17.01.2020 a 05.02.2020; Exercício: 2018.
MARTA CELIA MONTEIRA BEZERRA DE LIMA ARAUJO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 107164-5B; Período: 17.01.2020 a 05.02.2020; Exercício: 2018.
MAURICELIO JOSE CORREIA CAMPOS - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 170344-7B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
MAURICIO ODILON DA SILVA FILHO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 175279-0B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
NAZIDE DE SOUZA EH SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 131071-2C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
NEIDE LOPES DA SILVA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 123664-4B; Período: 27.02.2020 a 27.03.2020; Exercício: 2018.
NELSON BEZERRA JACINTHO JUNIOR - Cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; Matrícula: 146169-9C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
NELSON BEZERRA JACINTHO JUNIOR - Cargo: PROFESSOR PF40. MSC-II; Matrícula: 146169-9E; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
NEREIDA DA SILVA BESSA - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 028579-0D; Período: 02.01.2020 a31.01.2020; Exercício: 2020.
NILTON CESAR FOLGOSA BARROSO MUNOZ - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 207076-6C; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2020.
NILZA GOULART SUZANO - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163459-3A; Período: 18.02.2020 a 18.03.2020; Exercício: 2017.
NIVEA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 161565-3A; Período: 03.02.2020 a 19.02.2020; Exercício: 2020.
NIVEA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 161565-3B; Período: 03.02.2020 a 19.02.2020; Exercício: 2020.
PATRICIA DA SILVA CAVALCANTE - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 139080-5C; Período: 05.02.2020 a 05.03.2020; Exercício: 2020.
PATRICIA DA SILVA CAVALCANTE - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139080-5B; Período: 05.02.2020 a 05.03.2020; Exercício: 2020.
PETTY KEILA RIBEIRO DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; Matrícula: 193639-5E; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
RAFAEL CUNHA DE LIMA - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 184055-0A; Período: 20.01.2020 a 18.02.2020; Exercício: 2018.
RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 028727-0C; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2020.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 030734-3B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
RAIMUNDO NONATO MARINHO - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163783-5A; Período: 27.01.2020 a 25.02.2020; Exercício: 2017.
RANIOSTORO DAS NEVES COELHO - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 205234-2C; Período: 27.02.2020 a 27.03.2020; Exercício: 2020.
REGINA FERREIRA DA COSTA - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 223436-0A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2018.
REGINA FERREIRA DA COSTA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 223436-0C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2018.
RENAN DE CASSIA QUEIROZ LIMA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163329-5A; Período: 06.01.2020 a 04.02.2020; Exercício: 2017.
RENAN DE CASSIA QUEIROZ LIMA - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 163329-5C; Período: 06.01.2020ª 04.02.2020; Exercício: 2017.
RICARDO DE SOUZA VIEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 146059-5C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2018.
RICARDO DE SOUZA VIEIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 146059-5E; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2018.
RILNER MOREIRA DA CONCEICAO - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 205427-2C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
RISOLDA MARIA SILVA FARIAS - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 139240-9D; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
RISOLDA MARIA SILVA FARIAS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139240-9F; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
RIZONILDE CLEMENTINO DE ARAUJO - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 149061-3A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
RIZONILDE CLEMENTINO DE ARAUJO - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 149061-3B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
ROBERIO CRUZ FARIAS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 201728-8B; Período: 03.02.2020 a 02.03.2020; Exercício: 2020.
ROBERTA PRESTES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 163339-2C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
ROBERTA PRESTES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 163339-2D; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
RODOLFO PEREIRA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 145035-2A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
RONALDO NASCIMENTO SENA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 205300-4B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
RONEI NUNES RIBEIRO - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163144-6A; Período: 13.01.2020 a 11.02.2020; Exercício: 2020.
RONNY ALEX LIBORIO DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; Matrícula: 160711-1A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
ROSELINDA RODRIGUES DA FONSECA - Cargo: PROFESSOR PF20. LIC-V; Matrícula: 025065-1D; Período: 29.01.2020 a 27.02.2020; Exercício: 2018.
ROSIMAR SINI - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 182190-3B; Período: 06.01.2020 a 04.02.2020; Exercício: 2018.
ROZELMA DE MELO NEVES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 132193-5A; Período: 24.02.2020 a 24.03.2020; Exercício: 2020.
SABRINA EMANUELA DE MELO ARAUJO - Cargo: PROFESSOR PF40. MSC-II; Matrícula: 217766-8A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2017.
SABRINA EMANUELA DE MELO ARAUJO - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 217766-8B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2018.
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA ORTIZ - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 182118-0A; Período: 06.01.2020 a 04.02.2020; Exercício: 2018.
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA ORTIZ - Cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; Matrícula: 182118-0C; Período: 06.01.2020 a 04.02.2020; Exercício: 2018.
SANDRA MARIA SILVA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 132137-4C; Período: 03.02.2020 a 23.02.2020; Exercício: 2020.
SARAH ARINANA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217593-2A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
SHEILA CRISTIA RODRIGUES BARBOSA - Cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; Matrícula: 201409-2C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
SHIRLEY DOS SANTOS VASCONCELOS - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 143805-0A; Período: 02.01.2020ª 31.01.2020; Exercício: 2020.
SHIRLEY DOS SANTOS VASCONCELOS - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; Matrícula: 143805-0F; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
SILVANA ANDRADE DE OLIVEIRA DA SILVA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 181143-6A; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2020.
SIRLEY MARQUES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 140295-1B; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
SOLANGE DA SILVA MOURAO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143910-3A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
SOLANGE DE CARVALHO GUEDES - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 131944-2B; Período: 20.01.2020 a 18.02.2020; Exercício: 2019.
SONIA REGINA COLARES D ALMEIDA MARTINS - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 143863-8C; Período: 02.01.2020 a 01.03.2020; Exercício: 2019.
SUELY DE AZEVEDO DIAS LIMA - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 172480-0B; Período: 03.02.2020 03.a 03.2020; Exercício: 2007.
SUZANA CRISTINA LEMOS DE SOUZA - Cargo: PEDAGOGO PD20. ESP-III; Matrícula: 166776-9B; Período: 02.01.2020 a 01.03.2020; Exercício: 2020.
SUZY SANTANA DA LAPA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163385-6A; Período: 15.01.2020 a 13.02.2020; Exercício: 2018.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SYLVIA ROSA CAMARDELA DE CARVALHO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 012701-9E; Período: 22.01.2020 a 20.02.2020; Exercício: 2019.
TATIANA DEL PILAR BARROS RIVERA - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; Matrícula: 163326-0C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
VALDEMIR FERREIRA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 012985-2A; Período: 30.12.2019 a 28.01.2020; Exercício: 2016.
VANIA MARIA MARINS DE LIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 135317-9G; Período: 05.02.2020 a 05.03.2020; Exercício: 2020.
VICTORIA JAEL LIMA KIM - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 235439-0A; Período: 03.02.2020 a 03.03.2020; Exercício: 2020.
VIRGILIO JOSE DE NAZARE GUEDES - Cargo: PROFESSOR PF40. MSC-II; Matrícula: 217609-2A; Período: 02.01.2020 31.01. a 2020; Exercício: 2018.
VIRGILIO JOSE DE NAZARE GUEDES - Cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; Matrícula: 217609-2C; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
WHASHINGTON MENDONCA BARBOSA - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 019509-0A; Período: 28.01.2020 a 26.02.2020; Exercício: 2020.
WILLIAM SANTOS DA COSTA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 218398-6A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2020.
YARA RODRIGUES GRACA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 186218-9A; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
YARA RODRIGUES GRACA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 186218-9E; Período: 02.01.2020 a 31.01.2020; Exercício: 2019.
ZAIRA RIBEIRO SOARES - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 162991-3A; Período: 16.01.2020 a14.02.2020; Exercício: 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Manaus, 25 de maio de 2020.
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 10572

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso das atribuições,
PORTARIA GS 475, de 21 de maio de 2020.
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.0004089.2020/SEDUC e do MEMO nº 092/2020-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestora da Escola Estadual Dom Milton Correa Pereira, (Tipologia I - FGD-1), município de Manaus, a servidora MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DE OLIVEIRA, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 225.844-7A, a partir de 10 de fevereiro de 2020.
II. DESIGNAR para a função, o servidor ROMULO MARQUES RIBEIRO, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 187.506-0C, a partir de 10 de fevereiro de 2020.
PORTARIA GS 476, de 21 de maio de 2020.
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.0006752.2020/ SEDUC e do MEMO nº 110/2020-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

DESIGNAR para responder pela função de Gestor (a) da Escola Estadual Leonor Santiago Mourão, (Tipologia II- FGD-2), município de Manaus, a servidora MARLENE SANTOS DE ANDRADE, Pedagogo PD20.ESP-III, matrícula nº 124.479-5E, no período de 10/02/2020 a 07/06/2020, em substituição à ILKA LUZIA DE ALMEIDA COELHO, Professor PF20.ESP-III, matrícula 019.109-4C, que se encontra em gozo de licença médica.
PORTARIA GS 477, de 21 de maio de 2020.
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.0006312.2020/ SEDUC e do MEMO nº 107/2020-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

DESIGNAR para responder pela função de Gestor (a) da Escola Estadual Agnello Bittencourt, (Tipologia II- FGD-2), município de Manaus, o servidor OTACILIO GONÇALVES FERREIRA, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 151.090-8B, no período de 16/12/2019 a 13/02/2020 e 14 a 23/02/2020, em substituição à ANA MARIA TELES DE FREITAS, Professor PF40.ESP-III, matrícula 139.336-7F, que se encontra em gozo de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 21 de maio de 2020 .

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 10576

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 487 /2020 - GS/SEDUC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$ 10.757.252,60 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, Manaus, 29 de maio de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Portaria Nº 487 /2020 - GS/SEDUC

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Modernização da Gestão da Educação Básica **12.122.3283.2489**	A	3	121	3390	0011	127.000,00	3390	0001	127.000,00
Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental **12.361.3283.1322**	P	4	475	4490	0002	37.121,71	4490	0001	37.121,71
	P	4	475	4490	0011	1.621.011,03	4490	0008	1.621.011,03
	P	4	475	4490	0008	1.215.252,75	4490	0010	1.215.252,75
	P	4	475	4490	0008	1.553.591,18	4490	0010	1.553.591,18
	P	4	475	4490	0002	18.067,94	4490	0001	18.067,94
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental **12.361.3283.2710**	A	3	227	3390	0011	347.277,88	3390	0001	347.277,88
Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus **12.361.3308.1554**	P	3	121	3350	0001	5.837.930,11	3390	0001	5.837.930,11
TOTAL (R$)						10.757.252,60			10.757.252,60

Protocolo 10579

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 250/2018 - CEE/AM DE 27/12/2018 - 2ª via emitida em 04/03/2020.

RESOLUÇÃO Nº 253/2018 - CEE/AM
Autorizar o funcionamento do Curso de Nível Médio Técnico em Programação de Jogos Digitais, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado no Centro de Educação Integrada Profª Martha Falcão, localizado à Rua Salvador, nº 445, bairro Adrianópolis, Manaus/AM, pelo período de 05 (cinco) anos a contar de julho de 2017 até julho de 2022; Aprovar o Plano de Curso da referida habilitação técnica a partir de julho de 2017; Orientar, que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do curso em tela.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 10605

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 183/2018-CEE/AM DE 27/12/2018 - 2ª via emitida em 04/03/2020.

RESOLUÇÃO Nº 187/2018 - CEE/AM
Conceder o Reconhecimento Provisório do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, ofertado no Centro Educacional Recanto do Senhor, localizado na Rua 01 nº 68, Bairro Alvorada I, Manaus/AM, pelo período de 02 (dois) anos a contar do início do ano letivo de 2019 até o término do ano letivo de 2020; Determinar que seja sanada a pendência referente à ausência do Alvará de Funcionamento vigente; Orientar, que, 120 (cento e vinte) dias antes do

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite novo Reconhecimento do curso em tela.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 10606

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 25/2018 - CEE/AM DE 28/03/2018 - 2ª via emitida em 04/03/2020.
RESOLUÇÃO Nº 25/2018 - CEE/AM

Deferir a solicitação de alteração de denominação de "Centro Educacional Alonso Souza" para Centro de Ensino Alonso Souza, localizado na Rua Maestro Joaquim Franco nº 28, Japiim I, Manaus/AM.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 10607

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

A que se faz da **Resenha nº 99/2019-CEE/AM**, referente à Resolução nº 101/2019-CEE/AM de 30/10/2019, publicada no Diário Oficial de 04/12/2019 - Publicações Diversas - pág. 12.
ONDE SE LÊ: Conceder novo Reconhecimento do curso de Licenciatura em Ciências da Religião, de oferta especial pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA;
LEIA-SE: Conceder novo Reconhecimento do curso de Licenciatura em Ciências da Religião, de oferta especial PARFOR, pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 10608

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Gabinete do Secretário
PORTARIA Nº 097/2020 - SECGS/SEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$1.280,00 (HUM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, em Manaus, 28 de maio de 2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Portaria Nº 097/2020 - SECGS/SEC

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR (R$)	ND	REG	VALOR (R$)
Realização e Apoio a Projetos e Eventos Culturais e de Economia Criativa **13.392.3303.2083**	A	3	160	3350	0007	360,00	3390	0001	1.280,00
	A	3	160	3350	0011	560,00			
	A	3	160	3350	0004	360,00			
TOTAL (R$)						1.280,00			1.280,00

Protocolo 10447

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA

Resenha das Autorizações de Viagens, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 29/05/2020 em Publicações Diversas do Poder Executivo.
1. Onde se lê: [...] Destino e Período: Foz do Iguaçu/PR - 31/05/2020 a 05/06/2020. **[...].**
Leia-se: [...] Destino e Período: Foz do Iguaçu/PR - 31/05/2020 a 06/06/2020. **[...].**
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 29 de maio de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 10563

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 012/2020-SSP; DATA DA ASSINATURA: 25.05.2020; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA; OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Técnico-Científica-DPTC/AM; VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 25.05.2020 a 25.05.2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2570.0011; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33903035; tendo sido emitida, em 20/05/2020 a Nota de Empenho n.º 2020NE00346, no valor R$ 103.955,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: Pregão Eletrônico n.º 211/2020-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 25 de maio de 2020.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 10550

EXTRATO

ESPÉCIE: Carta Contrato n.º 002/2020; DATA DA ASSINATURA: 25.05.2020; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA; OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Departamento de Polícia Técnico-Científica-DPTC/AM; VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2570.0011; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33903011; tendo sido emitida, em 20/05/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00344, no valor de R$ 1.414,08 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e oito centavos); FUNDAMENTO JURÍDICO: Pregão Eletrônico n.º 211/2020-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 25 de maio de 2020.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 10552

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 de 16 de maio de 2019.
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. Nome e Cargo: Diego Magalhães Medeiros - Cap. QOPM; **Cosme Moura Sousa** - Sgt. QPPM; **Destino e Período:** Foz do Iguaçu/PR - 31/05/2020 a 05/06/2020. **Objetivo**: Adotar as providências logísticas para o translado dos bens doados pela Receita Federal do Brasil para esta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 10430

PORTARIA Nº 53/2020 - GS/SSP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019. CONSIDERANDO a necessidade de

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 28 de maio de 2020.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

Portaria Nº 53/2020-GS/SSP

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR (R$)	ND	REG	VALOR (R$)
Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus **06.122.3308.1554**	P	3	170	3390	0011	300.000,00	3390	0001	300.000,00
TOTAL (R$)						300.000,00			300.000,00

Protocolo 10570

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS-SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00435/2020

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$2.235.584,83 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Portaria Nº 00435/2020 - SEINFRA/GS

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano **26.782.3300.1207**	P	4	471	4490	0008	1.416.388,79	4490	0006	1.416.388,79
	P	4	280	4490	0011	819.196,04	4490	0001	819.196,04
TOTAL (R$)						2.235.584,83			2.235.584,83

Protocolo 10499

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
SEINFRA
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 000433/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no Processo n°. 01.01.025101.2120.2020-SEINFRA.
R E S O L V E:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da COSAMA no valor de R$ 175.126,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais), destinados a despesa com auxílio-alimentação ao quadro de pessoal.
Destaque n. 000010.2020

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Nat.da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17	122	0001	2003	0001	339046	100	175.126,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 10512

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
SEINFRA
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 000434/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no Processo n°. 01.01.025101.2103.2020-SEINFRA.
R E S O L V E:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da COSAMA no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a despesa com pessoal - indenização e restituição trabalhistas.
Destaque n. 00009.2020

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Nat.da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17	122	0001	2003	0001	319094	100	25.000,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 10513

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00001180.2020-CSC, relativa à Tomada de Preços nº 016/2020-CSC. **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO** ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00001180.2020-CSC (nº 0084/2020-SEINFRA);

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº 016/2020-CSC, referente à contratação de empresa para construção de sistemas de abastecimento de água com chafariz e poço tubular profundo no Município de Itacoatiara/AM, localizado na Comunidade Rural de Itaubal, Zona Rural;
II - ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços em referência à Empresa A M S SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.523.589/0001-21, no valor global de R$ 232.138,53 (duzentos e trinta e dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 29 de maio de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 10595

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00000789.2020-CSC, relativa à Tomada de Preços nº 010/2020-CSC. **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO** ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00000789.2020-CSC (nº 6808/2019-SEINFRA);

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº 010/2020-CSC, referente à contratação de empresa para Revitalização do retorno existente na Av. Torquato Tapajós, Km 12, AM-010 - Manaus/AM;
II - ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços em referência à Empresa SIGA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.66.009/0001-40, no valor global de R$ 676.857,34 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 29 de maio de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 10597

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.0000849.2020-CSC, relativa à Tomada de Preços nº 009/2020; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO** ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00000849.2020-CSC (nº 5659/2019-SEINFRA);

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº 009/2020-CSC, referente à contratação de empresa para construção do sistema de água com chafariz e poço tubular profundo, na Comunidade Vila Paricatuba e sede do município de Beruri/AM;
II - ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços em referência à Empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.546.640/0001-62, no valor global de R$ 527.832,30 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais, e trinta centavos).
III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 29 de maio de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 10598

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00001524.2020-CSC, relativa à Tomada de Preços nº 017/2020; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO** ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00001524.2020-CSC (nº 6595/2019-SEINFRA);

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº 016/2020-CSC, referente à contratação de empresa para recuperação do Ramal do Pavão - Município de Tefé/AM;
II - ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços em referência à Empresa TECNOBRASIL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.812.361/0001-29, no valor global de R$ 2.853.241,57 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 29 de maio de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 10599

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00000850.2020-CSC, relativa à Concorrência nº 005/2020-CSC. **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO** ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00000850.2020-CSC (nº 6599/2019-SEINFRA);

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 005/2020-CSC, referente à contratação de empresa para os serviços de recuperação do ramal Marechal Rondon (KM-91) e do ramal São Felix (KM-93) localizados na AM-254, no Município de Autazes/AM;
II - ADJUDICAR o objeto da Concorrência em referência à Empresa PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.311.117/0001-11, no valor global de R$ 9.910.334,35 (nove milhões, novecentos e dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 29 de maio de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 10600

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
PORTARIA N° 067/2020 - GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, nomeada por meio do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n° 33.911, de 01 de janeiro de 2019, às fls. 05, do Poder Executivo, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Convênio n° 890755/2020 (060/2019) - SNPM/MMFDH, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos e de informática para as Delegacias Especializadas em Crimes Contra a Mulher - DECCM, o Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher - CREAM, e o Serviço Emergencial de apoio à Mulher - SAPEM; **CONSIDERANDO** o Memorando n° 015/2020 - GECON/SEJUSC que solicita a designação de coordenador, fiscal titular e fiscal substituto para o Convênio n° 890755/2020 (060/2019) - SNPM/MMFDH; **CONSIDERANDO** o Despacho de Ordem da Secretaria Executiva de Política Para Mulheres; **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **ANA GABRIELLE BARRONCAS PARÁ SOUZA**, Cargo Secretária Executiva, Matrícula n° 228.281-0B, **ANA CAROLINA ARAÚJO LIMA** , Cargo Assessor I, Matrícula n° 237.429-3B, **ANDRÉA TATIANA NETO DE OLIVEIRA BARROS**, Cargo Assessor III, Matrícula n° 248.011-5A, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada a sua substituição por outro servidor, proceder à fiscalização técnica, como **COORDENADOR, FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO**, respectivamente, do Convênio n° 890755/2020 (060/2019) - SNPM/MMFDH; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifi-

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

que-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC. Manaus, 20 de maio de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10435

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
PORTARIA N°68/2020 - GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 13.019/14, que estabelece normas gerais sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, assim como outros ajustes celebrados pela Administração Pública, cuja determinação legal importa na designação de uma **COMISSÃO** responsável pelo monitoramento e avaliação da execução destes instrumentos jurídicos: **RESOLVE: I- DESIGNAR** os servidores **IONE PEREIRA TOMA**, Matrícula 245.280-4B, **BEETHOVEN LERACK DE SÁ NETO**, Matrícula 248.982-1C, **TATIANE DE SOUZA PINTO** Matrícula 247.941-9C para integrarem a comissão responsável pelo monitoramento e avaliação do **3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE N° 001/2017- SEPED**, cujo objeto é a conjugação de recursos técnicos e financeiros aos partícipes, com vistas à execução do projeto previsto em seu respectivo Plano de Trabalho. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 20 de maio de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10437

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
PORTARIA N° 66/2020 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA,
designada por meio do Decreto de 1º de janeiro de 2019,
publicado no Diário Oficial do Estado, edição n° 33.911,
de 1º de janeiro de 2019, às fls. 05, do Poder Executivo,
no exercício de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº5.174,
de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre a transparência nos contratos emergenciais
firmados pela Administração Pública, em razão da situação de calamidade pública,
decorrentes da pandemia do coronavírus; CONSIDERANDO o que consta nos
Relatórios de Auditoria nº042, 046, 057, 058 e 060/2019-SGCI/CGE/AM;
CONSIDERANDO orientação contida nos Despachos do Controle Interno
que analisam os Relatórios de Auditoria da CGE/AM;
CONSIDERANDO o art. 7º, inc. I, alínea c, da Lei Delegada nº122,
de 15 de outubro de 2019, e CONSIDERANDO a Lei nº12.527/2011,
art. 8º, RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão para a manutenção
e atualização das informações disponibilizadas no Portal da Transparência.
Art. 2º -
Designar para compor a presente Comissão os seguintes membros:
I - Paulo Jorge Bahia Marques Júnior, Matrícula nº228.851-6F;
II - Andrew Alves Pimentel, Matrícula nº249.073-0A;
III - Luís Magnum Barros Santos, Matrícula nº 196.076-8E
IV - Larisse Naiara Souza de Assunção, Matrícula nº199.230-9G
V - Fabiana de Araújo Gomes Barros, Matrícula nº231.972-1A
VI - Thiago Pimentel da Silva, Matrícula nº193.756-1E
VII - Carla Márcia Silva Brandão, Matrícula nº154.009-2C.
Art. 3º - Determinar que a Comissão será coordenada pelo
representante da Assessoria de Comunicação. Art. 4º Esclarecer
que a Comissão constituída será considerada de relevante interesse público
e não remunerada. Art. 5º A Comissão definirá a forma
e os procedimentos necessários para condução dos trabalhos.
Art. 6 º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.
Gabinete da Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 26 de maio de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10523

PORTARIA Nº 71/2020 - GS/SEJUSC ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$403.721,47 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 29 de maio de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Portaria Nº 71/2020 - GS/SEJUSC

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais **14.122.0001.2003**	A	1	100	3191	0001	226.392,47	3190	0001	226.392,47
Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão **14.422.3247.2262**	A	3	160	3390	0011	113.385,00	3390	0001	113.385,00
	A	3	160	3390	0011	63.944,00	3390	0001	63.944,00
TOTAL (R$)						403.721,47			403.721,47

Protocolo 10561

PORTARIA Nº 71/2020 - GS/SEJUSC ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$403.721,47 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 29 de maio de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR (R$)	ND	REG	VALOR (R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais **14.122.0001.2003**	A	1	100	3191	0001	226.392,47	3190	0001	226.392,47
Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão **14.422.3247.2262**	A	3	160	3390	0011	113.385,00	3390	0001	113.385,00
	A	3	160	3390	0011	63.944,00	3390	0001	63.944,00
TOTAL (R$)						403.721,47			403.721,47

Protocolo 10601

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato nº 069/2020-SEAS

Espécie: **TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO** nº **002/2020-FEAS**. **Partes**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL- AADES,** CNPJ 13.272.780/0001-70, representada por seu Presidente, Sr **BRÁULIO DA SILVA LIMA. Objeto**: pactuar resultados com a finalidade de permitir a avaliação objetiva do desempenho da AADES, na execução do Projeto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social no Amazonas - APRIMORA SUAS/AM, mediante o estabelecimento de diretrizes estratégicas, ações e indicadores; **UO**: 31701; **PT**: 08.244.3235.2040.0001; **FR**: 03190000, 01600000, e 01180000; **ND**: 33504199; **NE**: 2020NE00131, 2020NE00132 e 2020NE00134, **Valor**: R$ 11.992.856,26; **Vigência**: de 28/05/2020 a 28/05/2022; **Assinatura**: 28/05/2020; **Processo Administrativo**: 01.01.031101.00000480.2020-SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 1°, Lei Estadual nº 3.583/2010; Art. 10, Decreto Estadual nº 30.988/2011. Manaus, 29 de maio de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 10438

PORTARIA Nº 092/2020 - GSEAS

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº. 5065, de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº. 4905 de 05 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 28 de maio de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Portaria Nº 092/2020 - GSEAS

ANEXO I

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus **08.122.3308.1554**	P	3	118	3390	0011	1.000.000,00	3390	0001	1.000.000,00
TOTAL (R$)						1.000.000,00			1.000.000,00

Protocolo 10612

PORTARIA Nº 093/2020 - GSEAS

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$1.470.917,66 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 28 de maio de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Portaria Nº 093/2020 - GSEAS

ANEXO I

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Descentralização dos Serviços Socioassistenciais **08.244.3235.2040**	A	3	318	3350	0001	1.449.273,00	3390	0001	1.449.273,00
	A	3	118	3350	0001	21.644,66	3390	0001	21.644,66
TOTAL (R$)						1.470.917,66			1.470.917,66

Protocolo 10613

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA N. 043/2020 - DCINT/SEACI/GS/SEDECTI
DESIGNA o servidor para função que especifica.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o atendimento ao art.3º da IN CGE/AM nº2, de 02/04/2020, que requer a indicação de um responsável pelo acompanhamento as determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, quando da análise das Contas de Gestão do Governo;
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor IVO JORGE GARCEZ TEIXEIRA, Chefe de Departamento de Controle Interno, Matrícula 243.717-1, para propor as ações que possam justificar ou sanar os problemas detectados pelo Órgão de Controle Externo, objeto de determinações e recomendações, quando da análise das Contas de Gestão do Governo.
II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto na IN CGE/AM nº2, de 02/04/20E, em especial uma Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE, observando em especial as determinações do TCE e CGE, que venham regular a matéria demandada
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 27 de maio de 2020.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 10433

PORTARIA Nº 044/2020 - GPSOG/DAF/GS/SEDECTI
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$ 665.839,31 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 29 de maio de 2020.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Portaria Nº 44/2020 - GS

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Participação do Estado no Capital da CIAMA									
28.846.1408.0007	E	3	145	3360	0001	665.839,31	3390	0001	665.839,31
TOTAL (R$)						665.839,31			665.839,31

Protocolo 10614

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA n. 085/2020 - GP/CSC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 28 de maio de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Portaria Nº 85/2020 - GP/CSC

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
04.122.0001.2001	A	3	145	3391	0001	46.000,00	3390	0001	30.327,58
	A	3	145				3390	0001	5.082,42
	A	3	145				3390	0001	10.590,00
TOTAL (R$)						46.000,00			46.000,00

Protocolo 10448

Polícia Civil do Estado – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018 - PC/AM. Partes: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa SERVCAR DIESEL LTDA-EPP. Objeto: supressão de 10% no valor contratual, de acordo com o Decreto nº 42.146 de 31 de março de 2020. Data da Assinatura: 15/05/2020. Data da Vigência: a contar de 01/05/2020. Fundamento do ato: Processo Administrativo n.º 01.01.022102.00001426.2020-PC. Valor mensal de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), totalizando o Valor Global de R$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais). Manaus, 15 de Maio de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 10470

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018 - PC/AM. Partes: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA. Objeto: supressão de 10% no valor contratual, de acordo com o Decreto nº 42.146 de 31 de março de 2020. Data da Assinatura: 30/04/2020. Data da Vigência: a contar de 01/05/2020. Fundamento do ato: Processo Administrativo n.º 01.01.022102.00001409.2020-PC. Valor mensal de R$ 123.231,60 (cento e vinte três mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), totalizando o Valor Global de R$ 505.249,56 (quinhentos e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Manaus, 15 de Maio de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 10471

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa TREVO TURISMO LTDA. **Objeto:** supressão de 10% no valor contratual, de acordo com o Decreto nº 42.146 de 31 de março de 2020. **Data da Assinatura:** 15/05/2020. **Data da Vigência:** a contar de 01/05/2020. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo n.º 01.01.022102.00001423.2020-PC. **Valor mensal de R$ 28.372,50** (vinte e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o **Valor Global em R$ 64.311,00** (sessenta e quatro mil, trezentos e onze reais) Manaus, 15 de Maio de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 10472

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa TAMANDARÉ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. **Objeto:** supressão de 10% no valor contratual, de acordo com o Decreto nº 42.146 de 31 de março de 2020. **Data da Assinatura:** 15/05/2020. **Data da Vigência:** a contar de 01/05/2020. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo n.º 01.01.022102.00001483.2020-PC. **Valor mensal de R$ 157.500,00** (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) e **Valor Global de R$ 157.500,00** (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Manaus,15 de Maio de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 10473

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL. **Objeto:** supressão de 10% no valor contratual, de acordo com o Decreto nº 42.146 de 31 de março de 2020. **Data da Assinatura:** 30/04/2020. **Data da Vigência:** a contar de 01/05/2020. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo n.º 01.01.022102.00001467.2020-PC. **Valor mensal** de R$ 333.882,00 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais), totalizando o **Valor Global em R$ 3.004.938,00** (três milhões, quatro mil e novecentos e trinta e oito reais). Manaus, 15 de Maio de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 10474

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa AMP DA CUNHA LTDA - EPP. **Objeto:** supressão de 10% no valor contratual, de acordo com o Decreto nº 42.146 de 31 de março de 2020. **Data da Assinatura:** 15/05/2020. **Data da Vigência:** a contar de 01/05/2020. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo n.º 01.01.022102.00001425.2020-PC. **Valor mensal** de R$ 151.830,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais), totalizando o **Valor Global de R$ 703.479,00** (setecentos e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais). Manaus,15 de Maio de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 10475

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: Termo de Contrato nº 02/2020 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e empresa **MAP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO - EIRELI Objeto:** prestação de serviço de apoio administrativo por meio do fornecimento de mão de obra terceirizada. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo n.º 01.01.022102.00001531.2020-PC **Valor mensal estimado:** R$ 743.853,29 (setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) **Valor Global estimado: R$ 1.487.706,58** (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos). Manaus, 18 de maio de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 10476

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2020. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa FOB LOCAÇÃO DE BENS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2020 até 01/06/2021 e SUPRESSÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do contrato vigente com fulcro no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Art. 2.º, parágrafo único do Decreto nº 42.146, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito do Poder Executivo Estadual do Estado do Amazonas. VALOR: O saldo remanescente do aditivo, que vencerá em 01/06/2021, após a SUPRESSÃO, será o valor estimado de R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.131.3264.2092.0001, Fonte de Recurso: 02030000, Natureza Despesa: 33903988, com nota de empenho sob o nº 2020NE00462, emitida em 17/05/2020, no valor de R$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinqüenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3342/2020-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de maio de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 10583

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2020. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa GUIMARÃES FERNANDES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a SUPRESSÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do contrato vigente, a contar de 01/05/2020, com fulcro no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Art. 2.º, parágrafo único do Decreto nº 42.146, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito do Poder Executivo Estadual do Estado do Amazonas. VALOR: O saldo remanescente do contrato, que vencerá em 17/07/2020, após a SUPRESSÃO, será no valor de R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), sendo o valor mensal de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 02010000, Natureza Despesa: 33903914. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3363/2020-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de maio de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 10584

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa DERMINA INACIA DE OLIVEIRA ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2020 até 02/05/2021 e SUPRESSÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do contrato vigente com fulcro no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Art. 2.º, parágrafo único do Decreto nº 42.146, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito do Poder Executivo Estadual do Estado do Amazonas. VALOR: O saldo remanescente do contrato, que vencerá em 02/05/2021, após a SUPRESSÃO, será no valor de R$ 588.135,60 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 49.011,30 (quarenta e nove mil, onze reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.125.3264.1019.0001, Fonte de Recurso: 02010000, Natureza Despesa: 33903910. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3333/2020-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de maio de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 10585

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2020 até 01/06/2021 e SUPRESSÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do contrato vigente com fulcro no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Art. 2.º, parágrafo único do Decreto nº 42.146, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito do Poder Executivo Estadual do Estado do Amazonas. VALOR: O saldo remanescente do contrato, que vencerá em 01/06/2021, após a SUPRESSÃO, será no valor estimado de R$ 826.200,00 (oitocentos e vinte e seis mil e duzentos reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001, Fonte de Recurso: 02010000, Natureza Despesa: 33904011, Unidade Orçamentária: 22201, com nota de empenho sob o nº 2020NE00451 emitida em 15/05/2020, no valor de R$481.950,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3340/2020-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de maio de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 10586

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2020. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a SUPRESSÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do contrato vigente, a contar de 01/05/2020, com fulcro no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Art. 2.º, parágrafo único do Decreto nº 42.146, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito do Poder Executivo Estadual do Estado do Amazonas. VALOR: O saldo remanescente do contrato, que vencerá em 06/11/2020, após a SUPRESSÃO, será no valor estimado de R$ 1.013.958,00 (um milhão, treze mil, novecentos e cinqüenta e oito reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 168.993,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 02010000, Natureza Despesa: 33903915. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3361/2020-DETRAN/

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de maio de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 10587

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018
DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2020. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa FOB LOCAÇÃO DE BENS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a SUPRESSÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do contrato vigente, a contar de 01/05/2020, com fulcro no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Art. 2.º, parágrafo único do Decreto nº 42.146, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito do Poder Executivo Estadual do Estado do Amazonas. VALOR: O saldo remanescente do contrato, que vencerá em 10/10/2020, após a SUPRESSÃO, será no valor de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 02010000, Natureza Despesa: 33903912. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3357/2020-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de maio de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 10588

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2020. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa MA PUBLICIDADE E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2020 até 01/06/2021 e SUPRESSÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do contrato vigente com fulcro no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Art. 2.º, parágrafo único do Decreto nº 42.146, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito do Poder Executivo Estadual do Estado do Amazonas. VALOR: O saldo remanescente do contrato, que vencerá em 01/06/2021, após a SUPRESSÃO, será no valor estimado de R$ 1.025.100,00 (um milhão, vinte e cinco mil, cem reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 85.425,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.131.3264.2092.0001, Fonte de Recurso: 02030000, Natureza Despesa: 33903988, Unidade Orçamentária: 22201, com nota de empenho sob o nº 2020NE00463 emitida em 17/05/2020, no valor de R$597.975,00 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3339/2020-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de maio de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 10589

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2016
DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2020. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa GUIMARÃES FERNANDES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a SUPRESSÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do contrato vigente, a contar de 01/05/2020, com fulcro no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Art. 2.º, parágrafo único do Decreto nº 42.146, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito do Poder Executivo Estadual do Estado do Amazonas. VALOR: O saldo remanescente do contrato, que vencerá em 01/11/2020, após a SUPRESSÃO, será no valor de R$ 1.015.200,00 (um milhão, quinze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 02010000, Natureza Despesa: 33903914. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3362/2020-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de maio de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 10591

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2020. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa TREVO TURISMO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2020 até 16/05/2021. VALOR: Mensal estimado de R$51.048,00 (cinquenta e um mil, quarenta e oito reais), totalizando o valor estimado de R$ 612.576,00 (seiscentos e doze mil, quinhentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 02010000, Natureza Despesa: 33903301, Unidade Orçamentária: 22201, com nota de empenho sob o nº 2020NE00455 emitida em 15/05/2020, no valor de R$ 382.860,00 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3334/2020-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de maio de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 10594

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017
DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2020. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa GUARANY IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a SUPRESSÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do contrato vigente, a contar de 01/05/2020, com fulcro no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Art. 2.º, parágrafo único do Decreto nº 42.146, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito do Poder Executivo Estadual do Estado do Amazonas. VALOR: O saldo remanescente do contrato, que vencerá em 17/12/2020, após a SUPRESSÃO, será no valor de R$ 1.205.370,00 (um milhão, treze duzentos e cinco mil, trezentos e setenta reais), sendo o valor mensal de R$ 159.300,00 (cento e cinqüenta e nove mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 02010000, Natureza Despesa: 33903910. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e 8.245/91, bem como suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3354/2020-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de maio de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 10596

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
Resenha nº 024/2020 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias,** conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento dos seguintes servidores: **01.** JOSÉ RAIMUNDO RABELO FILHO - Analista Ambiental, **02.** MARIO JORGE COSTA DE OLIVEIRA, Colaborador AADES e **03.** JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA Diretor Presidente do IPAAM - **Humaitá-AM, 22/05/2020 a 25/05/2020,** Fiscalização e Licenciamento Ambiental; Manaus, 25 de Maio de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 10454

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM
EXTRATO N.º 051/2020-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS: O presente contrato nº 002/2020, tem como objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação dos atos administrativos para atender as demandas desse Instituto de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Contrato nº 002/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: As despesas com a execução do presente aditivo correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Nota de empenho n° 2020NE00322, Unidade Orçamentária 30201,

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Natureza da Despesa: 33913929, emitida pelo Contratante em 13/05/2020, no valor global de R$ 400.000,00 (quatro centos mil reais), valor mensal de R$ 33.333,33(trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e o valor empenhado para os meses de maio a dezembro de 2020, é no valor de R$ 266.666,64 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), neste exercício de 2020, conforme consta em nota de empenho, as despesas para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 25 de maio de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 10455

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM EXTRATO N.º 052/2020-IPAAM; ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2018, celebrado entre o IPAAM e a AADESAM, referente à execução do Projeto Redução do Desmatamento Pela Inclusão a Regularização Ambiental para reduzir o desmatamento utilizando os processos de regularização ambiental, de forma a otimizar a execução dos serviços e atividades propostas r. projeto, a fim de melhorar o controle e acompanhamento por meio da equipe de gestão, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020; PROCESSO N.º 0949/2020-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente aditivo correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho n° 18.541.3248.2208.0001 Unidade Orçamentária 30201, Fonte 04010000, Natureza da Despesa: 33504199, emitida pelo Contratante em 22/05/2020 a Nota de Empenho n° 2020NE00327, no valor de R$1.697.805,36 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos). **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas**. Manaus, 28 de maio de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 10549

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Gabinete do Diretor Presidente

PORTARIA Nº 092/2020 - GP/IPAAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$1.723.500,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor - Presidente do IPAAM

Portaria Nº 092/2020 - GP/IPAAM

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Licenciamento Ambiental									
18.541.3248.2208	A	3	401	3350	0001	1.723.500,00	3390	0001	1.723.500,00
TOTAL (R$)						1.723.500,00			1.723.500,00

Protocolo 10618

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGAO: IDAM DATA: 19.05.2020

Portarias Nºs 102,103,104,105,106,107,108,109,110,111/2020-DAF/IDAM
A Diretora Adm. Financeira, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com base 4º II e IV do Decreto nº 16.396/94: Denise Paes Barbosa Mat: 248.950-3A /R$ 8.000,00 ND: 339030; Denise Paes Barbosa Mat: 248.950-3A /R$ 7.315,00 ND: 339039; Leonardo Barbosa da Silva Mat: 248.949-0A /R$ 3.600,00 ND: 339039; Leonardo Barbosa da Silva Mat: 248.949-0A /R$ 7.400,00 ND: 339030; Romulo Junior Alves da Silva Mat: 181.634-9C / R$ 1.800,00 ND: 339039; Romulo Junior Alves da Silva Mat: 181.634-9C / R$ 8.000,00 ND: 339030; Roberto Vanderlei Arruda Mat: 122.067-5C / R$ 1.550,00 ND: 339039; Roberto Vanderlei Arruda Mat: 122.067-5C / R$ 7.200,00 ND: 339030;Josafa Novais Macedo Mat: 214.869-2B / R$ 8.000, ND: 339030; Josafa Novais Macedo Mat: 214.869-2B /R$ 1.250,00 ND: 339039.
ORGAO: IDAM DATA: 21.05.2020
Portaria Nº 113/2020-DAF/IDAM
A Diretora Adm. Financeira, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com base 4º I do Decreto nº 16.396/94: Nelio de Oliveira Sena Mat: 144.027-6C / R$ 4.000,00 ND: 339039.
ORGAO: IDAM DATA: 26.05.2020
Portaria Nº 114/2020-DAF/IDAM
A Diretora Adm. Financeira, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com base 4º II do Decreto nº 16.396/94; Aglei Duques Maciel Função: Técnico em Agropecuária Mat: 001.035-9H / R$ 8.000,00 ND: 339039.
ORGAO: IDAM DATA: 26.05.2020
Portarias Nºs 115,116/2020-DAF/IDAM
A Diretora Adm. Financeira, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com base 4º II e IV do Decreto nº 16.396/94; Eurico de Paulo Barbosa da Silva Mat: 244.321-0A /R$ 6.500,00 ND: 339030; Eurico de Paulo Barbosa da Silva Mat: 244.321-0A / R$ 3.500,00 ND: 339039.
ORGAO: IDAM DATA: 29.05.2020
Portaria Nº 117/2020-DAF/IDAM
A Diretora Adm. Financeira, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com base 4º II do Decreto nº 16.396/94; Pedro Chaves da Silva Mat: 205.497-3C / R$ 4.000,00 ND: 339039.

JACINTA MOREIRA COELHO
Diretora Administrativa Financeira do Instituto do Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado do Amazonas

Protocolo 10526

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 06/2020 - GAB/PROCON-AM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

RESOLVE:
ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON AMAZONAS, em Manaus/AM, 16 de março de 2020.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO

Nº	Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
01	JOÃO PEDRO SALES SANTANA DE CARVALHO	Assessor II	AD-2	14	06/03/2019
02	BRUNA DAYANA DE SOUZA BORGES PANTOJA	Assessor III	AD-3	13	06/03/2020

Protocolo 10363

PORTARIA Nº 005/2020 - GAB/PROCON-AM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
RESOLVE:
ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON AMAZONAS, em Manaus/AM, 01 de março de 2020.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ANEXO UNICO

Nº	Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
01	LUCIANA CRISTINNE NERY DE OLIVEIRA	Chefe De Gabinete	AD-1	15	06/03/2019
02	CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR	Chefe de Departamento	AD-1	15	06/03/2020
03	FABIANA LIMA DA ROCHA				
04	FERNANDO LIMA MOTTA				
05	MAURILIO CESAR NUNES BRASIL				
06	VIRGINIA MARIA RIBEIRO				
07	JORGE ARAÚJO DA COSTA	Assessor I	AD-1	15	06/03/2020
08	PEDRO COELHO MALTA				
09	PHILLIPPE LIBERATO DE OLIVEIRA MACEDO				
10	LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO	Gerente	AD-2	14	06/03/2020
11	LUIS HENRIQUE TUPINAMBA DE ALBUQUERQUE LINS				
12	VLADILCE DE ARAUJO FRAGATA				
13	MARIETE DO CARMO MAIA	ASSESSOR II	AD-2	14	06/03/2020
14	BRUNO UCHOA REBOUÇAS				
15	CAMILA DOS SANTOS SOUZA				
16	CAMILA MITOSO HENRIQUES				
17	CARLA ADÃO MARQUES				
18	ISMAEL ABDEL AZIZ				
19	JUCY ANY GOMES BARBOSA				
20	LARISSA FREIRE DE SOUSA				
21	MATHEUS BUSTOS TORRES DA SILVA				
22	WALDEMAR DOUGLAS BELOTA ROCHA				
23	WALDIR BARROS DE LIMA FILHO				
24	YASMIM QUEIROZ FREITAS				
25	JOSIMAR GADELHA	ASSESSOR III	AD-3	13	06/03/2020
26	ANTOMÁRIO MONTEIRO LOPES				
27	ROBERTO SILVA DE FREITAS				
28	LIDIANY ALVES PINTO				
29	FABIO RONDINELLY DA SILVA E SILVA				
30	GLEICIANE DE SOUZA NOGUEIRA				
31	LEONARDO MONTEIRO CASTRO				
32	MARLUCIO DE ALMEIDA ANDRADE				
33	SOSTENES MARIANO MENEZES DE SOUZA				
34	STERFFSON LUIS TARGINO CRUZ				
35	THAYENE BARROSO AMORIM				
36	ZILDA NATÁLIA LOPES GALDINO				
37	ISABELLE GIOVANA DA SILVA RODRIGUES				
38	RAFAEL FREIRE DE ABREU				

Protocolo 10364

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 004/2018 PROCESSO Nº 01.01.011209.00000145/2020: DAS PARTES: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE: **DO OBJETO:**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

RESCISÃO do Termo de Contrato nº 004/2018 de Prestação de Serviços de Recrutamento e Seleção de Estagiários, a contar de 31 de maio de 2020. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores. Manaus, 29 de maio de 2020.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 10558

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2018 PROCESSO Nº 01.01.011209.00000140/2020, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da ARSEPAM e a AMAZONAS COPIADORAS LTDA; **OBJETO**: prorrogação com supressão de 10% sobre o valor global do contrato nº 013/2018; a contar de 01.06.2020 até 31.05.2021; **VALOR GLOBA**L: R$ 44.419,80 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339040.11 Programa de Trabalho 04.126.3229.1062.0001; Fonte de Recursos 04010000. Manaus, 29 de maio de 2020.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 10559

PORTARIA N.º 023/2020-GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS- ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual 5.060, de 27 de dezembro de 2019, em seu capítulo II, que trata das Competências da ARSEPAM;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual 5.060, de 27 de dezembro de 2019, que em seu capítulo II, art. 4°, trata das Competências da ARSEPAM;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 42.100, de 23 de março de 2020, que "DECLARA Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas";

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 42.303, de 20 de maio de 2020, que revoga o artigo 7º do Decreto n.º 42.278, de 13 de maio de 2020;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de resguardar o interesse da coletividade, na prevenção e no contágio do COVID-19, bem como a necessidade de adoção de novas medidas temporárias, por recomendação do Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19, a fim de evitar a circulação do vírus, no território do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

INSTITUIR medidas temporárias de controle, procedimentos e protocolos de segurança a serem adotados com a retomada do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, enquanto perdurar o período de Calamidade Pública, a que aduz o Decreto n.º 42.100/2020.

Art. 1º Enquadram-se nesta resolução todos os tipos de veículos, conforme o certificado de registro de licenciamento veicular (CRLV), os ônibus, micro-ônibus (incluindo os modelos vans e similares) e automóveis.

Art. 2º Enquadram-se ainda nesta resolução, todos os transportes remunerados de passageiros, tais quais, serviço regular, fretamento, compartilhado e tipo lotação, operados por ônibus, micro-ônibus (incluindo os modelos vans e similares) e automóveis (táxis e transporte por aplicativo e lotação).

§1° Enquadram-se na categoria de aluguel, aqueles operados pelo serviço regular, fretamento e tipo lotação.

§2° Enquadram-se na categoria particular aqueles operados pelo transporte compartilhado.

Art. 3º As empresas de transporte regular rodoviário e semiurbano operacionalizados por ônibus devem, obrigatoriamente, obedecer ao seguinte:

I. a ARSEPAM orienta as empresas a reforçarem os procedimentos de limpeza e higienização interna dos veículos;

II. as empresas também deverão capacitar seus funcionários para orientar os passageiros e comunicar ao público sobre as medidas preventivas adotadas pelas empresas;

III. as empresas deverão aferir a temperatura dos passageiros antes da entrada dos mesmos ao veículo;

IV. em caso de suspeita de passageiro infectado, proceder conforme determinação da vigilância sanitária, bem como, considerar a dispensa do trabalho dos funcionários nos casos daqueles que apresentarem sintomas característicos da doença;

V. disponibilizar aos passageiros álcool em gel;

VI. obrigatoriedade do uso de máscaras por todos para adentrar no interior do veículo e durante todo o percurso da viagem;

VII. as empresas deverão fornecer a todos os funcionários álcool em gel, máscaras e outros EPIs necessários;

VIII. o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, público, semiurbano e rural, deverá limitar a capacidade de transporte do veículo em 50%, considerando apenas passageiros sentados, e que, preferencialmente a acomodação seja no raio de dois metros de distância entre os passageiros;

IX. quando possível, manter as janelas destravadas e abertas de modo que haja plena circulação de ar nos ônibus observando as seguintes práticas sanitárias:

a. a realização de limpeza minuciosa do veículo a cada viagem e, higienização das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus;

b. a higienização comprovada dos dutos e do sistema de ar-condicionado do veículo;

c. a fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19.

X. priorizar o transporte de passageiros que exerçam funções essenciais (profissionais da saúde e segurança pública), desde que, devidamente identificáveis e com a respectiva ordem de serviço ou outros documentos que justificam a viagem;

XI. permissão para reduzir em até 1/3 o número de horários oferecidos, desde que os índices de ocupação atendam a limitação da capacidade de transporte do veículo em 50%, considerando apenas passageiros sentados;

XII. a suspensão dos horários não pode ocorrer quando houver passagens vendidas antecipadamente;

XIII. idosos e pessoas em grupos de risco devem viajar apenas em caso de extrema necessidade, e quando for o caso, evitar o uso do transporte nos horários de pico;

XIV. toda a operacionalização dos serviços, como: número de viagens, horários, destinos, quantidade de passageiros pagantes, gratuidades e beneficiários do desconto dos 50%, bem como, se for o caso, da ocorrência de acidentes, assaltos ou qualquer intempérie durante a prestação dos serviços, deverá ser encaminhada de imediato para o endereço eletrônico cadastrorodoviario@arsepam.am.gov.br.

Art. 4º As empresas de transporte por fretamento operacionalizados por ônibus e micro-ônibus, incluindo os modelos de vans e similares devem, obrigatoriamente, obedecer ao seguinte:

I. a ARSEPAM orienta as empresas a reforçarem os procedimentos de limpeza e higienização interna dos veículos;

II. as empresas também deverão capacitar seus funcionários para orientar os passageiros e comunicar o público sobre as medidas preventivas adotadas pelas empresas;

III. as empresas deverão aferir a temperatura dos passageiros antes da entrada dos mesmos ao veículo;

IV. em caso de suspeita de passageiro infectado, proceder conforme determinação da vigilância sanitária, bem como, considerar a dispensa do trabalho dos funcionários nos casos daqueles que apresentarem sintomas característicos da doença;

V. disponibilizar aos passageiros álcool em gel;

VI. obrigatoriedade do uso de máscaras por todos para adentrar no interior do veículo e durante todo o percurso da viagem;

VII. o transporte rodoviário de passageiros na modalidade de fretamento, deverá limitar a capacidade de transporte do veículo em 50%, considerando apenas passageiros sentados, e que, preferencialmente a acomodação seja no raio de dois metros de distância entre os passageiros;

VIII. as empresas deverão fornecer a todos os funcionários álcool em gel, máscaras e outros EPIs necessários;

IX. quando possível, manter as janelas destravadas e abertas de modo que haja plena circulação de ar nos veículos observando as seguintes práticas sanitárias:

a. a realização de limpeza minuciosa dos veículos a cada viagem e, higienização das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus;

b. a higienização comprovada dos dutos e do sistema de ar-condicionado do veículo;

c. a fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19.

Art. 5º Os serviços operacionalizados por automóveis (táxi, transporte por aplicativo e de lotação) devem, obrigatoriamente, obedecer ao seguinte:

I. a ARSEPAM orienta os motoristas quanto aos procedimentos de limpeza e higienização interna dos veículos;

II. limitação da ocupação veicular em: 3 passageiros e o motorista, independente da capacidade de transporte do veículo discriminada no CRLV;

III. quando possível, manter as janelas do veículo abertas de modo que haja plena circulação de ar durante toda a viagem;

IV. Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos no interior do veículo, durante todo o percurso da viagem;

V. Obrigatoriedade de higienização do veículo a cada viagem, sob tal responsabilidade do motorista;

VI. A fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingen-

ciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19.
Art. 6º A ARSEPAM, no âmbito da sua competência, e visando garantir a segurança do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Amazonas, orienta:
I. Estão aptos a operar o Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, todos que realizaram o cadastrado obrigatório exercício 2020, bem como, em fase de tramitação, para os que contrataram e estejam com o respectivo seguro vigente;
II. A ARSEPAM mantém desde o início da pandemia o e-mail cadastrorodoviario@arsepam.am.gov.br para o cadastramento de forma eletrônica.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, em Manaus, 28 de maio de 2020.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 10557

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 030/2020 - ADAF/MAPA
O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento (s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:
01. Nome: Francisco Augusto Tavares, Cargo: Auxiliar Agropecuário, Destino e Período: Rorainópolis-06/06 a 15/06/2020, **Nome: Jociléia Freitas e Silva, Cargo: Auxiliar Agropecuário**, **Nome: Ronnan Ferreira da Costa**, **Cargo: Auxiliar Agropecuário,** Destino e Período: Rorainópolis-15/06 a 24/06/2020, Objetivo: Realizar a meta 3, etapa 3.1-Fiscalização de trânsito interestadual de vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá-RR.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 10477

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 101/2020 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora **Cleide Pereira Lopes** Matrícula 241.219-5A, na rubrica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 4.000,00.
PORTARIA Nº 102/2020 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora **Cleide Pereira Lopes** Matrícula 241.219-5A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 4.000,00.
PORTARIA Nº 103/2019 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora **Liliane Guimarães Silva,** Matrícula 238.795-6D, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 4.000,00.
PORTARIA Nº 104/2020 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **Gelcinei de Souza Araujo,** Matrícula 181.659-4C, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 2.000,00.
PORTARIA Nº 105/2020 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **Gelcinei de Souza Araujo**, Matrícula 181.659-4C, na rubrica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 2.000,00.
PORTARIA Nº 106/2020 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **Melquisedeque Machado da Cruz**, Matrícula 223.654-0B, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 3.600,00.
PORTARIA Nº 107/2020 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **Melquisedeque Machado da Cruz**, Matrícula 223.654-0B, na rubrica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 3.200,00.
PORTARIA Nº 108/2020 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora **Luciana Ferreira da Silva**, Matrícula 189.275-4D, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 1.500,00.
PORTARIA Nº 109/2020 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora **Luciana Ferreira da Silva**, Matrícula 189.275-4D, na rubrica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 3.500,00.
PORTARIA Nº 110/2020 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **Walace Cirne Lopes,** Matrícula 220.388-0B, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 3.000,00.
Prazo de aplicação: 90(noventa) Para ambos.
Prestação de Contas: 30 (trinta) Para ambos.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 10481

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
PORTARIA Nº 0077/2020 - GAB/FHAJ
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de se estabelecer a padronização acerca das ações de controle interno no âmbito da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, resolve:
I - **INSTITUIR** a Comissão de Controle Interno da FHAJ, com os membros abaixo relacionados, que compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, avaliação do cumprimento das metas previstas e dos resultados quanto à eficácia e eficiência de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com emissão de Relatório e Parecer.
Presidente: Jonatas dos Santos Medeiros - 202.439-0 A;
Membro: Estelly Mareza Barbosa da Silva - Mat. 248.650-4 A;
Membro: Diana Suelen Chagas Pereira - 188.900-1 A;
Esta portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário. CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE (FHAJ). Manaus, 22 de maio de 2020.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 10428

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 001/2020-FVS/AM,** assinatura 15/05/2020 **PARTES: Fundação de Vigilância em Saúde** e a empresa **Alfaia e Alfaia Comércio de Embalagens LTDA EPP** OBJETO: Fornecimento de Copo Descartável. Valor total R$ 14.310,00. Vigência: 03 (três) meses. **Fundamentação:** Art. 2º, § 1º, Lei nº. 10.520/02 **Dotação Orçamentaria:** PT: 10.122.0001.2001.0001, ND 339030 Fonte: 431. Nota de Empenho nº 590/2020 no valor de R$ 14.310,00. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo **nº 0609/2020-FVS/AM,** em Manaus, 27 de maio de 2020.

ROSEMARY COSTA PINTO
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

Protocolo 10574

PORTARIA Nº 056/2020/DIPRE/FVS-AM.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019;
Considerando o teor do Edital n.º 004/2020, relacionado ao Programa Estratégico de Ciência, Tecnologia & Inovação nas Fundações de Saúde - PECTI-AM/Saúde; e,
Considerando a necessidade de fomentar a inserção de pesquisadores em Projetos Estratégicos de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação na Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas (FVS-AM).
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **Vanderson Souza Sampaio**, matrícula 190.836-7A, ocupante do cargo de Biólogo, estatutário desta Fundação, para exercer a

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

função de Coordenador do Programa Estratégico de Ciência, Tecnologia & Inovação nas Fundações de Saúde - PECTI-AM/SAÚDE, Edital n.º 004/2020, caso a proposta enviada por esta FVS-AM seja aprovada no referido Edital.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS-AM, em Manaus/AM, 29 de maio de 2020.

ROSEMARY COSTA PINTO
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

Protocolo 10577

EXTRATO Nº. 023/2020 FVS/AM. Espécie: **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº.** 006/2018 **-FVS/AM,** assinado em 14/05/2020, **Partes: Fundação de Vigilância em Saúde** e a empresa **C E C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 meses, vigência 14/05/2020 a 14/05/2021, no valor de R$ 141.349,56, com Acréscimo de 25%, no valor de R$ 17.668.86, por um período de 06 (seis) meses, passando o valor total para R$ 159.018.42, **Fundamentação:** 57, inciso II, da Lei 8.666/93. art. 65, inciso II, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93, e art. 4° H da Lei 13.979/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.122.0001.2001.0001, ND: 339037-02, Fonte: 100. Nota de empenho a ser apostilada. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo **nº. 0226/2020-FVS/AM,** em Manaus, 27 de maio de 2020.

ROSEMARY COSTA PINTO
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

Protocolo 10575

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N.º 030/2020-GP/FAPEAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; II - **Anexo I**:com uma movimentação no valor de **R$2.246,05 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS);** III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2020.

ANEXO I
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR (R$)	ND	REG	VALOR (R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 19.122.0001.200	A A	1 1	100 100	3191 3191	0001 0001	312,05 1.934,00	3190 3190	0001 0001	312,05 1.934,00
TOTAL (R$)				**2.246,05**			**2.246,05**		

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 10581

PORTARIA N.º 030/2020-GP/FAPEAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; II - **Anexo I**:com uma movimentação no valor de **R$2.246,05 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS);** III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2020.

ANEXO I
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR (R$)	ND	REG	VALOR (R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 19.122.0001.200	A A	1 1	100 100	3191 3191	0001 0001	312,05 1.934,00	3190 3190	0001 0001	312,05 1.934,00
TOTAL (R$)				**2.246,05**			**2.246,05**		

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 10592

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 299/2020 - Processo nº. 2020.7.05837TJA - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado ativo do Tribunal de Justiça do Amazonas, WALDEMIR CAVALCANTE SARAIVA, falecido em 22/04/2020, no cargo de Auxiliar Judiciário, Classe F, Nível III matrícula nº. 000642-4-A, cuja remuneração totalizava R$ 5.106,94 (cinco mil, cento e seis reais e noventa e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.106,94 (cinco mil, cento e seis reais e noventa e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ALCILENE ARAUJO DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 10432

PORTARIA Nº 292/2020 - Processo nº. 2020.7.05860EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da POLICIA MILITAR, PAULO JORGE SOUZA SENA, falecido em 01/05/2020, graduação 3º sargento matrícula nº. 054119-2B, proventos R$ 7.125,02 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.817,83 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago a MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SENA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100% no valor de R$ 6.817,83 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 10436

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

PORTARIA Nº 294/2020 - Processo nº. 2020.7.05851EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da SEFAZ, EDILSON GASPAR DE MELO, falecido em 14/04/2020, no cargo de MOTORISTA FAZENDÁRIO 2ª CLASSE, NIVEL III, matrícula nº. 000242-9 B, cujos proventos totalizavam R$ 15.692,14 quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ R$ 12.814,82 (doze mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a LUCIA LUZIA PINHEIRO DE SOUZA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 10439

PORTARIA Nº 295/2020 - Processo nº. 2020.7.05834EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, VALDIR MARTINS, falecido em 28/04/2020, na Patente de CABO, matrícula nº. 056278-5C, proventos no valor R$ 5.688,06 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 5.688,06 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ANA CRISTINA BARBOSA MARTINS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 10440

PORTARIA Nº 297/2020 - Processo nº. 2020.7.05848EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da Polícia Militar, JOSE RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA, falecido em 15/04/2020, na graduação de 2º Sargento, matrícula nº. 052.927-3D, cuja remuneração totalizava R$ 7.332,87 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). DETERMINAR, que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.963,33 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ADRIANO CRUZ DE OLIVEIRA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão no percentual de 100%, no valor mensal de R$ 6.963,33 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), a partir da data do óbito, até 05/08/2023, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 10441

PORTARIA Nº 296/2020 - Processo nº. 2020.7.05827EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SUSAM, DERVAL CORREIA NEPOMUCENO, falecido em 05/03/2020, no cargo de Técnico em Dermatologia Sanitária, matrícula nº. 004.947-6B, proventos no valor de R$ 2.267,02 (dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.267,02 (dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA AMELIA RUBIM NEPOMUCENO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 10443

PORTARIA Nº 298/2020 - Processo nº. 2020.7.05862EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor ativo da Polícia Militar, VUZIMAR COMAPA CAVALCANTE, falecido em 20/04/2020, na graduação de Sargento 1, matrícula nº. 131.529-3B, cujos proventos totalizavam R$ 7.335,29 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos). DETERMINAR, que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.965,02 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARISA ALVES DOS SANTOS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "a" e 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 10445

Fundação Amazonprev/GADIR.

ESPÉCIE: 1ª Termo Aditivo de Cooperação e Parceria AADES - Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social. DATA DA ASSINATURA: 23.03.2020. PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AADES. OBJETO: alteração do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão n. 001/2019, este o qual versa sobre a execução de projeto de Apoio à Otimização dos Serviços Previdenciários da Fundação Amazonprev, para aumento de pessoal e inclusão de aquisição de serviços de impressão. VALOR GLOBAL: R$ 644.742,74 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos). DESPESAS: Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso- 02020000, Natureza da Despesa-33504199, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2020NE00272 em 23.03.2020. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 28 de maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 10446

PORTARIA Nº 293/2020 - Processos nº. 2020.7.05880EXE e 2020.7.05878EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SEDUC-AM, Sr. AFONSO CELSO GAIA NINA, falecido em 01/05/2020, em dois cargos de Professor PF20.LPL-IV - 4ª Classe - Referencia H, Matrículas nº 011695-5 G e nº 011695-5 H, cujo somatório dos proventos totalizava R$ 5.196,64 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 5.196,64 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ELIAMAR SANTIAGO GAIA NINA, Cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 10452

O Secretário André Luiz Nunes Zogahib, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei 101/2000, Art. 53, inciso II, vem dar publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal do Estado do Amazonas, referente ao 2º bimestre do exercício de 2020, considerando as Administrações Direta e Indireta.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2020 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <2020>	Até o Bimestre/ <2019>
RECEITAS CORRENTES (I)	512.692.000,00	512.692.000,00	206.879.834,23	156.343.457,45
Receita de Contribuições dos Segurados	212.858.000,00	212.858.000,00	85.949.312,52	64.365.585,25
Civil	208.383.000,00	208.383.000,00	70.439.657,30	50.421.194,04
Ativo	173.990.000,00	173.990.000,00	69.488.784,15	50.379.434,28
Inativo	34.300.000,00	34.300.000,00	429.453,24	22.560,62
Pensionista	93.000,00	93.000,00	521.419,91	19.199,14
Militar	4.475.000,00	4.475.000,00	15.509.655,22	13.944.391,21
Ativo	4.280.000,00	4.280.000,00	15.443.701,52	13.911.266,61
Inativo	195.000,00	195.000,00	53.723,61	27.272,70
Pensionista	-		12.230,09	5.851,90
Receita de Contribuições Patronais	254.014.000,00	254.014.000,00	104.510.133,48	75.981.345,38
Civil	203.150.000,00	203.150.000,00	84.096.931,98	59.481.850,88
Ativo	203.000.000,00	203.000.000,00	82.373.561,66	59.432.838,54
Inativo	40.000,00	40.000,00	763.543,05	26.322,45
Pensionista	110.000,00	110.000,00	959.827,27	22.689,89
Militar	50.864.000,00	50.864.000,00	20.413.201,50	16.499.494,50
Ativo	50.600.000,00	50.600.000,00	20.314.571,36	16.440.481,96
Inativo	230.000,00	230.000,00	85.823,97	52.096,66
Pensionista	34.000,00	34.000,00	12.806,17	6.915,88
Receita Patrimonial	45.800.000,00	45.800.000,00	16.410.108,95	15.986.031,14
Receitas Imobiliárias	2.300.000,00	2.300.000,00	417.455,12	442.181,28
Receitas de Valores Mobiliários	43.500.000,00	43.500.000,00	15.992.653,83	15.543.849,86
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	10.279,28	10.495,68
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-			
Demais Receitas Correntes	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.700.000,00	1.700.000,00	290.169,44	435.254,16
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital	1.700.000,00	1.700.000,00	290.169,44	435.254,16
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	514.392.000,00	514.392.000,00	207.170.003,67	156.778.711,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <2020>	Até o Bimestre/ <2019>	Até o Bimestre/ <2020>	Até o Bimestre/ <2019>	Em <2020>	Em <2019>
Benefícios - Civil	16.371.000,00	156.371.000,00	19.814.005,34	4.228.726,88	19.814.005,34	4.228.726,88		
Aposentadorias	16.371.000,00	106.371.000,00	17.090.182,92	2.285.724,41	17.090.182,92	2.285.724,41		
Pensões		50.000.000,00	2.723.822,42	1.943.002,47	2.723.822,42	1.943.002,47		
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	10.929.000,00	10.929.000,00	13.411.526,52	2.613.331,88	13.411.526,52	2.613.331,88		
Reformas			1.682.747,62	1.817.305,03	1.682.747,62	1.817.305,03		
Pensões	10.929.000,00	10.929.000,00	11.728.778,90	796.026,85	11.728.778,90	796.026,85		
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	92.000,00	77.000,00	28.998,27	26.568,32		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias			92.000,00	77.000,00	28.998,27	26.568,32		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	27.300.000,00	167.300.000,00	33.317.531,86	6.919.058,76	33.254.530,13	6.868.627,08	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	487.092.000,00	347.092.000,00	173.852.471,81	149.859.652,85	173.915.473,54	149.910.084,53		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	514.392.000,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	487.092.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<2020>	<2019>
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.651.825,03	890.396,59
Investimentos e Aplicações	4.184.072.768,85	3.637.913.742,71
Outros Bens e Direitos	784.886.123,46	805.835.390,38

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2020 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <2020>	Até o Bimestre/ <2019>
RECEITAS CORRENTES (VII)	729.974.000,00	729.974.000,00	258.066.238,81	198.696.897,17
Receita de Contribuições dos Segurados	243.145.000,00	243.145.000,00	79.800.592,30	62.090.247,46
Civil	190.219.000,00	190.219.000,00	61.005.038,16	46.894.473,25
Ativo	138.257.000,00	138.257.000,00	42.101.516,20	32.897.244,12
Inativo	36.300.000,00	36.300.000,00	14.437.836,50	9.552.546,23
Pensionista	15.662.000,00	15.662.000,00	4.465.685,46	4.444.682,90
Militar	52.926.000,00	52.926.000,00	18.795.554,14	15.195.774,21
Ativo	40.541.000,00	40.541.000,00	14.242.253,53	13.269.685,54
Inativo	10.700.000,00	10.700.000,00	4.187.593,96	1.434.499,68
Pensionista	1.685.000,00	1.685.000,00	365.706,65	491.588,99
Receita de Contribuições Patronais	483.784.000,00	483.784.000,00	170.954.422,17	135.814.742,07
Civil	378.014.000,00	378.014.000,00	131.402.591,86	98.147.226,43
Ativo	274.190.000,00	274.190.000,00	84.695.522,57	65.483.061,87
Inativo	72.530.000,00	72.530.000,00	35.076.408,45	22.566.139,30
Pensionista	31.294.000,00	31.294.000,00	11.630.660,84	10.098.025,26
Militar	105.770.000,00	105.770.000,00	39.551.830,31	37.667.515,64
Ativo	81.000.000,00	81.000.000,00	29.768.032,03	26.539.371,08
Inativo	21.400.000,00	21.400.000,00	8.690.387,24	10.144.966,58
Pensionista	3.370.000,00	3.370.000,00	1.093.411,04	983.177,98
Receita Patrimonial	1.700.000,00	1.700.000,00	6.714.911,15	520.027,28
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.700.000,00	1.700.000,00	6.714.911,15	520.027,28
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	1.345.000,00	1.345.000,00	596.313,19	271.880,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	792.000,00	792.000,00	509.040,21	
Demais Receitas Correntes	553.000,00	553.000,00	87.272,98	271.880,36
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	729.974.000,00	729.974.000,00	258.066.238,81	198.696.897,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <2020>	Até o Bimestre/ <2019>	Até o Bimestre/ <2020>	Até o Bimestre/ <2019>	Em <2020>	Em <2019>
Benefícios - Civil	1.099.923.000,00	1.167.906.046,68	448.156.781,90	469.958.939,66	448.156.781,89	469.958.939,66		
Aposentadorias	1.099.923.000,00	1.136.553.026,68	357.560.699,05	370.595.827,48	357.560.699,05	370.595.827,48		
Pensões		31.353.020,00	90.596.082,85	99.363.112,18	90.596.082,84	99.363.112,18		
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	233.144.000,00	233.661.082,74	115.267.179,26	123.904.264,41	115.267.179,26	123.904.264,41		
Reformas			93.209.897,74	98.045.993,74	93.209.897,74	98.045.993,74		
Pensões	231.051.000,00	231.568.082,74	21.892.578,74	25.858.270,67	21.892.578,74	25.858.270,67		
Outros Benefícios Previdenciários	2.093.000,00	2.093.000,00	164.702,78		164.702,78	-		
Outras Despesas Previdenciárias	53.907.000,00	53.907.000,00	20.447.910,63	44.454.739,35	20.447.910,63	44.411.630,61		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				65.000,00		21.891,26		
Demais Despesas Previdenciárias	53.907.000,00	53.907.000,00	20.447.910,63	44.389.739,35	20.447.910,63	44.389.739,35		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	1.386.974.000,00	1.455.474.129,42	583.871.871,79	638.317.943,42	583.871.871,78	638.274.834,68	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)[2]	-657.000.000	-725.500.129,42	-325.805.632,98	-439.621.046,25	-325.805.632,97	-439.577.937,51		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	332.423.917,79

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <2020>	Até o Bimestre/ <2019>
RECEITAS CORRENTES	39.758.000,00	39.758.000,00	12.977.656,13	9.829.095,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	39.758.000,00	39.758.000,00	12.977.656,13	9.829.095,84

DESPESAS ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <2020>	Até o Bimestre/ <2019>	Até o Bimestre/ <2020>	Até o Bimestre/ <2019>	Em <2020>	Em <2019>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.758.000,00	39.106.366,72	20.331.216,41	11.216.418,90	9.710.146,42	6.487.289,35		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.000.000,00	1.000.000,00	822.481,82	813.528,52	13.553,30	72.010,71		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	39.758.000,00	40.106.366,72	21.153.698,23	12.029.947,42	9.723.699,72	6.559.300,06	0	0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	-348.366,72	-8.176.042,10	-2.200.851,58	3.253.956,41	3.269.795,78		

FONTE: Sistema <AFI>, GERAF. Emissão: <25/05/2020 às <09:35h>. Assinado no dia <30/05/2020>, às <10:45h>.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
DIRETOR PRESIDENTE

ANDREZA DE SOUZA SILVA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FLAVIANA GALÚCIO ZOUMBOUNELOS
CRC-AM-011086/O-0

Protocolo 10459

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR

PORTARIA Nº 291/2020 - Processo nº. 2020.7.05899EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da PM/AM, VALNELSON OLIVEIRA MORAES, falecido em 07/05/2020, na graduação de 1º Sargento, matrícula nº. 137405-2-A, cuja remuneração totalizava R$ 7.335,29 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.965,02 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a AURA DI CARLY PASSOS FIGUEIRA, companheira, benefício de pensão, pelo período de 10 (dez) anos, até 06/05/2030, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 3, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 10462

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0036/2020 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado por esta autarquia às fls nº 03 a 05;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada em Conservação e Limpeza se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls nº 85;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls nº 85 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.03.011206.00000310.2020.

RESOLVE:

I. DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, para contratação, por 90 (noventa) dias, da empresa **BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**

II. ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa mencionada, pelo valor global estimado de R$ 81.193,95 (oitenta e um mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE GESTÃO-FINANCEIRA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus(AM), 29 de maio de 2020.

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Diretora de Gestão-Financeira

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 10619

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

PORTARIA Nº 024/2020 - FAAR

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR PRESIDENTE,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$1.450,66 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 29 de maio de 2020.

ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº /2020 - FAAR

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR (R$)	ND	REG	VALOR (R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 27.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	1.450,66	3190	0001	1.450,66
TOTAL (R$)				**1.450,66**			**1.450,66**		

Protocolo 10554

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 312/2019

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato AADC nº. 312/2019. PROCESSO nº 533/2019 (Pregão Presencial nº 012/2019/CEL/AADC-SRP). Contratante: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. Contratada: JORNAL DO COMÉRCIO LTDA. - EPP. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG 01/2019, podendo ser incluídas novas dotações orçamentárias. VALOR GLOBAL: R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais). VIGÊNCIA: 02/05/2020 a 01/05/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

KARENINA KANAVATI LASMAR
Presidente da Agencia Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 10571

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2020 Número 34.258 • ANO CXXVII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital de Isolamento Chapot Prevost

PORTARIA Nº. 5/2020 - Financeiro/HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST
ERRATA

Onde se lê	Leia-se
EXTRATOESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO nº.001/2020; DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020; celebrado entre o SPA E MATERNIDADE CHAPOT PREVOST e a - C E C SERVIÇO DE CONTRUÇÃO LTDA; OBJETO: Serviço de Apoio Administrativo Técnico, PRAZO: por 03 (três) meses, a contar 01/04/2020 a 29/06/2020; VALOR GLOBAL: R$ 599.613,63(quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos); VALOR MENSAL: R$ 199.871,21 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), Manaus, 01 de abril de 2020.MARIA ESTER SENA LEITÃOGerente Administrativo Financeiro	SPA E MATERNIDADE CHAPOT PREVOSTERRATA do Extrato do Contrato 001/2020, publicado no D.O.E, Edição nº 34.226, pág.1, Publicações Diversas do dia 15/04/2020.Onde se lê: Maria Ester Sena Leitão, Gerente Administrativo Financeiro;Leia-se: Sandra Lúcia Loureiro de Queiroz Lima, DiretoraManaus, 22 de maio de 2020

* Diário do dia 15/04/2020, edição nº 34.226, caderno Publicações Diversas, página 1
HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST, em Manaus, 22 DE MAIO DE 2020.

SANDRA LUCIA LOUREIRO DE QUEIROZ LIMA
Diretora do Hospital de Isolamento Chapot Prevost

Protocolo 10450

PORTARIA Nº. 6/2020 - Financeiro/HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST
ERRATA

Onde se lê	Leia-se
EXTRATOESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO nº.002/2020; DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020; celebrado entre o SPA E MATERNIDADE CHAPOT PREVOST e a - M G COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA; OBJETO: Serviço de Laboratório em regime de comodato de equipamentos, PRAZO: por 06 (seis) meses, a contar 01/04/2020 a 27/09/2020; VALOR GLOBAL: R$ 196.157,22(cento e noventa e seis mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos); VALOR MENSAL: R$ 32.692,87 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), Manaus, 01 de abril de 2020. MARIA ESTER SENA LEITÃOGerente Administrativo Financeiro	SPA E MATERNIDADE CHAPOT PREVOSTERRATA do Extrato do Contrato 002/2020, publicado no D.O.E, Edição nº 34.226, pág.1, Publicações Diversas do dia 15/04/2020.Onde se lê: Maria Ester Sena Leitão, Gerente Administrativo Financeiro;Leia-se: Sandra Lúcia Loureiro de Queiroz Lima, DiretoraManaus, 28 de maio de 2020

* Diário do dia 15/04/2020, edição nº 34226, caderno Publicações Diversas, página 1
HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST, em Manaus, 28 DE MAIO DE 2020.

SANDRA LUCIA LOUREIRO DE QUEIROZ LIMA
Diretora do Hospital de Isolamento Chapot Prevost

Protocolo 10451

Maternidade Ana Braga

MATERNIDADE DE REFERÊNCIA ZONA LESTE - ANA BRAGA.
EXTRATO
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 - MAB Serviços de Apoio Técnico Administrativo em área Hospitalar; **PARTES:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da **MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA e CEC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA VIGÊNCIA** do Contrato **01/06/2020 à 01/06/2021**, a contar da data da assinatura do referido Termo Aditivo ao Contrato; **VALOR GLOBAL**: R$ 1.580.989,22 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (Doze) meses. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo 017116.000129/2020 - MAB.

GLÁURIA TAPAJOZ SAID HONCZARYK
Diretora Geral da Maternidade Ana Braga

Protocolo 10442

MATERNIDADE DE REFERÊNCIA ZONA LESTE - ANA BRAGA.
EXTRATO
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015 - MAB, referente a Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho; **PARTES:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da **MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA e KELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP VIGÊNCIA** do Contrato **01/06/2020 à 01/06/2021**, a contar da data da assinatura do referido Termo Aditivo ao Contrato; **VALOR GLOBAL**: **R$ 803.160,00** (Oitocentos e três mil, cento e sessenta reais)**,** Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (Doze) meses. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo 017116.000119/2020 - MAB.

GLÁURIA TAPAJOZ SAID HONCZARYK
Diretora Geral da Maternidade Ana Braga

Protocolo 10515

Empresas Privadas

ALUMAZON - COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A
C.N.P.J/MF Nº. 04.955.456/0001-66
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA no dia 03.06.2020 às 08:00 horas, na sede social da empresa, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras e Parecer de Auditor Independente referente ao exercício social encerrado em 31/12/2019; b) o que ocorrer.

Manaus (AM), 27 de Maio de 2020.

ENOE NEVES MILHOMEM
Diretora Presidente

Protocolo 10224

CALOI NORTE S.A.

CNPJ 04.301.024/0001-31

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018 (Em milhares de Reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

Relatório da Administração: Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Caloi Norte S.A., relativas ao exercício de 2019. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Manaus, 29 de abril de 2020. **A Administração.**

Balanços patrimoniais		Controladora		Consolidado	
Ativo	**Nota**	**31/12/19**	**31/12/18**	**31/12/19**	**31/12/18**
Circulante		314.282	215.074	314.285	215.026
Caixa e equivalentes de caixa	6	17.023	4.733	17.023	4.733
Contas a receber de clientes	7	129.259	100.446	129.259	100.446
Estoques	8	139.149	95.217	139.149	95.217
Impostos a recuperar		24.381	9.995	24.384	9.947
Outros créditos	9	4.201	4.372	4.201	4.372
Despesas antecipadas		269	311	269	311
Não Circulante		**122.139**	**115.034**	**121.969**	**114.883**
Contas a receber de clientes	7	212	171	212	171
IR e CS diferidos	18	30.121	37.654	30.121	37.654
Outros créditos	9	4.256	3.999	4.256	3.999
Total do realizável a longo prazo		34.589	41.824	34.589	41.824
Investimentos	10	170	151	–	–
Imobilizado	11	62.597	48.829	62.597	48.829
Intangível	12	24.783	24.230	24.783	24.230
		87.550	73.210	87.380	73.059
Total do Ativo		**436.421**	**330.108**	**436.254**	**329.909**

Balanços patrimoniais		Controladora		Consolidado	
Passivo	**Nota**	**31/12/19**	**31/12/18**	**31/12/19**	**31/12/18**
Circulante		290.172	181.504	290.005	181.512
Fornecedores nacionais e estrangeiros	13	48.384	44.140	48.384	44.140
Empréstimos	14	189.218	113.013	189.218	113.013
Salários e encargos		11.810	8.733	11.811	8.733
Obrigações tributárias	15	2.080	1.926	2.084	1.934
Outras contas a pagar	27	38.681	13.692	38.510	13.692
Não Circulante		9.953	3.884	9.953	3.677
Prov. p/riscos tributários, cíveis e trabalhistas	19	218	674	218	674
Outras contas a pagar	27	9.735	3.210	9.735	3.003
Total do Passivo Circulante e Não Circulante		300.124	185.388	299.958	185.189
Patrimônio líquido		**136.297**	**144.720**	**136.297**	**144.720**
Capital social	20	227.549	227.549	227.549	227.549
Reservas de reavaliação		5.323	5.512	5.323	5.512
Reservas de lucros		5.649	5.649	5.649	5.649
Reservas de ágio		22.601	30.134	22.601	30.134
Prejuízos acumulados		(124.825)	(124.124)	(124.825)	(124.124)
Total do passivo e patrimônio líquido		**436.421**	**330.108**	**436.254**	**329.909**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Reserva de lucros – De reavaliação	Reserva de lucros – De incentivos fiscais	Reserva de lucros – Ágio	Reserva de lucros – Reserva legal	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
31 de Dezembro de 2017	**227.549**	**5.701**	**4.159**	**37.667**	**1.490**	**(5.727)**	**270.839**
Ajustes do exercício anterior	–	–	–	–	–	(103)	(103)
Realização da reserva de ágio	–	–	–	(7.533)	–	–	(7.533)
Realização da reserva de reavaliação de ativos	–	(227)	–	–	–	227	–
Baixa de IR e CSLL diferido passivo	–	38	–	–	–	(38)	–
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	–	(118.483)	(118.483)
31 de dezembro de 2018	**227.549**	**5.512**	**4.159**	**30.134**	**1.490**	**(124.124)**	**144.720**
Ajustes do exercício anterior	–	–	–	–	–	(141)	(141)
Realização da reserva de ágio	–	–	–	(7.533)	–	–	(7.533)
Realização da reserva de reavaliação de ativos	–	(227)	–	–	–	227	–
Baixa de IR e CSLL diferido passivo	–	37	–	–	–	(37)	–
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	–	(749)	(749)
31 de Dezembro de 2019	**227.549**	**5.322**	**4.159**	**22.601**	**1.490**	**(124.825)**	**136.297**

Demonstrações de resultados		Controladora		Consolidado	
	Nota	**31/12/19**	**31/12/18**	**31/12/19**	**31/12/18**
Receita líquida de vendas	21	375.218	311.931	375.214	311.928
Custo dos produtos vendidos	22	(292.926)	(242.668)	(292.926)	(242.668)
Lucro bruto		**82.291**	**69.263**	**82.288**	**69.260**
Despesas operacionais					
Com vendas	23	(25.760)	(20.446)	(25.736)	(20.423)
Gerais e administrativas	24	(38.166)	(31.588)	(38.168)	(31.590)
Prov. p/créditos de liquidação duvidosa		(413)	(37)	(413)	(37)
Pesquisa e desenvolvimento		(2.780)	(2.920)	(2.780)	(2.920)
Outras despesas operacionais	12	–	(129.329)	–	(129.329)
Resultado de participações societárias		19	15	–	–
		(67.100)	**(184.305)**	**(67.097)**	**(184.299)**
Resultado antes das despesas financeiras líquida e impostos		**15.191**	**(115.042)**	**15.191**	**(115.039)**
Despesas financeiras	26	(16.458)	(12.831)	(16.458)	(12.831)
Receitas financeiras	26	518	328	518	328
Despesas financeiras líquidas		**(15.940)**	**(12.503)**	**(15.940)**	**(12.503)**
Prejuízo antes de IR e da CS		**(749)**	**(127.545)**	**(749)**	**(127.542)**
IR e CS - Diferidos	17	–	9.062	–	9.062
IR e CS - Correntes	17	–	–	–	(3)
		–	**9.062**	**–**	**9.059**
Prejuízo líquido do exercício		**(749)**	**(118.483)**	**(749)**	**(118.483)**

Demonstrações dos fluxos de caixa	Controladora		Consolidado	
Das atividades operacionais:	**31/12/19**	**31/12/18**	**31/12/19**	**31/12/18**
Prejuízo líquido do exercício	**(749)**	**(118.483)**	**(749)**	**(118.483)**
Ajuste para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
CS e IR diferidos	–	(9.063)	–	(9.063)
Depreciações e amortizações	6.666	5.547	6.666	5.547
Perdas por redução no valor recuperável	–	129.329	–	129.329
Baixa de ativos/outros	1.154	64	1.154	64
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	406	140	406	140
Encargos de financiamentos	10.830	10.442	10.830	10.442
Equivalência patrimonial	(19)	(15)	–	–
Provisão para perdas nos estoques	4.418	(396)	4.418	(396)
AVP (contas a pagar e receber)	(109)	191	(109)	191
Provisão de contingencias	217	532	217	532
Outros	124	–	123	–
	22.938	**18.289**	**22.956**	**18.304**
(Aumento)/diminuição no ativo circulante e não circulante				
Contas a receber de clientes	(29.114)	(13.005)	(29.114)	(13.005)
Estoques	(48.350)	(6.978)	(48.350)	(6.978)
Impostos a recuperar	(14.386)	(802)	(14.437)	(865)
Despesas antecipadas	42	(102)	42	(103)
Outros créditos	(86)	470	(86)	470
Aumento/(diminuição) no passivo circulante e não circulante				
Fornecedores	4.206	7.305	4.206	7.305
Salários e encargos sociais	3.077	1.433	3.078	1.433
Obrigações tributários	154	267	150	253
Prov. p/riscos tributários, cíveis e trabalhistas	(673)	(926)	(673)	(926)
Outras contas a pagar	23.992	7.246	24.028	7.309
Caixa líq. proveniente das ativ. operacionais	**(38.200)**	**13.196**	**(38.201)**	**13.196**
Juros Pagos	(11.136)	(10.409)	(11.136)	(10.409)
Juros Pagos - Arrendamentos	(284)	–	(284)	–
Caixa líq. utilizado (gerado) nas ativ. operacionais	**(49.621)**	**2.788**	**(49.621)**	**2.788**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Venda de ativo imobilizado	–	15	–	15
Aquisições de bens do ativo imob. e intangível	(13.266)	(5.236)	(13.266)	(5.236)
Caixa líq. utilizados nas ativ. de investimento	**(13.266)**	**(5.221)**	**(13.266)**	**(5.221)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Pagamentos de passivos de arrendamento	(1.334)	–	(1.334)	–
Capitação de financiamentos	212.342	139.269	212.342	139.269
Amortização de financiamentos (principal)	(135.831)	(134.006)	(135.831)	(134.006)
Caixa líq. utilizado nas ativ. de financiamentos	**75.177**	**5.263**	**75.177**	**5.263**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**12.290**	**2.830**	**12.290**	**2.830**
Caixa e equivalentes de caixa:				
No início do exercício	4.733	1.903	4.733	1.903
No final do exercício	17.023	4.733	17.023	4.733
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**12.290**	**2.830**	**12.290**	**2.830**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1. Contexto operacional: A Companhia e sua controlada têm como objetivo principal a industrialização, comercialização, importação e exportação de bicicletas adultas, bicicletas infantis (aros 12 e 16), peças e acessórios relacionados. Em 21/08/2013, 70% das ações da Companhia foram adquiridas pela Cycling Sports Group Brazil Investimentos Ltda., empresa do grupo Dorel Industries Inc. que, dentre as suas unidades de negócio possui a Dorel Sports que gerencia as marcas Cannondale, Schwinn, Mongoose e GT. Em 29/02/2016, a Cycling Sports Group Brazil Investimentos Ltda. adquiriu mais 15% das ações da Companhia e adquiriu os demais 15% das ações em 10/03/2017, perfazendo o total de 100%. Dentre os benefícios dessa transação, a Companhia acelerou localmente o desenvolvimento, comercialização e produção de um amplo portfólio de marcas do grupo incluindo Cannondale, Schwinn, GT e Mongoose. Com o objetivo de simplificar e otimizar a estrutura societária do grupo Dorel Intustries Inc. no Brasil, em 31/12/2017, foi aprovada e efetivada a operação de incorporação da Cycling Sports Group Brazil Investimentos Ltda. pela Companhia ("Incorporação"). A operação de reorganização implicou legalmente na extinção da primeira, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Companhia, nos termos dos artigos 224 a 227 da nº 6.404/76. Atualmente, a Companhia detém a sua sede e uma unidade produtiva, em Manaus (AM), utilizada para a produção de bicicletas com e sem marcha de todas as marcas do grupo, um centro tecnológico e logístico em Atibaia (SP), que distribui brinquedos e bicicletas importadas, e um escritório administrativo e comercial, em São Paulo, a Av. das Nações Unidas, 11.857 - 15º andar - Cj. 152. A Companhia possui benefício fiscal referente à redução de 75% do IR relativo a atividade incentivada (Lucro da Exploração) que corresponde às atividades exercidas na área da SUDAM. Durante o exercício findo em 31/12/2019, a Companhia focou sua atuação na produção e comercialização de bicicletas e bicicletas infantis e acessórios para o mercado nacional. Nas demonstrações de resultado dos exercícios a Companhia apresentou prejuízo de R$749 em 2019 (R$118.483 em 2018), bem como geração de caixa operacional negativa em R$49.621 em 2019 (positiva em R$2.788 em 2018). Além disso, em decorrência da pandemia do COVID-19, a Caloi Norte S.A. vem tomando medidas preventivas para garantir a continuidade das operações conforme está descrito na nota explicativa 29 (t). A Companhia conta com suporte financeiro do Grupo Dorel, que se compromete a dar todo o apoio financeiro necessário para manter as operações e cobrir as obrigações da Caloi Norte S.A..**2. Relação de entidades controladas:** A tabela abaixo apresenta as participações detidas pela Companhia em controlada, bem como as atividades da mesma: **Subsidiária:** Ducor Armazéns Gerais Ltda.: **31/12/2019 - Direta:** 99,99%; **31/12/2018 - Direta:** 99,99%.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

• A Ducor Armazéns Gerais Ltda. presta serviços de armazenagens em geral. O controle sobre a entidade é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar suas políticas financeiras e operacionais e tem a capacidade de auferir benefícios e estar exposta aos riscos de suas atividades. Nas demonstrações consolidadas foram eliminadas as transações de contas-correntes, bem como os respectivos investimentos originalmente avaliados na controladora pelo método de equivalência patrimonial. O exercício social da controlada incluída na consolidação é coincidente com o da controladora, e as políticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme nas Companhias consolidadas e são consistentes com aquelas usadas no exercício anterior. **Valor patrimonial:** O investimento em sociedade controlada é registrado e avaliado pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido no resultado do exercício como receita (ou despesa) operacional. Para efeitos do cálculo da equivalência patrimonial, eventuais ganhos ou transações a realizar entre a Companhia e sua controlada são eliminados na medida da participação da Companhia. A Companhia registra provisão para perdas sobre patrimônio líquido negativo de sua sociedade controlada, quando aplicável. A sociedade controlada adota práticas contábeis consistentes com as adotadas pela controladora. **3. Base de preparação: a. Declaração de conformidade (com relação às normas CPC):** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Caloi Norte S.A. para o exercício findo em 31/12/2019 foram autorizadas para emissão pela Diretoria em 28/04/2020. Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais da Companhia no qual o CPC 06(R2) - Arrendamentos foram aplicados. Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota explicativa 5.(a). **b. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens, que são mensurados a cada data de reporte e reconhecidos nos balanços patrimoniais: – os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo; – os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo. **c. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia e sua controlada. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **4. Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **a. Base de consolidação: (i) Controladas:** A Companhia controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. **(ii) Transações eliminadas na consolidação:** Saldos e transações intra-grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-grupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. **b. Transações em moedas estrangeiras:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado. **c. Reconhecimento de receita:** A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente. A receita operacional é reconhecida quando: (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens forem transferidos para o comprador; (ii) for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Companhia; (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável; (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos; e (v) o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. A receita é medida líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações. **d. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: – receita de juros; – despesa de juros; – ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos. A 'taxa de juros efetiva' é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: – valor contábil bruto do ativo financeiro; ou – ao custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto. **e. Custos:** Os custos dos produtos vendidos são reconhecidos pelo regime de competência respeitando o reconhecimento de sua respectiva receita. **f. Impostos de renda e contribuição social:** O IR e a CS do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240 (base anual) para IR e 9% sobre o lucro tributável para a CSLL, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável anual e benefício fiscal referente a redução de 75% do IR relativo a atividade incentivada (lucro da exploração). A despesa com IR e CS compreende os impostos correntes e diferidos. O IR diferido é calculado com base na alíquota efetiva que corresponde ao benefício esperado quando da realização do ativo em caixa. Desta forma, o imposto de renda diferido sobre prejuízo fiscal é registrado a alíquota de 18% enquanto as diferenças temporárias são registradas a 18% ou 7,5% a depender do reflexo na apuração do benefício do lucro da exploração. As CS corrente e diferida são calculadas com base na alíquota de 9% e considera a compensação de base negativa limitada a 30% do lucro tributável anual. **(i) Despesa de IR e CS corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(ii) Despesas de IR e CS diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de IR e CS diferida. O imposto diferido não é reconhecido para as seguintes diferenças temporárias: o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável; diferenças relacionadas a investimentos em subsidiárias e entidades controladas quando seja provável que elas não revertam num futuro previsível; diferenças temporárias tributáveis resultantes do reconhecimento inicial de ágio. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para a reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **g. Estoques:** Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no método do custo médio. Uma provisão para perdas por redução ao valor recuperável é estabelecida para estoques de baixa rotatividade e/ou estoques de coleções superadas considerados como obsoletas. **h. Ativo Imobilizado: (i) Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment). A Companhia adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas e também efetua, pelo menos, anualmente, revisões da vida útil-econômica dos seus bens do ativo imobilizado. Quando alterações são necessárias, os ajustes são efetuados de forma prospectiva. As contas do imobilizado estão acrescidas de reavaliação espontânea efetuada pela Companhia no exercício de 2004. Os saldos da reserva de reavaliação, conforme facultado pela Lei nº 11.638/07, serão mantidos até sua completa amortização, que segue a vida útil do bem reavaliado. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. **(ii) Custos subsequentes:** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. **(iii) Depreciação:** A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **i. Ativos intangível e ágio: (i) Reconhecimento e mensuração:** Ágio: O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Pesquisa e desenvolvimento: Gastos em atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem tecnicamente e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos de desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos de desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável. Outras ativos intangíveis: Ativos intangíveis com vida útil definida são registrados ao custo, deduzido da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Quando são identificadas indicações de perda de valor recuperável, são submetidos ao teste de avaliação do valor recuperável anualmente ou quando circunstâncias indicarem perda. **(ii) Gastos subsequentes:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **(iii) Amortização:** A amortização é calculada para amortizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. O ágio não é amortizado. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, porém, são submetidos a testes anuais de recuperabilidade. **j. Investimentos:** Os investimentos da Companhia em sua controlada são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial. Uma controlada é uma entidade sobre a qual a Companhia exerça influência significativa. A participação societária nas controladas é demonstrada na demonstração do resultado como equivalência patrimonial, representando o lucro líquido atribuível aos cotistas das controladas. As demonstrações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que a Companhia. Quando necessário, são efetuados ajustes para que as políticas contábeis estejam de acordo com as adotadas pela Companhia. Quando ocorrer perda de influência significativa sobre as controladas, a Companhia avalia e reconhece o investimento neste momento a valor justo. Será reconhecida no resultado qualquer diferença entre o valor contábil da controlada no momento da perda de influência significativa e o valor justo do investimento remanescente e resultados da venda. **k. Instrumentos financeiros:**

Página 2 de 4

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

(i) Reconhecimento e mensuração inicial: O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **(ii) Classificação e mensuração subsequente:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao JVR: – é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e – seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: – seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos (veja nota explicativa 28). No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. **Ativo financeiros - Avaliação do modelo de negócio:** A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: – as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; – como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; – os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; – a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. Os ativos financeiros gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:** Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: – eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa; – termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; – o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e – os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). **Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Ativos financeiros a custo amortizado:** Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. **Ativos financeiros a VJR:** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. No entanto, veja a Nota explicativa 27 para derivativos designados como instrumentos de hedge. **Instrumentos de dívida a VJORA:** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado. **Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros é reconhecida no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **(iii) Desreconhecimento: Ativos financeiros:** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. **Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(iv) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **(v) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge: Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge:** A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos. Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são normalmente registradas no resultado. A Companhia designa certos derivativos como instrumentos de hedge para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa associada a transações previstas altamente prováveis, resultantes de mudanças nas taxas de câmbio, além de determinados passivos financeiros derivativos e não derivativos como instrumentos de hedge de riscos cambiais de um investimento líquido em uma operação estrangeira. No início das relações de hedge designadas, a Companhia documenta o objetivo do gerenciamento de risco e a estratégia de aquisição do instrumento de hedge. A Companhia também documenta a relação econômica entre o instrumento de hedge e o item objeto de hedge, incluindo se há a expectativa de que mudanças nos fluxos de caixa do item objeto de hedge e do instrumento de hedge compensem-se mutuamente. **l. Caixa e equivalentes de caixa:** Inclui caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado". **m. Contas a receber de clientes:** As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor justo dos títulos representativos destes créditos. A perda estimada de créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração da Companhia para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, considerando os riscos envolvidos. **n. Demais ativos circulantes e não circulantes:** São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço. **o. Provisões:** A Companhia e sua controlada reconhecem uma provisão somente quando existe uma obrigação presente (legal ou presumida) como resultado de um evento passado, quando é provável que o pagamento de recursos deva ser requerido para liquidar a obrigação e quando a estimativa pode ser feita de forma confiável para a provisão. Quando alguma dessas características não é atendida, a Companhia e sua controlada não reconhecem uma provisão. **p. Demais passivos circulantes e não circulantes:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço. **q. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais ou administrativos para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais judiciais e administrativas, recentes decisões não terminativas, entre outras. **r. Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (non-performance). O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia. Uma série de políticas contábeis e divulgações da Companhia requer a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros como não financeiros. Quando disponível, a Companhia mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como ativo se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Companhia utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação. Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, a Companhia mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se a Companhia determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro. **s. Redução ao valor recuperável (Impairment): (i) Ativos financeiros não derivativos: Instrumentos financeiros e ativos contratuais:** A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre: – ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses: – títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e – outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial. As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao esti-

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

mar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (forward-looking). A Companhia presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 365 dias de atraso. A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: – é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou – o ativo financeiro estiver vencido há mais de 365 dias; – títulos já renegociados com franqueados vencidos. **Mensuração das perdas de crédito esperadas:** As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos a Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro. **Ativos financeiros com problemas de recuperação:** Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: – dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; – quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; – reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; – a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira. **Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial:** A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. **Baixa:** O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a Companhia adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há mais de 365 dias e depois de esgotadas todas as possibilidades de renegociação do pagamento (repasse de ponto ou propriedades, transferência de dívida e acordos de parcelamento de dívida), com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. Com relação a clientes corporativos, a Companhia faz uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. **Ativos não financeiros:** Em cada data de reporte, a Companhia revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros (exceto estoques) para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação o valor recuperável do ativo estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente. **t. Lucro por ação:** A Companhia efetua os cálculos do lucro por ações utilizando o número médio ponderado de ações totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado, conforme Pronunciamento Técnico CPC 41 - Resultado por Ação. **u. Arrendamentos:** A Companhia aplicou o CPC 06(R2) utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC 06(R1) e ICPC 03. Os detalhes das políticas contábeis conforme CPC 06(R1) e ICPC 03 são divulgados separadamente. **Políticas contábeis aplicáveis a partir de 1/01/2019:** No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento no CPC 06(R2). Esta política é aplicada aos contratos celebrados a partir de 1º/01/2019. **v. Novas normas e interpretações ainda não adotadas:** Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações foram efetivas para exercícios iniciados após 1º/01/2019. A Companhia não adotou essas alterações na preparação das demonstrações financeiras do exercício. As seguintes normas alteradas e interprestações não deverão ter impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia: – Alterações nas referências à estrutura conceitual as normas IFRS. – Definição de um negócio (alterações ao CPC 15). – Definição de materialidade (emendas as CPC 26 e CPC 23). – IFRS 17 Contratos de Seguros. **5. Eventos Subsequentes:** Em 31/01/2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar impactos nos valores reconhecidos nas demonstrações financeiras. Também em janeiro de 2020 fomos informados sobre dificuldades financeiras do cliente Yellow Soluções de Mobilidade Ltda., o qual foi adquirido pela Mountain Nazca, um Private Equity chileno, em fevereiro 2020, gerando a descontinuação do modelo de negócio de compartilhamento de bicicleta. Deste modo foi feita uma provisão de baixas nos estoques de componentes exclusivos deste cliente de R$4.031. A Caloi conta ainda com um contas a receber, deduzido das antecipações de pagamento com este cliente no valor de R$17 milhões que foi negociação com os novos controladores e será recebido parte em dinheiro parte em devolução de bicicletas novas para revenda.

Conselho de Administração — **Franco Rana -** Presidente do Conselho | **Peter John Paul Woods -** Conselheiro | **Cyro Cola Gazola -** Conselheiro

Diretoria Executiva — **Cyro Cola Gazola** Diretor-Presidente | **Carolina V. Montemor Fernandes** Diretora-Financeira | **Átila Acnaton Pires Valadares** Diretor-Residente | **Eduardo Rocha Santos** Diretor de Marketing, Produto e Vendas

Diretoria — **Cyro Cola Gazola -** Presidente | **Carolina V. Montemor Fernandes -** Diretora-Financeira | **Contadora** — **Marina Tiemi Ohashi -** CRC 1SP283573/O-S/AM

Protocolo 10233

SIX LABEL INDÚSTRIA GRÁFICA DA AMAZONIA LTDA.

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

SIX LABEL INDÚSTRIA GRÁFICA DA AMAZONIA LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico Nº 142/2020, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por poço tubular, localizada na Avenida Autaz Mirim, Nº 645, Distrito Industrial I, nas coordenadas geográficas: 03º06'27,38"S e 59º56'45,54"O, Manaus-Am, com Validade de 05 Anos.

Protocolo 10350

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através da CML torna público para conhecimento a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na pavimentação e recapeamento asfáltico nos Bairros: liberdade, nova conquista, estrada
do Raul na sede do Município De Urucurituba/AM, a realizar-se às 8h do dia 01/07/2020, na sede da oficial da Prefeitura de Urucurituba - AM, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro Cep: 69.180-000 Urucurituba - AM. O edital está disponível a partir do 01/06/2020 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, diretamente no local das 7hs as 12hs, situação em que a licitante deverá portar mídia (pendrive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 0,60 (sessenta centavos de real) por folha. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014. Urucurituba-AM, 29 de Maio de 2020.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Presidente da CML

Protocolo 10449

imprensaoficialamazonas
www.imprensaoficial.am.gov.br



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

COVID-19
CORONAVÍRUS

CUIDADOS PARA PREVENÇÃO



SINTOMAS:
- Febre
- Coriza
- Dor de garganta
- Dores no corpo
- Tosse seca
- Falta de ar





FORMAS DE TRANSMISSÃO:
- Contato com objetos e substâncias contaminadas seguido de contato com boca, nariz e olhos
- Gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro
- Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mãos



PREVENÇÃO:
- Lave as mãos com frequência com água e sabão, ou use álcool gel 70%
- Mantenha a boca e nariz cobertos ao tossir ou espirrar
- Evite aglomerações
- Mantenha os ambientes bem ventilados
- Não compartilhe objetos pessoais como talheres, copos e garrafas
- Não toque a região dos olhos, nariz e boca sem antes higienizar as mãos
- Mantenha-se hidratado, bebendo água





AVISO PARA SERVIDORES

Segundo o DECRETO N° 42.061, DE 16 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), e INSTITUI o comitê intersetorial de enfrentamento e combate ao COVID-19:

Os servidores públicos estaduais ativos acima de 60 (sessenta) anos de idade, bem como as gestantes, lactantes e os portadores de doenças crônicas devidamente comprovadas, que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19 poderão exercer suas atividades por meio de home office, pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da integralidade de sua remuneração.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2020 Número 34.258 • ANO CXXVII

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

TOMADA DE PREÇO Nº: TP 003/2020
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020,** Tipo**: Menor Valor Global**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020.**
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **Comissão Municipal de Licitação** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **Vuicik Construções e Terraplenagem Eireli, CNPJ: 34.989.995/0001-87**, constando em sua proposta o valor global de **R$ 243.871,86 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)** como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020,** Tendo como objetivo a **Contratação de Empresa para Reforma, Ampliação e Construção de Calçada e Muro, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Apuí - Am.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 26 de maio de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Protocolo 10352

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão para análise de documentação e a adjudicar o objeto da dispensa de licitação do seguinte certame conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do **MEM. N° 749/2020-SEMSA:**
Processo Licitatório n.º 039/2020 - Dispensa de Licitação n.º 012/2020, - COVID-19 (LEI 13.979/20), MP n° 926/020.
Objeto: contratação emergencial de empresa para aquisição de 10 unidades de oxímetro de dedo portátil com painel de led através de dispensa de licitação, contratação por menor valor global. Conforme o que preconiza o art. IV Art.24 da Lei n°8666/93, art. 4°-E da Lei n° 13.979/2020), Medida Provisória nº 926/20, (Decreto do Governo do Amazonas nº 42.061, de 16 de março de 2020) Decretos 004, 005 e 006, 007, 008,009, 010, 011/2020 do Município de Apuí.
TIPO: Menor Preço Global.
Data da Sessão: 29 de Maio de 2020. Hora: 10:00 hs.
Local da abertura da sessão: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Inciso IV Art.24 da Lei n°8666/93, art. 4°-E da Lei n° 13.979/2020), Medida Provisória nº 926/20, (Decreto do Governo do Amazonas nº 42.061, de 16 de março de 2020) Decretos 004, 005 e 006/2020 do Município de Apuí. **Informações**: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.
Apuí/AM, 28 de Maio de 2020.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Protocolo 10351

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 3633-1125

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

CORONAVÍRUS **PREVENÇÃO**



USE MÁSCARA



LAVE AS MÃOS FREQUENTEMENTE



AO TOSSIR OU ESPIRRAR
Cubra sua boca com o cotovelo



NÃO TOQUE NOS OLHOS, NARIZ OU BOCA COM MÃOS NÃO LAVADAS



LIMPE E HIGIENIZE COM FREQUÊNCIA OS OBJETOS QUE VOCÊ TEM CONTATO



EVITAR CONTATO COM PESSOAS DOENTES

REDUZA O **RISCO** DE CONTAMINAÇÃO

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO